CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE GUARULHOS

MEMÓRIA DA REUNIÃO

COMISSÃO DE CONTROLE SOCIAL
18/04/2023

COORDENADOR:
VICE-COORDENADOR: **MARIA ZÉLIA DE BRITO SOUSA**

ATAS PARA SEREM APROVADAS:

21/06/2022 – REUNIÃO CONJUNTA – CONTROLE SOCIAL E CONTRATOS E CONVÊNIOS – NÃO TEM ATA REDIGIDA PELA SRA. LÚCIA;

19/07/2022 – NÃO HOUVE REUNIÃO POR FALTA DE QUÓRUM;

16/08/2022 – ATA PARA APROVAÇÃO;

01/09/2022 – ATA PARA APROVAÇÃO REUNIÃO CONJUNTA;

20/09/2022 – ATA PARA APROVAÇÃO REUNIÃO CONJUNTA;

27/09/2022 – ATA PARA APROVAÇÃO REUNIÃO CONJUNTA.

04/10/2022 – ATA PARA APROVAÇÃO REUNIÃO CONJUNTA PRESTADORES;

18/10/2022 – NÃO HOUVE REUNIÃO POR FALTA DE QUÓRU;

25/10/2022 – ATA PARA APROVAÇÃO;

08/11/2022 – ATA REUNIÃO CONJUNTA;

06/12/2022 – ATA PARA APROVAÇÃO REUNIÃO CONJUNTA; E

23/02/2023 – ATA PARA APROVAÇÃO REUNIÃO CONJUNTA.

INFORMES:

1. OFÍCIO Nº 479/2022-SS RESPOSTA AO OFICIO 033/2022-CMS, SOBRE DEPARTAMENTOS DE COORDENAÇÃO DA URGÊNCIA E EMERGÊNCIAS E RECURSOS HUMANOS DA SAÚDE APRESENTADAS PA DONA LUIZA E PA ALVORADA;
2. OFÍCIO Nº 482/2022-SS - RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 144/2022-CMS, AGENDAMENTO DE CONSULTAS NO ESCRITÓRIO POLÍTICO DO VEREADOR SERGIO MAGNO – DA FARMÁCIA;
3. OFÍCIO Nº 483/2022-SS - RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 039/2022-CMS, RELATÓRIO DA DIVISÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS;

4. OFÍCIO Nº 485/2022-SS - RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 034/2022-CMS, ESCLARECIMENTOS DOS DEPARTAMENTOS DE COORDENAÇÃO DA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E DE RECURSOS HUMANOS, DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM NO DONA LUIZA E ALVORADA;
5. OFÍCIO Nº 496/2022-SS - RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 168/2022-CMS, ESCLARECIMENTO PRESTADO PELO CENTRO MULTIPROFISSIONAIS DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES DE SAÚDE, QUANTO A BICICLETA UTILIZADA;
6. OFÍCIO Nº 500/2022-SS - RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 107/2022-CMS, ESCLARECIMENTO PRESTADO PELA DIVISÃO TÉCNICA DE OUVIDORIA DO SUS, REFERENTE AOS HOSPITAIS MUNICIPAIS;
7. OFÍCIO Nº 511/2022-SS - RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 080/2022-CMS, RELATÓRIO MENSAL DA OUVIDORIA REFERENTE A MAIO/2022 COM BASE NO BANCO DE DADOS FORNECIDOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM 03/06/2022OFÍCIO Nº 516/2022-SS - RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 117/2022-CMS, SEGUE EM ANEXO CÓPIA DO RELATÓRIO MÉDICO DA PACIENTE ELYS MARIA BARBOSA DA SILVA, EXPEDIDO PELA DIRETORIA TÉCNICA DO HOSPITAL MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE;
8. OFÍCIO Nº 516/2022-SS – RESPOSTA AO NOSSO OFÍCIO Nº 117/2022-CMS – CÓPIADO RELATÓRIO MÉDICO DAPACIENTE ELYS MARIA BARBOSA DA SILVA, EXPEDIDO PELA DIRETORIA TÉCNICA DO HMCA.
9. OFÍCIO Nº 575/2022-SS – RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 163/2022-CMS, ENCAMINHAMENTOS DOS RELATÓRIOS DO REPRESENTANTES INDICADOS/ELEITOS DASUNIDADES DE SAÚDE SECRETARIA;
10. OFÍCIO Nº 598/2022-SS - RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 262/2022-CMS, RELATÓRIO EXPEDIDO PELA DIVISÃO TÉCNICA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO EM SAÚDE, CONTENDO NÚMEROS DE ÓBITOS OCORRIDOS NO MUNICÍPIO DE GUARULHOS;
11. OFÍCIO Nº 610/2022-SS - RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 026/2022-CMS, ESCLARECIMENTO PRESTADO PELO DEPARTAMENTO DA GESTÃO DA INFRAESTRUTURA DE SAÚDE REFERENTE A MUDANÇA DA UNIDADES DE SAÚDE CEMEG CENTRO; E
12. OFÍCIO Nº 104/2023-SS – RELATÓRIO DE INTERVENÇÃO REFERENTE HMCA.

PAUTA:

OFÍCIO Nº 003/2023-SS16.46 – SOLICITANDO INSERÇÃO DE PAUTA PARA APRESENTAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO DE AÇÕES E METAS/2023 DO PROGRAMA DDE DESENCVOLVIMENTO IST/AIDS E HEPATITES VIRAIS.

PAUTA INSERIDA

Apresentação de Ações e Metas Programa IST/aids e Hepatites Virais.

MEMORIA DA REUNIÃO

Sra. Zélia inicia a reunião às 14H15 com quórum, passando os informes: ela vai assumir os trabalhos hoje junto com a Sra. Sandra Amorim que irá assumir a retomada dos trabalhos, ela é substituta da Sra. Cristina da Entidade que foi eleita para o Conselho, ela não pode mais participar por está trabalhando, ela era Vice Coordenadora, e a Coordenação dos trabalhos era da Vice Presidente Sra. Rosirene Beraldi, então fica a Sra. Sandra Amorim como Coordenadora e o Dr. Graco como Vice Coordenador, que entra como trabalhador no lugar da Sra. Olindina. Temos ATAS para aprovação, e a ATA do dia 04/10/2022, eu vou fazer umas considerações, as outras ATAs estão APROVADAS, se alguém tiver alguma consideração, que coloquem no grupo para acertamos. A ATA do dia 21/06/2022 que a ex funcionária não redigiu vou levantar para averiguar. Vamos começar as leitura dos ofícios que segue anexo à esta Memória. 1. Ofício nº 479/2022-SS com resposta referente ao nosso Ofício nº 033/2022-CMS sobre o PA Dona Luiza, feito pelo coordenador da Comissão de Controle Social de 2021, a Comissão pediu naquele ano essas informações, queria fazer uma proposta, como nós não lemos e avaliamos esse Ofício, ele tem uma importância muito grande, e que a coordenação da Comissão de RH, Políticas Públicas e Controle Social, para nós se reunirmos para debater se traz para o Pleno, para emitir o parecer se concorda ou não, junto com a documentação que já temos, e fala sobre o protocolo de risco, do protocolo de acolhimento, eu estou propondo que a coordenação de Políticas Públicas, RH e Controle Social verifiquem se está contendo a resposta. 2. Ofício nº 482/2022-SS com resposta referente ao nosso ofício nº 144/2022-CMS, para ser feita uma reunião conjunta entre Comissão de Controle Social e Politicas Publicas, sobre uma denúncia que chegou no Conselho no ano passado, teve um agendamento de consulta no SUS feita pelo escritório Político do Vereador Sergio Magno da Farmácia, e teve uma resposta que não ficou a contento para o Conselho. 3. Ofício nº 483/2022-SS em resposta ao nosso Ofício nº 039/2022-CMS, sobre o CAPS, que a Comissão Executiva e Controle Social, fosse fazer uma visita técnica no CAPS no dia 24/04/2023. 4. Ofício nº 485/2022-SS em resposta ao nosso ofício nº 034/2022-CMS, sobre a fiscalização do Coren, que foi da reunião do dia 16/11/2021, solicitando via Ofício para o Coren fiscalizar e informar se estão regular ou irregular os números do profissionais da enfermagem nas unidades do PA Dona Luiza e PA Alvorada, e foi respondido e senão está adequado, precisamos pegar o protocolo do Coren para dar uma olhada primeiro, e seria bom conversar com o Sr. Valdenir e o Sr. Wagner para eles explicarem para nós esse protocolo que o Coren tem, e quantos profissionais de enfermagem tem, e o que estão no Pronto Atendimento porte 1 e porte 2, como o Sr. Valdenir é da Comissão que na próxima reunião, ele possa dar uma ampassã geral sobre o Atendimento da Urgência e Emergência dessa retaguarda dos serviços de Enfermagem, senão concordarmos conversaremos com o DCUE. 5. Ofício nº 496/2022-SS em resposta ao nosso Ofício nº 168/2022-CMS, sobre as práticas Integrativas, nós já respondemos esse

documento e veio para o Controle Social, foi comprada uma lira para o CEMPICS - Centro Multiprofissional de Práticas Integrativas e Complementares da Saúde, que não concertou a bicicleta e ficou definido que a Comissão do Controle Social, a Políticas Públicas e a Executiva fosse na reunião do Conselho Gestor do CAMPD esclarecer esse assunto, porque a pessoa que fez esse questionamento não é mais Conselheira, mas ela é do CAMPD, para deixarmos esclarecido e encerrarmos o assunto. 6. Ofício nº 500/2022-SS com resposta referente ao nosso Ofício nº 107/2022-CMS, sobre a Ouvidoria do HMU, para ser discutido na próxima reunião do Controle Social, junto com Ouvidoria, com essa resposta para ver se está contento ou não. 7. Ofício nº 511/2022-SS em resposta ao nosso ofício nº 080/2022-CMS, sobre a Ouvidoria SUS, referente ao mês de maio de 2022, para a próxima Reunião da Ouvidoria. 8. Ofício nº 516/2022-SS em resposta ao nosso ofício nº 117/2022-CMS, sobre o caso da criança Elys Maria Barbosa da Silva, ela precisava de um procedimento da plataforma CROSS - Central de Regulação de Oferta de Serviços de Saúde, ela era do INCOR - Instituição Pública Prestadora de Serviços de Saúde, e saiu nas redes sociais que a Secretaria da Saúde havia se omitido, e não estava dependente só da Secretaria Municipal, mas foi atendida essa criança no Hospital Pimentas e teve um erro no entendimento, e não está claro a resposta do Hospital Pimentas, que envolve a UBS onde está mãe fez o Pré-natal, quero fazer um encaminhamento para a Sra. Sandra ler o documento e se tem a resposta como que está, para dar um informe na próxima reunião, em seguida a criança foi atendida no Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia, a mãe queria que ela fosse para o INCOR, mas referência era o Dante, e se não me engano a criança teve alta essa semana do HMCA. 9. Ofício nº 575/2022-SS em resposta ao nosso Ofício nº 163/2022-CMS, sobre o relatório com os representantes indicados/eleitos das unidades de Saúde desta Secretaria, para nós olharmos esse documento para ver se está contento, e como que fazemos para obter as informações. 10. Ofício nº 610/2022-SS em resposta ao nosso ofício nº 026/2022-CMS, sobre os esclarecimentos prestados pelo Departamento da Gestão da Infraestrutura da Saúde, referente a mudanças das unidades de Saúde que compõe o Complexo CEMEG Centro para as outras localidades, para levantar essa ATA desta reunião que teve esse encaminhamento. 11. Ofício nº 598/2022-SS com resposta referente ao nosso ofício nº 262/2022-CMS, do relatório expedido pela Divisão Técnica de Gestão da Informação em Saúde, contando os números de óbitos ocorridos no Município de Guarulhos por mês, segundo a unidade de Saúde, no ano de 2021 de Janeiro à Julho de 2022, que a Comissão se reúna para estudar esse documento para emitir o parecer sobre os óbitos na cidade, ver um dia antes da reunião da Comissão. Sra. Marina e Sra. Fernanda do Departamento de Vigilância em Saúde, começam a Apresentação da Programação de Ações e Metas de 2023 do Programa Desenvolvimento IST/aids e Hepatites Virais, que segue em anexo a esta Memória. Sra. Zélia faz uma proposta que a Comissão junto com a Vigilância veja outro dia no mês de Junho para ser feita outra apresentação, para o Conselho Gestor do CTA, para grupos organizados na cidade com pessoas que estão convivendo com o HIV, para se organizar numa escola, e que a Comissão pensasse em algum dia para fazer. Sra. Sandra: seria bom que os coordenadores dos grupos de jovens das igrejas viessem para a reunião, porque nas igrejas não pode ser falado desse assunto para ser passado essas informações. Sra. Amanda: o trabalho de consultório de rua pelo trabalho difícil que eles executam, nós temos alguns problemas em relação aos carros, nós tínhamos duas equipes na Região III e IV, não conseguimos dar conta de toda a demanda, estamos tentando no futuro comprar outro carro para que possamos ter uma cobertura melhor para dentro do território, não pode se qualquer carro ou qualquer motorista nem da nossa Frota, o motorista tem que ganhar insalubridade, tem todo o pré-requisito para que nós consigamos fazer essa equipe correr no território. Sra. Zélia: encaminhamento deste documento e cabe fazer os considerando neste documento, é uma proposta que já está em andamento faz tempo e temos que responder. Quero falar da população em situação de rua, ela é uma população andarilha, não vamos poder fazer isso sozinho do ponto de vista da nossa constituição, não é a Saúde que faz o senso deles, nós podemos até ir junto fazer, mas é Assistência Social que faz o senso e a contagem deles, é uma tarefa muito difícil e multidisciplinar, eles tem toda a dificuldade de

acesso, uns dos acessos que temos nesta população é através das ONGs, nós precisaríamos chamar para conversar conosco o Albergue Municipal masculino e feminino, trazer mais para dentro, porque na hora que ficam doentes é aqui que eles caem, e muitas vezes nós não temos tempo suficientes, porque pensando bem encima da mortalidade que recebemos, morreram de HIV 18 (dezoito) pessoas. Hoje recebemos os dados do Hospital Pimentas morreram 80 (oitenta) no mês de março, então são questão que temos que parar e pensar, é uma população com todas as dificuldades possíveis de estigma, precisamos fazer um esforço muito grande na cidade, o problema da população em situação de rua não é de hoje na cidade, eu acompanho as questões há muitos anos. Essa problemática do consultório da rua, já passou a equipe, a Médica já foi embora, é uma população difícil de acessarmos, nós precisamos colocar o consultório de rua como está previsto, um em cada região. Chegou um documento o Ofício nº 003/2023-SS16.46 no dia 09 de Março, para a apresentação da Programação de Ações e Metas/2023 do Programa de Desenvolvimento IST/aids e Hepatites Virais que se faça a devolutiva até o final do mês de abril para se reunirmos, foi feita a apresentação, mas vamos fazer as considerações. E chegou o Ofício nº 104/2023-SS, sobre o relatório da Intervenção do HMCA, a Comissão precisa se reunir ou fazer uma reunião online para a leitura. E que a Comissão se reúna para debater esse assunto dos consultório de rua, junto com a Comissão de Políticas Públicas para dar as respostas necessárias. O que é o CTA (Centro de Testagem e Aconselhamento) ele fica perto do anel viário no prédio vidro, agora ele mudou para a Av. Tiradentes, é lindo e fomos lá fazer a vistoria técnica, eu tenho passado muito cedo e vejo uma população muito grande aguardando para ser atendida, os consultórios estão ocupados de profissional? Sra. Sônia: eu não sei se poderia fazer um levantamento através do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, da população em situação de rua, porque eles procuram o CRAS para receber o Auxilio, e como que fica o acompanhamento e questão da Saúde deles, não sei se precisaria de uma programação para fazer um mapeamento maior nesses territórios. Sra. Amanda: estou consultando as portarias estruturais que falam sobre o consultório nas ruas, não é necessariamente por região, e os dados do senso serão liberados nesse final de mês, vamos ter as condições de calcular exatamente quantos consultórios de rua deveremos ter no município de Guarulhos, esses dados sempre tem que estar junto com a Secretaria de Assistência Social, temos que esperar os dados do senso para verificar essas questões de quantidade. Nós aqui já tivemos dois consultórios de rua: nas regiões III e IV e o outro ficou nas Regiões I e II e no Centro Cantareira. Hoje se eu tivesse mais um carro eu conseguiria remontar a equipe das Regiões III e IV, a maior dificuldade seria de Médico, porem esses contratos que temos com o PJ facilmente nós conseguimos deslocar o médico para dentro da equipe. Eu tenho outros profissionais que até pedem transferência para o consultório na rua dentro do portal de transferência do servidor, o meu problema maior é carro, porque eles precisam rodar o território, está chegando um recurso regulamentar e acredito que vamos conseguir comprar um carro, mas é uma questão muito burocrática e vai demorar meses por passar pelas licitações. Sra. Zélia: encaminhamento, hoje foi discutido na comissão do Controle Social, uma proposta para que as pessoas que convive com o HIV no tocante a prevenção e atendimento, eu quero propor que a Comissão de Controle Social junto com a Comissão de Políticas Públicas trace essas diretrizes da Política Pública para atendimento à população em situação de rua, se for contratar terceirizados ou não, depois que vai chegar na Comissão do FMS e na de Contratos e Convênios, e que seja urgente, urgentíssimo. Aqui na secretaria da Saúde tem um local para o descarte de remédios que não usamos mais, e que estão vencidos, e descarte para pilhas. E amanhã tem vacina na Secretaria da Saúde. Sra. Zélia agradece a todos e encerra a reunião às 16H50.

ENCAMINHAMENTO

1. Que a Comissão junto com a Vigilância ver outro dia no mês de Junho para ser feita outra apresentação, para o Conselho Gestor do CTA, para grupos organizados na cidade com pessoas que estão convivendo com o HIV, para organizar numa escola, e que a Comissão pensasse em algum dia para fazer.

2. Que a Comissão de Controle Social junto com a Comissão de Políticas Públicas trace essas diretrizes da Política Pública para atendimento à população em situação de rua, se for contratar terceirizados, ou não, depois que vai chegar na Comissão do FMS e na de Contratos e Convênios, e que seja urgente, urgentíssimo.

3. Que a Comissão do Controle Social junto a Comissão de Políticas Públicas se reúna para debater o assunto dos consultórios de rua e para darmos as respostas.

Redigida e digitada por: Talita Araújo.

Validada por:

Guarulhos, 18 de Abril de 2023.

Coordenador da Comissão

_____

Vice Coordenador da Comissão

_____

Após leitura e aprovação, segue assinada por todos os membros da Comissão:

Titular Valeska Aubin Zanetti Mion _____

Suplente Renan Marani Garcia _____

Titular Amanda Loos Agra Takada On-line

Suplente Gisele da Silva _____

Titular Valdenir Mariano On-line

Suplente Olindina dos Santos Silva _____

Titular Maria Regina Soares _____

Suplente Aparecida de Fátima Crepaldi _____

Titular Maria Lucia Peniche Vaz On-line

Suplente Maurílio Barbosa de Oliveira _____

Titular Sandra Amorin Presente

Suplente Iara Maíra Alonso Ramos _____

Titular Maria Zélia de Brito Sousa Presente

Suplente Benedita Domingues Neves Cardoso On-line

Titular	Wagner Pereira Neto	Justificou
Suplente	Sônia Maria dos Santos	On-line

Após leitura e aprovação, segue assinada por todos os membros da Comissão:

Titular Valeska Aubin Zanetti Mion _____

Suplente Renan Marani Garcia _____

Titular Amanda Loos Agra Takada On-line

Suplente Gisele da Silva _____

Titular Valdenir Mariano On-line

Suplente Olindina dos Santos Silva _____

Titular Maria Regina Soares _____

Suplente Aparecida de Fátima Crepaldi _____

Titular Maria Lucia Peniche Vaz On-line

Suplente Maurílio Barbosa de Oliveira _____

Titular Sandra Amorin _____

Suplente Iara Maíra Alonso Ramos _____

Titular Maria Zélia de Brito Sousa _____

Suplente Benedita Domingues Neves Cardoso On-line

Titular Wagner Pereira Neto justificado

Suplente Sônia Maria dos Santos On-line.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARULHOS

LISTA DE PRESENÇA CONVIDADOS E/OU VISITANTES

REUNIÃO: COMISSÃO CONTROLE SOCIAL

Data: 18.04.2023

NOME	Local de Trabalho/Entidade	ASSINATURA
Maria Montserrat B. Sabat	S.S. Progr. IST/Aids	
Fernanda Nunes da Matta Camo	SS. DVS Divisão Programa IST	
Gruco Neuci	UBS Paulista	
Marina R. Alves	DVS - Progr. IST Aids	
Edilos Novais	—	

Comissão Central
Social

PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DA SAÚDE
GABINETE

Guarulhos, 25 de Julho de 2022.

Ofício nº 479/2022-SS

Prezada Senhora

Em atenção ao solicitado por meio do Ofício nº 033/2022-CMS, segue, anexo, informações prestadas pelos Departamentos de Coordenação da Urgência e Emergência e de Recursos Humanos da Saúde referentes às questões apresentadas sobre o PA Dona Luiza e PA Alvorada.

Sem mais para o momento, despedimo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

SILVIO CARDOSO DO PRADO JUNIOR
SECRETÁRIO DA SAÚDE EM EXERCÍCIO

Ilma. Sra.
MARIA ZELIA DE BRITO SOUSA
DD. Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Guarulhos/SP

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
ENTRADA : 17/8/22
SAIDA : ...../...../.....

LMZO/lmzo

SECRETARIA DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Ao Departamento de Recursos Humanos da Saúde

Guarulhos, 14 de julho de 2022.

Considerando o Ofício 033/2022-CMS esclarecemos que:

1) Não existe fluxo de dispensa de pacientes ou porta fechada, as Unidades de Pronto Atendimento devem funcionar 24 horas por dia contemplando durante todo o período de funcionamento toda a demanda assistencial da unidade. Existem plantões onde o tempo de espera por atendimento é maior devido a escala médica reduzida e a não possibilidade de cobertura por Plantão de Convocação devido a não adesão em alguns dos plantões ofertados aos profissionais médicos.

Salientamos que em todos os casos, sempre são seguidos os critérios de acordo com o protocolo de CLASSIFICAÇÃO DE RISCO. Este protocolo se mostra como uma ferramenta reorganizadora dos processos de trabalho em saúde, estabelecendo mudanças na forma e no resultado do atendimento ao usuário. É um instrumento de humanização, um processo dinâmico de identificação dos pacientes que necessitam de atenção imediata, de acordo com o potencial de risco, agravos à saúde ou grau de sofrimento. O objetivo principal da classificação de risco é realizar a identificação dos pacientes que precisam ser avaliados pelo médico com prioridade e aqueles que têm condições de aguardar por atendimento com segurança, contribuindo para redução do número de mortes, sequelas e internações, sendo uma exigência legal nos serviços de Urgência e Emergência da rede pública e privada.

O PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE RISCO em vigor nesta municipalidade está disponível em site oficial do munícipio através do link: https://www.guarulhos.sp.gov.br/departamento-de-coordenacao-da-urgencia-e-emergencia.

4) O Dimensionamento de Pessoal de enfermagem é embasado na Resolução Cofen nº 543/2017, que estabelece os parâmetros mínimos para dimensionar o quantitativo de profissionais das diferentes categorias de enfermagem para os serviços/locais em que são realizadas atividades de enfermagem.

Informamos que em todas as unidades da Urgência e Emergência em casos de déficit de profissionais os plantões são cobertos através de ofertas de Horas-Extras aos profissionais da unidade, proporcionando assim a continuidade da assistência dentro de todas as unidades.

Já em relação aos questionamentos dos itens 2 e 3 remetemos o presente ao Departamento de Recursos Humanos da Saúde para manifestação a respeito do andamento das contratações dos profissionais de todas as funções das unidades de saúde além do quantitativo de profissionais por cargos e funções dentro do Pronto Atendimento Alvorada e Dona Luiza.

Atenciosamente

Andreia Sperandio Duriguetto
Diretora de Departamento
CF 40647

Andreia Sperandio Duriguetto
Diretora de Departamento
CF 40647

AHS/ahs

Rubrica: Matias	Fls 04
Classificação:	Memorando nº 178/2022–SS
SIPEX:	88186/2022

Ao
Gabinete – SS

Em complemento à resposta já dada pelo DCUE à solicitação do **Conselho Municipal de Saúde** para esclarecimentos necessários quanto à gestão das Unidades de Urgência e Emergência segue a manifestação deste Departamento de Recursos Humanos da Saúde.

As nomeações e contratações com o fim da vigência da Lei nº 173/2020 têm se dado normalmente. Em 2022 contabiliza-se até o presente momento a nomeação de 40 candidatos à função de Médico Urgência e Emergência classificados através do Concurso nº 2.525, que foi homologado em 1º/10/2021 e é vigente até 30/09/2023.

Quanto ao quadro de RH para a função de Assistente Social nos PAs Dona Luiza e Alvorada ambas as unidades possuem carga horária total de 90 horas semanais.

O PA Alvorada está com quadro completo, com três (03) servidores de 30 horas semanais cada, ao passo que o PA Dona Luiza possui duas (02) profissionais de carga horária semanal também de 30 horas, com déficit apenas de um servidor para completar o quadro.

Retornamos o presente para conhecimento e o que mais couber.

SS20.02.04, 18/07/2022

Luan Matias do Vale
Chefe de Seção Técnica
Seleção de Pessoal da Saúde

De acordo,

Maria Inês Salivar
Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Saúde em exercício

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ofício nº 033/2022-CMS

Guarulhos, 17 de fevereiro de 2022.

Prezado Senhor,

Com nossos respeitosos cumprimentos, conforme encaminhamento da reunião Comissão de Controle Social de 16/11/2021, o coordenador solicita aos responsáveis, esclarecimentos sobre a situação vivida sem fiscalizações por parte da Gestão; DCUE, e/ou proteção/convênio dos responsáveis; estamos convivendo na rede Municipal um verdadeiro caos, desrespeito pela falta de profissionais de todas funções na administração direta e também nos administrados por OS.

- Porque onde há contratação de plantões de convocação médicos e nos PAs Dona Luiza e PA Alvorada estão sempre de portas fechadas, onde estão esses profissionais?
- O que é hoje; qual a justificativa para não contratação de profissionais de todas as funções em todas as unidades da Atenção Básica, redes de unidades de urgência e emergência? Até dezembro era a Lei 173/2020, necessitamos esclarecimentos sobre esta situação urgente.
- Queremos saber o numero total de profissionais para cargos e funções nos PAs Dona Luiza e Alvorada, porque no PA Alvorada Tem 3 Assistentes Sociais e no Dona Luiza nenhum?
- Queremos saber da Gestão qual dimensionamento proposto pelo Coren para cada uma destas unidades de Urgência e Emergência?

Atenciosamente,

Maria Zélia de Brito Sousa
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Ao Senhor,
RICARDO RUI RODRIGUES ROSA
DD. Secretário da Saúde

MZBS/lab

Rua Íris, 320, sala 11, Gopoúva, Guarulhos/SP - CEP 07051-080, telefones: 2472-5113 / 2472-5036
e-mail: *cmsguarulhos@gmail.com*

Comissão Executiva
Comissão Controle Social
Políticas Públicas

PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DA SAÚDE
GABINETE

Guarulhos, 25 de Julho de 2022.

Ofício nº 482/2022-SS

Prezada Senhora

Em atenção ao solicitado por meio do Ofício nº 144/2022-CMS, segue, anexo, relatório de visita realizada pela equipe técnica desta Secretaria, *in loco,* ao escritório do Vereador Sérgio Magnum a fim de complementar os esclarecimentos sobre a questão de agendamento de consultas e exames médicos apontados por esse Conselho, para conhecimento.

Segue, também, cópia dos relatórios anteriormente emitidos com as informações prestadas pelos Departamentos de Assistência Integral à Saúde e de Planejamento e Regulação em Saúde, e encaminhados à esse Conselho por meio do Ofício nº 273/2022-SS.

Sem mais para o momento, despedimo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

SILVIO CARDOSO DO PRADO JUNIOR
SECRETÁRIO DA SAÚDE EM EXERCÍCIO

Controle Social
Políticas Públicas

Ilma. Sra.
MARIA ZELIA DE BRITO SOUSA
DD. Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Guarulhos/SP

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
ENTRADA : 27/8/22
SAÍDA : / /
Cássia

LMZO/ltmo

Rubrica	Fls
OFÍCIO 273/2022-SS	

DPRS – Divisão Técnica de Regulação Ambulatorial e Hospitalar – SS01.13
Em, 13/07/2022

AO GABINETE – SS

Considerando o contido nas fls 04, informamos que, por solicitação do Secretário da Saúde, Dr Ricardo Rui, foi realizada visita no escritório político do Vereador Sérgio Magnum, situado na Av. Florianópolis, 900 - Jardim São João, CEP 07151-110, para devida apuração dos fatos constantes nas fls 07, *"Agendamento de consultas e exames médicos com encaminhamentos do SUS"*.

No local fomos recebidos pelo Vereador Sérgio Magnum que acompanhou a visita, nos apresentando o escritório, onde estavam presentes duas profissionais e um cidadão que estava sendo atendido e informou que seu escritório presta serviços à comunidade nas áreas de assistência jurídica e serviço social, além de orientações diversas e elaboração de curriculum vitae.

Salientamos que o objetivo da visita era obter informações sobre o que havia sido publicado em sua página do Facebook, onde seria realizado *"Agendamento de consultas e exames médicos com encaminhamentos do SUS"*. Então o Vereador explicou que devido a alteração de profissional responsável em atualizar as informações da página ocorreu o equívoco, este colaborador inseriu o texto, sendo que quando se percebeu o erro, imediatamente foi corrigida a informação. Esclarece também que somente indica clínicas médicas e laboratórios particulares para realização de exames quando algum cidadão procura o escritório querendo informações sobre a realização de consultas ou exames.

Destacamos que a data da visita teve caráter sigiloso e foi realizada por mim, Paulo Alexandre de Moraes CF 46676, lotado no DPRS (SS01.13), e Iara M. S. Pijpers CF 36908, lotada no DAIS (SS16).

Atenciosamente,

Paulo Alexandre de Moraes
Chefe de Divisão Técnica
CF 46.676

Iara M. S. Pijpers
CF 36908

De Acordo:

Dra Maria Luiza Hipólito
Diretora do Departamento de Planejamento
e Regulação em Saúde (SS01)

Rubrica
SIPEX 57408/2022
Fls.

PREFEITURA DE GUARULHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE – DAIS

Guarulhos, 26 de maio de 2022.

Ao Departamento de Planejamento e Regulação em Saúde – SS01
Referente ao Ofício nº 144/2022 - CMS

Cumprimentando-o cordialmente, servimo-nos do presente para, em resposta ao requisitado pelo Conselho Municipal de Saúde, informar que os agendamentos de consultas e exames são realizados **exclusivamente** em nossos equipamentos de saúde: Unidades Básicas de Saúde e Serviços Especializados. O sistema utilizado pelo Município é o SissOnline, sendo possível o agendamento feito presencialmente ou pelo APP em consultas específicas.

Informamos que desconhecemos e não autorizamos marcações de consultas e exames feitas por outros meios. Todos os nossos Gerentes em Saúde são orientados sobre a **proibição** de tal prática.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para mais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Alexandre Lelis Braga
Atenção Primária à Saúde - DAIS

Iara Maria Sant'Ana Pijpers
Diretora de Departamento em exercício
Departamento de Assistência Integral à Saúde

SECRETARIA DA SAÚDE
Departamento de Assistência Integral à Saúde - DAIS
Em 26/05/22

Rubrica	Fls 04
OFÍCIO 144/2022-CMS	SIPEX 57406/2022

DPRS – Divisão Técnica de Regulação Ambulatorial e Hospitalar – SS01.13
Em, 31/05/2022

AO GABINETE – SSS

Em atenção ao solicitado nas fls 04, temos a informar que esta Divisão tem suas atividades voltadas à gestão dos fluxos de acesso aos serviços especializados em nível ambulatorial e hospitalar, realizando os agendamentos, considerando os protocolos regulatórios, nos sistemas de agendamento vigentes.

Portanto, esclarecemos que os agendamentos realizados por esta Divisão são **atos exclusivos dos técnicos que a compõe**, não sendo autorizado qualquer agendamento fora deste Departamento.

Atenciosamente,

Paulo Alexandre de Moraes
Chefe de Divisão Técnica
CF 46.676

De Acordo:

Dra Maria Luiza Hipólito
Diretora do Departamento de Planejamento
e Regulação em Saúde (SS01)

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ofício nº 144/2022-CMS

Guarulhos, 06 de Maio de 2022.

Prezado Senhor,

Com nossos respeitosos cumprimentos, vimos por meio deste, encaminhar denúncia recebida através do E-mail do Conselho referente a agendamento de consultas pelo escritório político do Vereador Sérgio Magno – da farmácia, conforme segue em anexo para conhecimento e providências que se fizerem necessárias.

Sem mais para o momento, agradecemos antecipadamente;

Atenciosamente,

Maria Zélia de Brito Sousa
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Ao Senhor,
RICARDO RUI RODRIGUES ROSA
DD. Secretário da Saúde

MZBS/crfg

Rua Íris, 320, sala 11, Gopoúva, Guarulhos/SP - CEP 07051-080, telefones: 2472-5113 / 2472-5036
e-mail: *cmsguarulhos@gmail.com*

Comissão Saúde

PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DA SAÚDE
GABINETE

Guarulhos, 25 de Julho de 2022.

Ofício nº 483/2022-SS

Prezada Senhora

Em atenção ao solicitado por meio do Ofício nº 039/2022-CMS, segue, anexo, relatório da Divisão Técnica de Acompanhamento e Fiscalização de Contratos e Convênios (SS18.04) com os esclarecimentos sobre as visitas e fiscalizações realizadas junto aos Centros de Atenção Psicossocial, conforme solicitado.

Sem mais para o momento, despedimo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

SILVIO CARDOSO DO PRADO JUNIOR
SECRETÁRIO DA SAÚDE EM EXERCÍCIO

Ilma. Sra.
MARIA ZELIA DE BRITO SOUSA
DD. Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Guarulhos/SP

CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE
ENTRADA : 17/8/22
SAÍDA : ...../.....
Cássia

LMZ:t/lmzo

Sipex 88191/22
fl. 203

PREFEITURA DE GUARULHOS

Secretaria da Saúde de Guarulhos
Divisão Técnica de Acompanhamento e Fiscalização de Contratos e Convênios-DTAFCC
Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF

Guarulhos, 18 de Julho de 2022.

Despacho: 951/2022 – SS18.04

Referência: Sipex 88191/ 2022

Assunto: Memorando Nº 180/2022 SS

Ao Gabinete – SS

Considerando o Ofício 039/2022 – CMS solicitando que haja maiores fiscalizações nos CAPS Administrados pelas OSS, principalmente pela falta de profissionais, informamos que os CAPS III Alvorecer, CAPS II Arco Íris e CAPSi II Recriar são administrados pela Associação Saúde da Família através do Convênio 2422/2021 – FMS e que essa Comissão realiza visitas sistemáticas de caráter fiscalizatório para gestão e avaliação do Convênio, onde o prestador é oficiado em relação aos apontamentos elencados e solicitado prazo para justificativa e providências para regularização dos apontamentos estando sujeito as sanções previstas contratualmente.

Nos colocamos a disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Sandra Regina Diniz Rodrigues Gehlen
CF: 60.686
Chefe de Divisão Técnica

Ofício nº 039/2022-CMS

Guarulhos, 18 de fevereiro de 2022.

Prezado Senhor,

Com nossos respeitosos cumprimentos, conforme encaminhamento da reunião Comissão de Controle Social de 16/11/2021, solicitamos que haja maiores fiscalizações e se necessárias sanções rigorosas nos Caps administrados por OS, principalmente sobre a grande falta de profissionais.

Sem mais para o momento, e no aguardo, agradecemos antecipadamente;

Atenciosamente,

Maria Zélia de Brito Sousa
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Ao Senhor,
RICARDO RUI RODRIGUES ROSA
DD. Secretário da Saúde

MZBS/lab

Rua Íris, 320, sala 11, Gopoúva, Guarulhos/SP - CEP 07051-080, telefones: 2472-5113 / 2472-5036
e-mail: *cmsguarulhos@gmail.com*

Comissão Controle Social

PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DA SAÚDE
GABINETE

Guarulhos, 25 de Julho de 2022.

Ofício nº 485/2022-SS

Prezada Senhora

Em atenção ao solicitado por meio do Ofício nº 034/2022-CMS, segue, anexo, esclarecimentos dos Departamentos de Coordenação da Urgência e Emergência e de Recursos Humanos da Saúde em relação ao dimensionamento de profissionais de enfermagem nos Pronto-Atendimentos Dona Luiza e Alvorada, para conhecimento.

Sem mais para o momento, despedimo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

SILVIO CARDOSO DO PRADO JUNIOR
SECRETÁRIO DA SAÚDE EM EXERCÍCIO

Ilma. Sra.
MARIA ZELIA DE BRITO SOUSA
DD. Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Guarulhos/SP

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
ENTRADA : 17/8/22
SAÍDA : ...../...../.....

LMZ(s)/lmzo

PREFEITURA DE
GUARULHOS

Rubrica: Marcelo Pedralina Fls.03
Classificação: Memo 179/2022 – SS

Ao Departamento de Coordenação da Urgência e Emergência – SS 12

Considerando que o planejamento e o gerenciamento de um sistema de saúde dependem de um conjunto de informações adequadas que orientem quanto às necessidades de saúde da população e à ordem de prioridade destas necessidades, assim como da oferta de serviços existentes e sua capacidade de atendimento.

Preliminarmente, encaminhamos para manifestação desse Departamento, no que diz respeito ao PA Dona Luiza e PA Alvorada, quanto ao quadro de profissionais da área de enfermagem (padrão de lotação) estar adequado à capacidade instalada (área física) e ao potencial diário de atendimentos realizados nos respectivos equipamentos, tendo em vista o pleno atendimento da necessidade da rede do Sistema Único de Saúde (SUS) local.

Após, retorne-se a este Departamento.

SS20.02.01, em 18/07/2022

Marcelo Pedralina

Marcelo Pedralina de Souza
Seção Técnica de Acompanhamento
das Relações Trabalhistas

Ciente/De acordo:

Maria Inês Salivar
Diretora em exercício do Departamento
de Recursos Humanos da Saúde.

Rubrica:
Fls.:
Class:

Ao Gabinete

Guarulhos, 20 de julho de 2022.

Informamos que o Dimensionamento de Pessoal de enfermagem é embasado na Resolução Cofen nº 543/2017, que estabelece os parâmetros mínimos para dimensionar o quantitativo de profissionais das diferentes categorias de enfermagem para os serviços/locais em que são realizadas atividades de enfermagem.

Informamos que em todas as unidades da Urgência e Emergência em casos de déficit de profissionais os plantões são cobertos através de ofertas de Horas-Extras aos profissionais da unidade, proporcionando assim a continuidade da assistência dentro de todas as unidades.

Atenciosamente,

Raphael Sebastian de Souza Pinto
Chefe Divisão Técnica
CF: 35751

Raphael Sebastian de Souza Pinto
Chefe de Divisão Técnica
CF 35751

AHS/ahs

Ofício nº 034/2022-CMS

Guarulhos, 17 de fevereiro de 2022.

Prezado Senhor,

Com nossos respeitosos cumprimentos, e conforme encaminhamento da Comissão Controle Social do dia 16/11/2021, solicitamos o envio de ofícios para o Coren, visitar/fiscalizar e nos informar se estão regular ou irregular os números de profissionais da enfermagem nestas unidades: PA Dona Luiza e PA Alvorada.

Sem mais para o momento, e no aguardo, agradecemos antecipadamente;

Atenciosamente,

Maria Zélia de Brito Sousa
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Ao Senhor,
RICARDO RUI RODRIGUES ROSA
DD. Secretário da Saúde

MZBS/lab

Rua Íris, 320, sala 11, Gopoúva, Guarulhos/SP - CEP 07051-080, telefones: 2472-5113 / 2472-5036
e-mail: *cmsguarulhos@gmail.com*

Comissão Executiva
Controle Social
Políticas Públicas

PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DA SAÚDE
GABINETE

Guarulhos, 28 de Julho de 2022.

Ofício nº 496/2022-SS

Prezada Senhora

Em atenção ao solicitado por meio do Ofício nº 168/2022-CMS, segue, anexo, esclarecimentos prestados pelo Centro Multiprofissional de Práticas Integrativas e Complementares da Saúde – Fracalanza, do Departamento de Assistência Integral à Saúde, referentes à aquisição de equipamentos para a aplicação da Musicoterapia.

Quanto à bicicleta utilizada no Centro de Atendimento Multidisciplinar à Pessoa com Deficiência, informamos que encaminharemos os esclarecimentos em breve.

Sem mais para o momento, despedimo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

SILVIO CARDOSO DO PRADO JUNIOR
SECRETÁRIO DA SAÚDE EM EXERCÍCIO

C. Social e Políticas Públicas

Ilma. Sra.
MARIA ZELIA DE BRITO SOUSA
DD. Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Guarulhos/SP

CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE
ENTRADA : 1A / 8 / 22
SAÍDA : ..../..../....

LMZO/luzzo

Cássio

Folha nº 04

Sipex 65751/2

SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE
DIVISÃO TÉCNICA DA REGIÃO DE SAÚDE I
CENTRO MULTIPROFISSIONAL DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES
DA SAÚDE FRACALANZA

Guarulhos, 11 de julho de 2022.

Em resposta ao Ofício nº 168/2022-CMS, tendo como pauta a Musicoterapia, venho por meio deste, respeitosamente, trazer as seguintes considerações:

Considerando que em **2006**, após aprovação da Comissão Intergestora Tripartite (CIT), apresentado ao Conselho Nacional de Saúde é publicado através da **Portaria GM/MS nº 971, de 03 de maio de 2006, a Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares (PNPIC)** no Sistema Único de Saúde;

Considerando que Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS, apresenta como base, diretrizes, onde seu campo contempla sistemas médicos complexos e recursos terapêuticos que envolvem abordagens que buscam estimular os mecanismos naturais de prevenção de agravos e recuperação da saúde por meio de tecnologias eficazes e seguras, **com ênfase na escuta acolhedora**, no **desenvolvimento do vínculo terapêutico** e na **integração do ser humano com o meio ambiente e a sociedade**, tendo também uma visão ampliada do processo saúde doença e a promoção global do cuidado humano, **especialmente do autocuidado**;

Considerando **que a Musicoterapia** é uma **Prática Integrativa e Complementar em Saúde reconhecida pelo Ministério da Saúde** através da **Portaria GM/MS nº 849, de 27 de março de 2017**, compondo, atualmente, as 29 Práticas Integrativas e Complementares em Saúde, conforme **Portaria nº 702, de 21 de março de 2018**;

Considerando que a referida prática fora implantada no Centro Multiprofissional de Práticas Integrativas e Complementares da Saúde Fracalanza (CEMPICS) em 2019 sob o Procedimento: 01.01.05.008-9 – Sessão de Musicoterapia, podendo ser individual ou coletiva (Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS); e

Considerando a seguinte definição:

"Musicoterapia é um campo de conhecimento que estuda os efeitos da música e da utilização de experiências musicais, resultantes do encontro entre o (a) Musicoterapeuta e as pessoas assistidas. Sua prática objetiva favorecer o aumento das possibilidades de existir e agir seja no trabalho individual, com grupos, nas comunidades, organizações, instituições de saúde e sociedade, nos âmbitos da promoção, prevenção, reabilitação da saúde e de transformação de contextos sociais e comunitários; evitando dessa forma, que haja danos ou diminuição dos processos de desenvolvimento do potencial das pessoas e/ ou comunidades.

O musicoterapeuta é o profissional de nível superior ou especialização, com formação reconhecida pelo MEC e com registro em seu órgão de representação de categoria. Ele (a) é habilitado (a) a exercer a profissão no Brasil. Ele (a) facilita um processo musicoterápico a partir de avaliações específicas, com base na musicalidade e na necessidade de cada pessoa e/ou grupo. Estabelece um

plano de cuidado e um processo musicoterápico a partir do vinculo e de avaliações especificas atendendo às premissas de promoção da saúde, da aprendizagem, da habilitação, da reabilitação, do empoderamento, da mudança de contextos sociais e da qualidade de vida das pessoas, grupos e comunidades atendidas. O musicoterapeuta pode atuar em áreas como: Saúde, Educação, Social / Comunitária, Organizacional, entre outras".

(União Brasileira das Associações de Musicoterapia - UBAM, 2018);

Respondo as seguintes questões em pauta:

1- A compra dos instrumentos musicais para a Musicoterapia se deve ao fato de que o processo musicoterapêutico, em suas técnicas, utiliza um **setting terapêutico** com os mesmos, onde a musicoterapia se coloca como um campo das relações que as pessoas fazem com a música, o significado que a música tem em suas vidas, as possibilidades de comunicação que sons, ritmos, alturas e timbre proporcionam; as oportunidades de reabilitação social, motora e emocional que as melodias permitem construir, as nuances de fortalecimento da autopercepção e da percepção do outro que o fazer musical propicia. Os/as Musicoterapeutas e as pessoas que participam de processos musicoterapêuticos se reúnem para cantar, tocar e escutar música, onde nos encontros, usuários/pacientes, expressam as músicas e sonoridades que conhecem e que tem algum sentido em suas vidas.

2- O número de atendimentos/ semana é de 13 pacientes;

3- A faixa etária dos pacientes é de 0 a 80 anos e mais;

4- A lista de espera é em média de 20 pacientes/mês;

5- Em primeiro lugar, para a eficácia do tratamento, deve ser considerado que a **Musicoterapia somente pode ser realizada por Musicoterapeuta Graduado ou Pós Graduado**, que desenvolvem processos que colaboram para o desenvolvimento e bem estar físico, emocional e cognitivo, como por exemplo: Hipertensão, Dores Crônicas, Ansiedade, Depressão, Síndrome do Pânico, Alzheimer, Parkinson, Transtorno do Espectro Autista e outros.

Assim, nos colocamos a inteira disposição para eventuais esclarecimentos;

Atenciosamente,

Telma de Moura Reis
Musicoterapeuta – Registro Profissional: 3-210267

De acordo,

Priscila Saraiva Augusto
Gerente de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ofício nº 168/2022-CMS

Guarulhos, 24 de Maio de 2022.

Exmo. Senhor,

Com nossos respeitosos cumprimentos, e conforme encaminhamento do Pleno do dia 14/04/2022, solicitamos informações sobre a bicicleta utilizada no CAMPD para Fisioterapia que esta quebrada.

Que apresente a este Conselho a justificativa para compra de Instrumento Musical para musicoterapia, qual o número de atendidos por semana, qual a lista de espera, qual a faixa etária dos pacientes e qual a eficácia do tratamento.

Sem mais para o momento, no aguardo, agradecemos antecipadamente;

Atenciosamente,

Maria Zélia de Brito Sousa
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Ao Senhor,
SILVIO CARDOSO DO PRADO JR.
DD. Secretário da Saúde em exercício

MZBS/mamr

Rua Íris, 320, sala 11, Gopoúva, Guarulhos/SP - CEP 07051-080, telefones: 2472-5113 / 2472-5036
e-mail: *cmsguarulhos@gmail.com*

Comissão Executiva

Comissão Central Saúde p/ análise.

PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DA SAÚDE
GABINETE

Guarulhos, 28 de Julho de 2022.

Ofício nº 500/2022-SS

Prezada Senhora

Em atenção ao exposto por meio do Ofício nº 107/2022-CMS, segue, anexo, esclarecimentos prestados pela Divisão Técnica de Ouvidoria do SUS, do Departamento de Planejamento e Regulação em Saúde, referentes às informações sobre a Ouvidoria dos Hospitais Municipais, conforme solicitado.

Sem mais para o momento, despedimo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

SILVIO CARDOSO DO PRADO JUNIOR
SECRETÁRIO DA SAÚDE EM EXERCÍCIO

Conselho Saúde

Ilma. Sra.
MARIA ZELIA DE BRITO SOUSA
DD. Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Guarulhos/SP

CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE
ENTRADA : 11/8/22
SAÍDA : ...../.....

IMZO/lmzo

PREFEITURA DE GUARULHOS

Rubrica _____ – fls: 04

Memorando nº182/2022-SS
Spex:88197/2022

Em 20/07/2022

Divisão Técnica de Ouvidoria do SUS – SS01.12

Ao Departamento de Planejamento e Regulação em Saúde - SS01

Em resposta ao contido nas fls 02, encaminhamos levantamento extraído do banco de dados mensal, fornecido pelo Ministério da Saúde em 04/07/2022 às 14h, das manifestações pertinentes ao Hospital Municipal de Urgências - HMU, registradas no Sistema Ouvidor SUS nos anos 2020, 2021 e 2022, separadas por classificação (reclamação, elogio, solicitação, informação, denúncia e sugestão):

CLASSIFICAÇÃO	2020	2021	2022	Total Geral
RECLAMACAO	437	380	294	**1111**
ELOGIO	287	124	47	**458**
SOLICITACAO	31	152	93	**276**
INFORMACAO	2	59	3	**64**
DENÚNCIA	24	6	2	**32**
SUGESTAO	5	6	4	**15**
Total Geral	**786**	**727**	**443**	**1956**

Salientamos que todas as manifestações referentes ao HMU são registrada no Sistema, e encaminhadas à Diretoria do Hospital para que tomem conhecimento, e procedam com as respostas pertinentes aos casos.

Referente à escolha do profissional para atuar junto à Ouvidoria do HMU, informamos que são adotados critérios de acordo com as atribuições da Ouvidoria do SUS, visando principalmente:

- Promover a participação do usuário na administração Pública;
- Acompanhar a prestação dos serviços, visando a garantir a sua efetividade;
- Propor aperfeiçoamentos na prestação de serviço;
- Auxiliar na prevenção e correção dos atos e procedimentos de Ouvidoria;
- Propor a adoção de medidas para a defesa dos direitos do usuário;

PREFEITURA DE GUARULHOS

Rubrica _____ – fls: 04 verso	
Memorando nº182/2022-SS Spex:88197/2022	

- Devem estar comprometidos em receber, analisar e encaminhar às autoridades competentes as manifestações, acompanhando o tratamento e a efetiva conclusão das referidas manifestações registradas;
- Promover a adoção de mediação e conciliação entre usuário e o órgão ou a entidade pública.

Informamos ainda, que a Ouvidoria do HMU possui em sua lotação, uma servidora pública municipal treinada pela Seção Técnica de Ouvidoria Hospitalar, e capacitada para exercer as atribuições elencadas anteriormente, considerando sua atuação pregressa na Ouvidoria SUS na sede da Secretaria da Saúde de Guarulhos, tendo apoio e orientações necessários desta Divisão, para execução de suas atribuições diárias no ambiente hospitalar

No que concerne às Ouvidorias do Hospital Municipal da Criança e do Adolescente e do Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso, informamos que a Divisão Técnica de Ouvidoria do SUS, realizou juntamente às empresas responsáveis pelos equipamentos hospitalares, acompanhamento, treinamento e apoio nas ações voltadas à Ouvidoria do SUS, objetivando que as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde e Prefeitura de Guarulhos sejam seguidas em ambos equipamentos, de forma a garantir ao(à) cidadão(ã) que sua manifestação, efetivamente, seja registrada, considerada e tratada, à luz dos seus direitos constitucionais e legais, atuando como um canal democrático de comunicação entre os(as) cidadãos(ãs) e órgãos e entidades do SUS como espaço de cidadania.

Ressaltamos que as Ouvidorias Hospitalares, recebem apoio e orientações constantes desta Divisão, objetivando o cumprimento de suas atribuições com observância nos prazos estabelecidos em Lei Federal para respostas às manifestações registradas.

Atenciosamente,

Lucilio Caio Pazikas

Chefe de Seção Técnica

JUNTADA 05
INFORMAÇÃO 22/07/2022

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ofício nº 107/2022-CMS

Guarulhos, 12 de Abril de 2022.

Prezado Senhor,

Com nossos respeitosos cumprimentos, solicitamos informações sobre a Ouvidoria do HMU, quantos casos nos últimos dois anos, quais os encaminhamentos e qual o critério para escolha do ouvidor do HMU e dos demais hospitais que estão conveniados com a Prefeitura.

Sem mais para o momento, no aguardo, agradecemos antecipadamente;

Atenciosamente,

Maria Zélia de Brito Sousa
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Ao Senhor,
RICARDO RUI RODRIGUES ROSA
DD. Secretário da Saúde

MZBS/mamr

Rua Íris, 320, sala 11, Gopoúva, Guarulhos/SP - CEP 07051-080, telefones: 2472-5113 / 2472-5036
e-mail: *cmsguarulhos@gmail.com*

Comissão Executiva
Controle Social

PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DA SAÚDE
GABINETE

Guarulhos, 02 de Agosto de 2022.

Ofício nº 511/2022-SS

Prezada Senhora

Em atenção ao solicitado por meio do Ofício nº 080/2022-CMS, segue, anexo, o Relatório Mensal da Ouvidoria referente a Maio/2022, com base no banco de dados fornecido pelo Ministério da Saúde em 03/06/2022, às 11h00.

Sem mais para o momento, despedimo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

SILVIO CARDOSO DO PRADO JUNIOR
SECRETÁRIO DA SAÚDE EM EXERCÍCIO

Ilma. Sra.
MARIA ZELIA DE BRITO SOUSA
DD. Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Guarulhos/SP

CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE
ENTRADA : 17/8/22
SAÍDA : ...../...../.....
Cassia

LMZO/luzo

SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E REGULAÇÃO EM SAÚDE
DIVISÃO TÉCNICA DE OUVIDORIA DO SUS
MAIO/2022
BANCO DE DADOS - MINISTÉRIO DA SAÚDE - DATA BASE 03/06/2022 - 11H

Foram recepcionadas no Sistema Ouvidor SUS no mês de **MAIO/2022** o quantitativo de 1.968 manifestações, incluindo as manifestações registradas pelo Ministério da Saúde, através do telefone 136 e internet. Os registros realizados na sede da Ouvidoria do SUS somam 1.532 manifestações.

MEIOS DE ACESSO EM MAIO/2022

Os meios de atendimentos utilizados para os 1.968 registros foram: telefone 45%, presencialmente 34%, carta(urna)10%, e-mail 6% e web 5% .

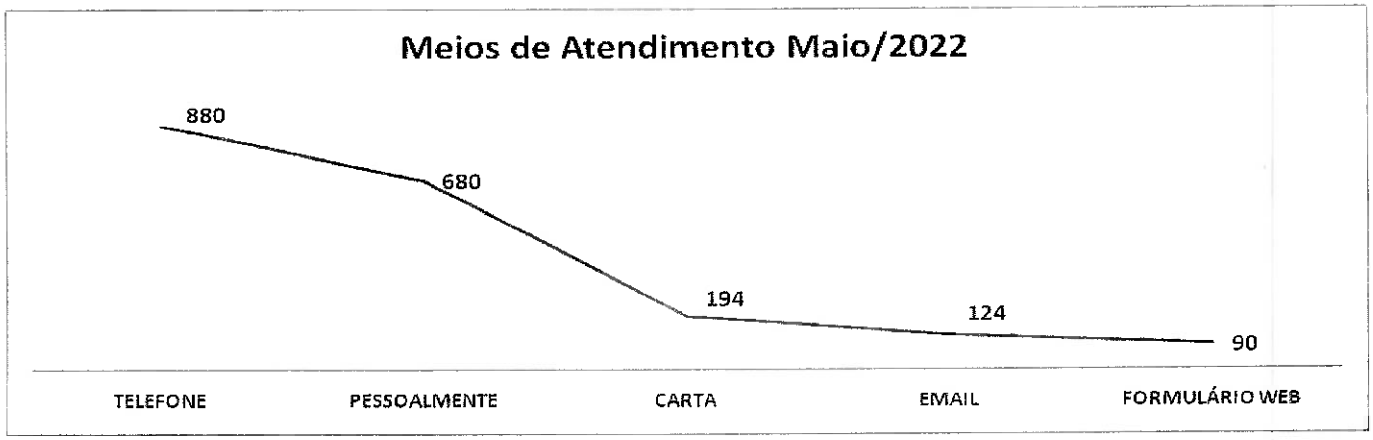

MANIFESTAÇÕES REGISTRADAS EM MAIO/2022 - POR CLASSIFICAÇÃO

As manifestações registradas no Sistema OuvidorSUS são classificadas de acordo com seu teor, como demonstrado abaixo:

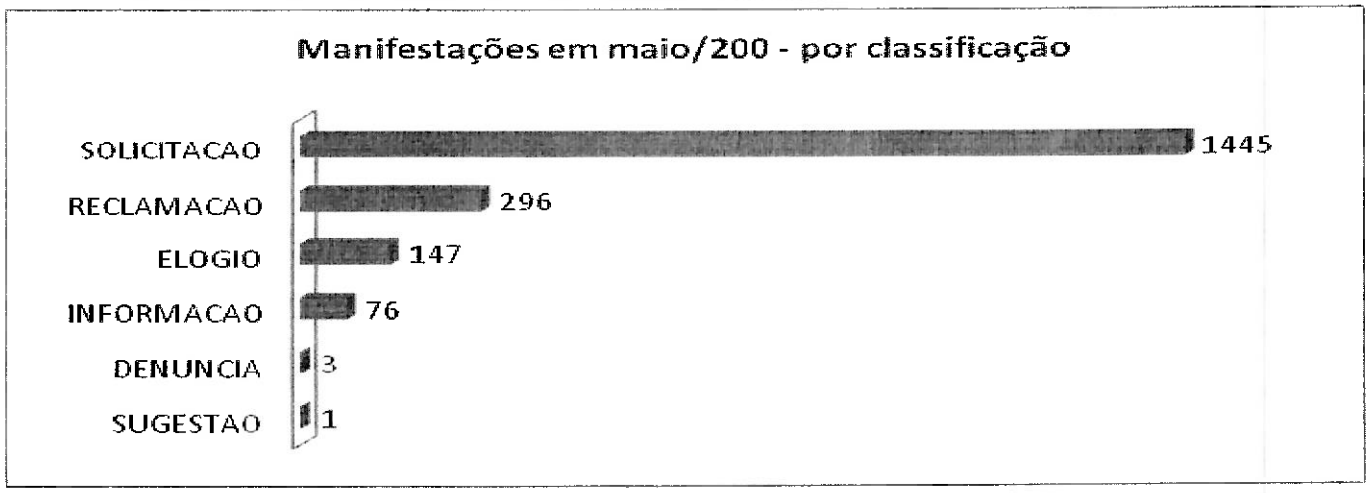

MANIFESTAÇÕES REGISTRADAS EM MAIO/2022 - POR DEPARTAMENTO

Os Departamentos que receberam um maior número de manifestações foram respectivamente: DPRS 1.000 unidades, DAIS 460 unidades e DCUE 419 unidades . Totalizando 99% dos registros no Sistema Ouvidor SUS feitos na sede. Os demais departamentos e setores, juntos, somam 1% das manifestações registradas.

SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E REGULAÇÃO EM SAÚDE
DIVISÃO TÉCNICA DE OUVIDORIA DO SUS
MAIO/2022
BANCO DE DADOS - MINISTÉRIO DA SAÚDE - DATA BASE 03/06/2022 - 11H

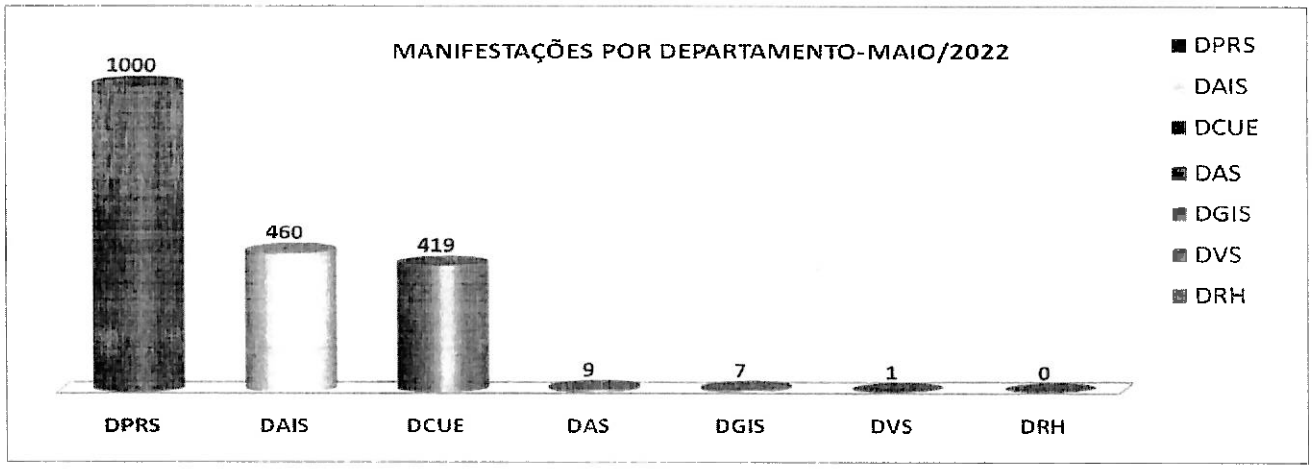

PRINCIPAIS ASSUNTOS REGISTRADOS EM MAIO/2022

Os 10 principais assuntos registrados no mês de maio/2022 foram:

Nº	ASSUNTO	QTDE
1	DIAGNÓSTICO POR ULTRA-SONOGRAFIA	181
2	CONSULTA OFTALMOLOGIA	102
3	CONSULTA ORTOPEDIA	67
4	DIFICULDADE DE ACESSO	64
5	CONSULTA CARDIOLOGIA	63
	CONSULTA CLÍNICA MÉDICA	63
6	DIAGNÓSTICO POR ENDOSCOPIA	59
7	CIRURGIA ORTOPÉDICA	57
8	SATISFAÇÃO ENFERMEIRO	55
9	DIAGNÓSTICO POR RADIOLOGIA	54
10	ROTINAS/PROTOCOLOS UNIDADE DE SAÚDE	53

Os 10 principais assuntos somados representam 42% do total de registros no mês de maio/2022.

Fonte: Banco de dados extraído pelo Ministério da Saúde em 03/06/2022 às11h.

MANIFESTAÇÕES REFERENTES AO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - MAIO/2022

Realizamos levantamento das manifestações registradas em Maio/2022 referentes ao Conselho Municuipal de Saúde, tendo como resultado:

Manifestações registradas em Maio/2022

Subrede	Qtde	Classificação	Assunto
CMS	1	Informação	CURSO/EVENTO/SEMINÁRIO

Manifestações pendentes de respostas

Subrede	mar/22	mai/22	Total
CMS	1	1	2
	Reclamação	Informação	

Conforme Lei Federal nº 13460/2017, Art. 16, Parágrafo único, as solicitações devem ser respondidas no prazo de vinte dias.

Ressaltamos que as informações apresentadas neste levantamento foram apuradas através do banco de dados fornecido em 03/06/2022 pelo Ministério da Saúde. As alterações posteriores a esta data farão parte do próximo relatório mensal.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE GUARULHOS

Ofício nº 080/2022-CMS

Guarulhos, 01 de Abril 2022.

Prezado Senhor

Com nossos respeitosos cumprimentos, vimos por meio deste, solicitar a Ouvidoria SUS, Relatório do 1º Trimestre de 2022 , contendo:

- Quantidade de denúncias recebidas;
- Tipo de denúncia (Ex: falta de médico, falta de medicamentos, etc)
- E qual o Status da denúncia.

Solicitamos ainda que, o Relatório Mensal gerado pela Ouvidoria Sus seja encaminhado ao Conselho Municipal de Saúde mensalmente para conhecimento.

Sem mais, no aguardo, agradecemos antecipadamente;

Atenciosamente,

Maria Zélia de Brito Sousa
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Ao Senhor,
RICARDO RUI RODRIGUES ROSA
DD. Secretário da Saúde

MZBS/crfg

Rua Íris Nº 300 – Sala 11 – Gopoúva – Guarulhos - CEP: 07051-080 FONE: 2472-5113 / 2472-5036
e-mail: cmsguarulhos@gmail.com

Comissão Executiva
Comissão Saúde

PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DA SAÚDE
GABINETE

Guarulhos, 04 de Agosto de 2022.

Ofício nº 516/2022-SS

Prezada Senhora

Em atenção ao solicitado por meio do Ofício nº 117/2022-CMS, após apuração, segue, anexo, cópia do Relatório Médico da paciente Elys Maria Barbosa da Silva, expedido pela Diretoria Técnica do Hospital Municipal da Criança e do Adolescente para conhecimento.

Sem mais para o momento, despedimo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

SILVIO CARDOSO DO PRADO JUNIOR
SECRETÁRIO DA SAÚDE EM EXERCÍCIO

Ilma. Sra.
MARIA ZELIA DE BRITO SOUSA
DD. Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Guarulhos/SP

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DATA: 17/8/22
Assina

LMZO/luizo

BHCL SUS Hospital Municipal da Criança e do Adolescente PREFEITURA DE GUARULHOS

Guarulhos, 01 de agosto de 2022.

Relatório Médico

Memorando 183/2022-Gabinete e Ofício 117/2022-CMS
Paciente Elys Maria Barbosa da Silva

A menor Elys Maria Barbosa da Silva nasceu de parto normal, no Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso, no dia 24/02/2022. Evoluiu com icterícia neonatal, sem necessidade de fototerapia, recebendo alta do serviço. Em 11/03/2022, apresentou distensão abdominal, desconforto abdominal e respiratório, com piora da icterícia. Em 15/03/2022, levada ao PA Dona Luiza e encaminhada para internação no HMPB, aonde fez 04 dias de fototerapia e suporte ventilatório. Pela piora clínica, solicitada vaga na UTI.
Em 24/03/2022, chega à UTI Pediátrica do Hospital Municipal da Criança e do Adolescente. Submetida a ecocardiografia, aonde foram identificadas diversas malformações congênitas do aparelho cardíaco.
Em 22/05/2022, transferida para o INCOR, para ser submetida à cirurgia cardíaca corretiva de bandagem do tronco pulmonar e ligadura do canal, em 27/05/2022. Em 09/06/2022, retorna ao HMCA, para a UTI Pediátrica. Em 20/06/2022, recebeu alta da UTI para à Enfermaria. Em 30/06/2022, recebeu alta hospitalar, com medicamentos, suporte nutricional (Infatrini) e orientação para seguimento pós cirúrgico no INCOR.

Atenciosamente,

Dra. Alessandra Barbosa O. Ribeiro
Diretora Técnica - HMCA
CRM-SP 85208

Dra. Alessandra Barbosa de Oliveira Ribeiro
Diretora Técnica CRM 85208
Beneficência Hospitalar de Cesário Lange
Hospital Municipal da Criança e do Adolescente

Fl. 20

Oficio nº. 214/2022 - BHCL/HMCA/SMSGUARULHOS

Guarulhos, 01 de agosto de 2022.

À Secretaria da Saúde de Guarulhos
Departamento de Coordenação da Urgência e Emergência
Diretoria do Departamento

Ref.: Memorando 183/2022-Gabinete e Ofício 117/2022-CMS
Paciente Elys Maria Barbosa da Silva

Prezados,

A par de cumprimentá-los, considerando o Contrato de Gestão Emergencial nº 4402/2021, celebrado entre esta Organização Social e a Prefeitura Municipal de Guarulhos para o gerenciamento e operacionalização das ações em saúde do Hospital Municipal da Criança e do Adolescente, vimos através deste, em atendimento ao manifestado, encaminhar às informações, conforme relatório anexo, referente à criança Elys Maria Barbosa da Silva.

Sem mais, despedimo-nos renovando protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Dra. Alessandra Barbosa O. Ribeiro
Diretora Técnica - HMCA
CRM-SP 85208

Dra. Alessandra Barbosa de Oliveira Ribeiro
Diretora Técnica CRM 85208
Beneficência Hospitalar de Cesário Lange
Hospital Municipal da Criança e do Adolescente

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE GUARULHOS

Ofício nº 117/2022-CMS

Guarulhos, 19 de Abril de 2022.

Prezado Senhor

Com nossos respeitosos cumprimentos, e conforme encaminhamento da Sra. Presidente do Conselho Municipal de Saúde, a mesma solicita, conforme documentos que seguem em anexo:

- Abertura de Sindicância administrativa para apurar as falhas no Hospital Municipal da Criança e Adolescente – HMCA e no Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso Manoel de Paiva;
- Qual é providência urgente, urgentíssima para o cumprimento da decisão judicial; porque não foi cumprido até agora e
- Qual a providência?

Sem mais, no aguardo, agradecemos antecipadamente;

Atenciosamente,

Maria Zélia de Brito Sousa
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Ao Senhor,
RICARDO RUI RODRIGUES ROSA
DD. Secretário da Saúde

MZBS/mamr

Rua Íris Nº 300 – Sala 11 – Gopoúva – Guarulhos - CEP: 07051-080 FONE: 2472-5113 / 2472-5036
e-mail: cmsguarulhos@gmail.com

Comissão Executiva

PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DA SAÚDE
GABINETE

Guarulhos, 26 de Agosto de 2022.

Ofício nº 575/2022-SS

Prezada Senhora

Em atenção ao solicitado por meio do Ofício nº 163/2022-CMS, encaminhamos os relatórios com os representantes indicados/eleitos das Unidades de Saúde desta Secretaria, conforme segue:

a) Comissões de Ética Médica;
b) Comissões de Ética de Enfermagem;
c) Responsáveis Técnicos Médicos;
d) Responsáveis Técnicos de Enfermagem; e
e) Comissões de Óbitos.

Considerando a dinâmica do quadro de recursos humanos das Unidades de Saúde, a transição da administração/gestão para novas Organizações Sociais nos serviços, assim como, os prazos de vigência estabelecidos pelos órgão de classe, esclarecemos que algumas Unidades de Saúde se encontram em processo de renovação de responsabilidade técnica e ou em processo de novas eleições, cujas informações poderão ser enviadas posteriormente em complemento a este ofício.

Sem mais para o momento, despedimo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

DR. RICARDO RUI
SECRETÁRIO DA SAÚDE

Ilma. Sra.
MARIA ZELIA DE BRITO SOUSA
DD. Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Guarulhos/SP

CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE
ENTRADA 03/09/2022
SAÍDA

LMZO/lmzo

SECRETARIA DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

COMISSÕES DE ÉTICA MÉDICA DAS UNIDADES DE SAÚDE

MÊS DE REFERÊNCIA: AGOSTO/2022

UNIDADE	RESPONSÁVEL TÉCNICO	CF	CRM	ATIVIDADE	OBSERVAÇÃO
PA DONA LUIZA	MILVA CARLA FERREIRA LIMA MAGALHÃES	46876	83736	MEMBRO DA COMISSÃO DE ÉTICA MÉDICA	
PA DONA LUIZA	BENEDITO OLIVEIRA SOUZA	29894	88609	MEMBRO DA COMISSÃO DE ÉTICA MÉDICA	
PA MARIA DIRCE	-	-	-	COMISSÃO DE ÉTICA MÉDICA	SERÁ REALIZADO NOVO PROCESSO ELEITORAL. TRANSIÇÃO ATÉ
SECRETARIA DA SAÚDE (REDE BÁSICA, URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, REGULAÇÃO)	ADRIANA LADEIRA CRUZ	49789	CRM 70504	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA MÉDICA	PARA UNIDADES COM ATÉ 29 MÉDICOS
SECRETARIA DA SAÚDE (REDE BÁSICA, URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, REGULAÇÃO)	MARCIO DERICIO NORONHA	41239	CRM 121759	SECRETÁRIO DA COMISSÃO DE ÉTICA MÉDICA	PARA UNIDADES COM ATÉ 29 MÉDICOS
SECRETARIA DA SAÚDE (REDE BÁSICA, URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, REGULAÇÃO)	LUIZ FERNANDO PIMENTEL BITTENCOURT	46934	CRM 125608	MEMBRO EFETIVO DA COMISSÃO DE ÉTICA MÉDICA	PARA UNIDADES COM ATÉ 29 MÉDICOS
SECRETARIA DA SAÚDE (REDE BÁSICA, URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, REGULAÇÃO)	VICTOR ALEXSANDER ROMANO	59654	CRM 103905	MEMBRO SUPLENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA MÉDICA	PARA UNIDADES COM ATÉ 29 MÉDICOS
SECRETARIA DA SAÚDE (REDE BÁSICA, URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, REGULAÇÃO)	MONICA LILY GUZMAN CRESPO	49765	CRM 113335	MEMBRO SUPLENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA MÉDICA	PARA UNIDADES COM ATÉ 29 MÉDICOS
SECRETARIA DA SAÚDE (REDE BÁSICA, URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, REGULAÇÃO)	KARINA MITIKO KUMAGAI	68713	CRM 115734	MEMBRO SUPLENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA MÉDICA	PARA UNIDADES COM ATÉ 29 MÉDICOS
UPA CUMBICA	CARLOS MARCIO FERREIRA DANTAS	-	CRM 68931	MEMBRO DA COMISSÃO DE ÉTICA MÉDICA	
UPA CUMBICA	HILTON ALEX BARJA ANTELO	-	CRM 105808	MEMBRO DA COMISSÃO DE ÉTICA MÉDICA	
UPA CUMBICA	CARLOS JOSÉ BRITO RAMIREZ	-	CRM 190907	MEMBRO DA COMISSÃO DE ÉTICA MÉDICA	
UPA CUMBICA	ERIKA ARZE BUSTOS	-	CRM 115121	MEMBRO DA COMISSÃO DE ÉTICA MÉDICA	
UPA SÃO JOÃO	ANTONIO FELIX JOSE MANSUR	-	CRM 108801	MEMBRO DA COMISSÃO DE ÉTICA MÉDICA	
UPA SÃO JOÃO	JORGE RAMIRO MAZUELO	-	CRM 79933	MEMBRO DA COMISSÃO DE ÉTICA MÉDICA	
UPA SÃO JOÃO	SILVERIA HERRERA CRESPO	-	CRM 81960	MEMBRO DA COMISSÃO DE ÉTICA MÉDICA	
UPA SÃO JOÃO	ZENON FERREIRA SALES JUNIOR	-	CRM 138656	MEMBRO DA COMISSÃO DE ÉTICA MÉDICA	
UPA TABOÃO	-	-	-	COMISSÃO DE ÉTICA MÉDICA	EM PROCESSO DE ELEIÇÃO

SECRETARIA DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

COMISSÕES DE ÉTICA MÉDICA DAS UNIDADES DE SAÚDE

MÊS DE REFERÊNCIA: AGOSTO/2022

UNIDADE	RESPONSÁVEL TÉCNICO	CF	CRM	ATIVIDADE	OBSERVAÇÃO
HOSPITAL PIMENTAS BONSUCESSO	-	-	-	COMISSÃO DE ÉTICA MÉDICA	AGUARDANDO HOMOLOGAÇÃO PELO CREMESP
HOSPITAL MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	ALTAMIRO VIANNA E VILHENA DE CARVALHO	-	90267	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA MÉDICA	
HOSPITAL MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	MANOELA SUZANE DE ALENCAR RODRIGUES NAGAO	-	139707	SECRETÁRIA DA COMISSÃO DE ÉTICA MÉDICA	
HOSPITAL MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	FERNANDA AMERICA PEDREIRA SOUBAK	-	100695	MEMBRO EFETIVO DA COMISSÃO DE ÉTICA MÉDICA	
HOSPITAL MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	MARIO AUGUSTO RIBEIRO IARED	-	89128	MEMBRO SUPLENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA MÉDICA	
HOSPITAL MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	ANA MARGARIDA BORGES MOREIRA	-	62170	MEMBRO SUPLENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA MÉDICA	
HOSPITAL MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	ALEXANDRA ISILDA DE CASTRO PERCEBO	-	83429	MEMBRO SUPLENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA MÉDICA	
HOSPITAL MUNICIPAL DE URGÊNCIAS	EDWARD ELIAS MIKHAEL	-	70511	MEMBRO DA COMISSÃO DE ÉTICA MÉDICA	
HOSPITAL MUNICIPAL DE URGÊNCIAS	ALEXANDRE DE LEO TEDDE	-	74922	MEMBRO DA COMISSÃO DE ÉTICA MÉDICA	
HOSPITAL MUNICIPAL DE URGÊNCIAS	MAURICIO GONÇALVES FONSECA	-	N/I	MEMBRO DA COMISSÃO DE ÉTICA MÉDICA	
HOSPITAL MUNICIPAL DE URGÊNCIAS	JOSELITO FONSECA CORREA	-	N/I	MEMBRO DA COMISSÃO DE ÉTICA MÉDICA	
HOSPITAL MUNICIPAL DE URGÊNCIAS	JOEL CAMPOS	-	N/I	MEMBRO DA COMISSÃO DE ÉTICA MÉDICA	

SECRETARIA DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

COMISSÕES DE ÉTICA DE ENFERMAGEM DAS UNIDADES DE SAÚDE

MÊS DE REFERÊNCIA: AGOSTO/2022

UNIDADE	RESPONSÁVEL TÉCNICO	CRM	ATIVIDADE	OBSERVAÇÃO
PA ALVORADA	ANA GLAUCE PEREIRA MARQUES	COREN 398249	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA DE ENFERMAGEM	
PA ALVORADA	ELISANGELA MACIEL BUENO	COREN 213640	MEMBRO DA COMISSÃO DE ÉTICA DE ENFERMAGEM	
PA ALVORADA	CAMILA ALLINE LEANDRO INACIO	COREN 349146	MEMBRO DA COMISSÃO DE ÉTICA DE ENFERMAGEM	
PA ALVORADA	JAQUELINE FABRICIO GIAMASSI	COREN 217541	MEMBRO DA COMISSÃO DE ÉTICA DE ENFERMAGEM	
PA ALVORADA	KATIA CILENE LINS MENEZES DA SILVA	COREN 679657	MEMBRO DA COMISSÃO DE ÉTICA DE ENFERMAGEM	
PA ALVORADA	JOAO PAULO DA SILVA	COREN 697971	MEMBRO DA COMISSÃO DE ÉTICA DE ENFERMAGEM	
PA ALVORADA	PATRIC STUMPF	COREN 642557	MEMBRO DA COMISSÃO DE ÉTICA DE ENFERMAGEM	
PA MARIA DIRCE	ADRIANA DIONIZIO DOS SANTOS LIBERATO	COREN 303.180	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA DE ENFERMAGEM	
PA MARIA DIRCE	TANIA ANTONIA DA SILVA	COREN 132.914	SECRETÁRIA DA COMISSÃO DE ÉTICA DE ENFERMAGEM	
PA MARIA DIRCE	GLAUCIA PEREIRA MOREIRA	COREN 615.652	MEMBRO EFETIVO DA COMISSÃO DE ÉTICA DE ENFERMAGEM	
PA MARIA DIRCE	FABIANA GOMES NUNES DE SOUZA	COREN 507.756	MEMBRO EFETIVO DA COMISSÃO DE ÉTICA DE ENFERMAGEM	
SECRETARIA DA SAÚDE	DANIELLE FERREIRA DA SILVA	COREN 321928	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA DE ENFERMAGEM	
SECRETARIA DA SAÚDE	JEFFERSON ALVES CORREIA LIMA	COREN 211553	SECRETÁRIO DA COMISSÃO DE ÉTICA DE ENFERMAGEM	
SECRETARIA DA SAÚDE	VIVIAN DA SILVA KIRIHATA	COREN 149909	3º MEMBRO EFETIVO DA COMISSÃO DE ÉTICA DE ENFERMAGEM	
SECRETARIA DA SAÚDE	SELMA MARTINS RODRIGUES FALCAO	COREN 177685	4º MEMBRO EFETIVO DA COMISSÃO DE ÉTICA DE ENFERMAGEM	
SECRETARIA DA SAÚDE	JAQUELINE MELO TORRES	COREN 195940	5º MEMBRO EFETIVO DA COMISSÃO DE ÉTICA DE ENFERMAGEM	
SECRETARIA DA SAÚDE	MARLY DA CONCEIÇÃO PEDRO	COREN 58087	6º MEMBRO EFETIVO DA COMISSÃO DE ÉTICA DE ENFERMAGEM	

SECRETARIA DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

COMISSÕES DE ÉTICA DE ENFERMAGEM DAS UNIDADES DE SAÚDE

MÊS DE REFERÊNCIA: AGOSTO/2022

UNIDADE	RESPONSÁVEL TÉCNICO	CRM	ATIVIDADE	OBSERVAÇÃO
SECRETARIA DA SAÚDE	NEIDE PAIVA SOUZA	COREN 604728	7º MEMBRO EFETIVO DA COMISSÃO DE ÉTICA DE ENFERMAGEM	
SECRETARIA DA SAÚDE	JOSE FRANCISCO DE MACEDO	COREN 88925	8º MEMBRO EFETIVO DA COMISSÃO DE ÉTICA DE ENFERMAGEM	
SECRETARIA DA SAÚDE	ELISANGELA MARINA PAULINO	COREN 417969	9º MEMBRO EFETIVO DA COMISSÃO DE ÉTICA DE ENFERMAGEM	
SECRETARIA DA SAÚDE	MAURICIO DIOGO DE MELLO	COREN 700588	10º MEMBRO EFETIVO DA COMISSÃO DE ÉTICA DE ENFERMAGEM	
SECRETARIA DA SAÚDE	ROBERTA DA ROCHA LIMA	COREN 377737	11º MEMBRO EFETIVO DA COMISSÃO DE ÉTICA DE ENFERMAGEM	
UPA CUMBICA	ALEXANDRA FREIRE SANTANA	COREN 489996	SECRETÁRIA DA COMISSÃO DE ÉTICA DE ENFERMAGEM	
UPA SÃO JOÃO	SOLANGE DE OLIVEIRA LIMA	COREN 107621	MEMBRO DA COMISSÃO DE ÉTICA DE ENFERMAGEM	
UPA SÃO JOÃO	OSWALDO SACOLITO NETO	COREN 434774	MEMBRO DA COMISSÃO DE ÉTICA DE ENFERMAGEM	
UPA SÃO JOÃO	VALDENICE DE OLIVEIRA SILVA	COREN 519025	MEMBRO DA COMISSÃO DE ÉTICA DE ENFERMAGEM	
UPA SÃO JOÃO	VANUZA DE SOUSA TARGINO	COREN 524963	MEMBRO DA COMISSÃO DE ÉTICA DE ENFERMAGEM	
UPA SÃO JOÃO	HENRIQUE SABAT MEGDA	COREN 339133	MEMBRO DA COMISSÃO DE ÉTICA DE ENFERMAGEM	
UPA SÃO JOÃO	LETICIA CRISTINA DADALTO SILVA	COREN 643219	MEMBRO DA COMISSÃO DE ÉTICA DE ENFERMAGEM	
UPA SÃO JOÃO	AMANCIA FERREIRA DE ARAUJO	COREN 793252	MEMBRO DA COMISSÃO DE ÉTICA DE ENFERMAGEM	
UPA SÃO JOÃO	ANDRESSA DE ALMEIDA GONÇALVES RAMOS	COREN 714606	MEMBRO DA COMISSÃO DE ÉTICA DE ENFERMAGEM	
HOSPITAL PIMENTAS BONSUCESSO			COMISSÃO DE ÉTICA DE ENFERMAGEM	AGUARDANDO HOMOLOGAÇÃO PELO COREN/SP.
HOSPITAL MUNICIPAL DE URGÊNCIAS	MARRY DE SOUZA	N/I	RESPONSÁVEL TÉCNICO DE ENFERMAGEM	
HOSPITAL MUNICIPAL DE URGÊNCIAS	FERNANDO ROSA DE OLIVEIRA MENDES	N/I	RESPONSÁVEL TÉCNICO DE ENFERMAGEM	

SECRETARIA DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

COMISSÕES DE ÉTICA DE ENFERMAGEM DAS UNIDADES DE SAÚDE

MÊS DE REFERÊNCIA: AGOSTO/2022

UNIDADE	RESPONSÁVEL TÉCNICO	CRM	ATIVIDADE	OBSERVAÇÃO
HOSPITAL MUNICIPAL DE URGÊNCIAS	ADRIANA FERREIRA BREVES	N/I	RESPONSÁVEL TÉCNICO DE ENFERMAGEM	
HOSPITAL MUNICIPAL DE URGÊNCIAS	FERNANDA LEÃO PEREIRA	N/I	RESPONSÁVEL TÉCNICO DE ENFERMAGEM	
HOSPITAL MUNICIPAL DE URGÊNCIAS	MARCIA PINHEIROS ALVES	N/I	RESPONSÁVEL TÉCNICO DE ENFERMAGEM	
HOSPITAL MUNICIPAL DE URGÊNCIAS	ANDRESSA ALBUQUERQUE BRITO	N/I	RESPONSÁVEL TÉCNICO DE ENFERMAGEM	
HOSPITAL MUNICIPAL DE URGÊNCIAS	KEILA BOCALON CHINCHAY	N/I	RESPONSÁVEL TÉCNICO DE ENFERMAGEM	

SECRETARIA DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

LISTAGEM DE RESPONSÁVEL TÉCNICO / DIRETOR TÉCNICO DAS UNIDADES DE SAÚDE

MÊS DE REFERÊNCIA: AGOSTO/2022

REGIÃO DE SAÚDE	UNIDADE	RESPONSÁVEL TÉCNICO	CF	CRM	ATIVIDADE	OBSERVAÇÃO
I	AMBULATÓRIO DA CRIANÇA	JOSÉ ROBERTO RODRIGUES CARVALHO	16999	65941	RESPONSÁVEL TÉCNICO MÉDICO	
I	BANCO DE LEITE HUMANO	MARIA LUIZA FERREIRA DE SOUZA VIEIRA DA CUNHA	15715	63498	RESPONSÁVEL TÉCNICO MÉDICO	EM PROCESSO DE RENOVAÇÃO
I	CAMPD	HURI MOHAMAD SALMAN	24504	82787	RESPONSÁVEL TÉCNICO MÉDICO	
I	CAPS AD - ALCOOL E DROGAS	ADRIANA CLAUDIA OLIVEIRA SILVA PARAGUASSU	17443	68437	RESPONSÁVEL TÉCNICO MÉDICO	EM PROCESSO DE RENOVAÇÃO
I	CAPS BOM CLIMA	CAROLINA COLEMBERGUE MANTOVANI	52508	129655	RESPONSÁVEL TÉCNICO MÉDICO	
I	CAPS RECRIAR	FLAVIO NASTASI FALCONE	-		RESPONSÁVEL TÉCNICO MÉDICO	
I	CEMEG CENTRO	ELIANA DIAS CARVALHO CARUSO	14405	51200	RESPONSÁVEL TÉCNICO MÉDICO	
I	CEMPICS	FERNANDA CORTIZ DA SILVA		141240	RESPONSÁVEL TÉCNICO MÉDICO	
I	CER	JULIANA CAROLINA NEVES	56037	130.362	RESPONSÁVEL TÉCNICO MÉDICO	
I	CERESI	CARLOS EDUARDO MARTINS	13729		RESPONSÁVEL TÉCNICO MÉDICO	
I	CTA - CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO	RENATA SIVELLI ASTUN	53696	130200	RESPONSÁVEL TÉCNICO MÉDICO	
I	UBS CAVADAS	LIGIA CRISTINA PEREIRA DIAS BIAGINI	24315	90558	RESPONSÁVEL TÉCNICO MÉDICO	
I	UBS CECAP	IOLANDA DE OLIVEIRA	2655	22320	RESPONSÁVEL TÉCNICO MÉDICO	EM PROCESSO DE RENOVAÇÃO
I	UBS FLOR DA MONTANHA	RODOLFO PESSOA DE MELO HERMIDA	37645	116722	RESPONSÁVEL TÉCNICO MÉDICO	EM PROCESSO DE RENOVAÇÃO
I	UBS ITAPEGICA	ANGELITA FERNANDES DE LIMA MOREIRA	25110	74309	RESPONSÁVEL TÉCNICO MÉDICO	
I	UBS JD MUNHOZ	PAULA IRITSU	53992	151355	RESPONSÁVEL TÉCNICO MÉDICO	
I	UBS JD VL GALVÃO	CLÁUDIO GIULIANO APARECIDO TORRES	7215	46778	RESPONSÁVEL TÉCNICO MÉDICO	
I	UBS PARAVENTI	HELOISA HELENA SAMPAIO FERREIRA DE CASTRO	10983	63612	RESPONSÁVEL TÉCNICO MÉDICO	
I	UBS PONTE GRANDE	KIYOKO SAKUMOTO	22666	45681	RESPONSÁVEL TÉCNICO MÉDICO	
I	UBS SÃO RAFAEL	MARIA DALVA MARIANO DE FARIA	52647	150053	RESPONSÁVEL TÉCNICO MÉDICO	EM PROCESSO DE RENOVAÇÃO
I	UBS SÃO RICARDO	JOAQUIM DAMIAO FILHO	7287	47681	RESPONSÁVEL TÉCNICO MÉDICO	
I	UBS TRANQUILIDADE	MARIA DO ROSARIO VIDIGAL	18850	57837	RESPONSÁVEL TÉCNICO MÉDICO	

SECRETARIA DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

LISTAGEM DE RESPONSÁVEL TÉCNICO / DIRETOR TÉCNICO DAS UNIDADES DE SAÚDE

MÊS DE REFERÊNCIA: AGOSTO/2022

REGIÃO DE SAÚDE	UNIDADE	RESPONSÁVEL TÉCNICO	CF	CRM	ATIVIDADE	OBSERVAÇÃO
I	UBS VILA BARROS	LUANA MATOS DE MELO	68591	206206	RESPONSÁVEL TÉCNICO MÉDICO	EM PROCESSO DE RENOVAÇÃO
I	UBS VILA FÁTIMA	ALINE CAROLINE CAMARGO MENDONÇA	72124	120371	RESPONSÁVEL TÉCNICO MÉDICO	EM PROCESSO DE INCLUSÃO
II	CAPS OSÓRIO CESAR	NATASCHA KARENINA REAL NASSIF DE FREITAS ALARCON	41283	125641	RESPONSÁVEL TÉCNICO MÉDICO	EM PROCESSO DE RENOVAÇÃO
II	UBS ACÁCIO	RAFAELA MARINA DE SOUZA VIEGAS	68592	206566	RESPONSÁVEL TÉCNICO MÉDICO	
II	UBS BELVEDERE	CEZAR MURILO ESQUERDO	46937	107468	RESPONSÁVEL TÉCNICO MÉDICO	
II	UBS CABUÇU	RAFAEL NUNES DA SILVA	57157	129394	RESPONSÁVEL TÉCNICO MÉDICO	EM PROCESSO DE RENOVAÇÃO
II	UBS CAMBARÁ	CARLOS EDUARDO ABBUD HANA ROQUE		219482	RESPONSÁVEL TÉCNICO MÉDICO	
II	UBS CIDADE MARTINS	SILVIA FERLINI DIAS	18104	69838	RESPONSÁVEL TÉCNICO MÉDICO	
II	UBS CONTINENTAL	WENDEL MENEZES DE AZEVEDO	68639	200961	RESPONSÁVEL TÉCNICO MÉDICO	
II	UBS JOVAIA	MARCIA EIKO HORINOUCHI	49735	105086	RESPONSÁVEL TÉCNICO MÉDICO	
II	UBS MORROS	RODERICO DE MELO NETO	18750	71731	RESPONSÁVEL TÉCNICO MÉDICO	EM PROCESSO DE RENOVAÇÃO
II	UBS NOVO RECREIO	LETÍCIA LEMOS DA SILVA	68621	206907	RESPONSÁVEL TÉCNICO MÉDICO	
II	UBS PALMIRA	JULIANA MARIA DE SOUZA ALBUQUERQUE	68677	209090	RESPONSÁVEL TÉCNICO MÉDICO	EM PROCESSO DE RENOVAÇÃO
II	UBS PAULISTA	CHRISTIENE SCOVOLI	30187	73383	RESPONSÁVEL TÉCNICO MÉDICO	
II	UBS PRIMAVERA	GUILHERME ANDRADE LEMES	72853	227282	RESPONSÁVEL TÉCNICO MÉDICO	
II	UBS RECREIO SÃO JORGE	BRUNO JORDÃO DUARTE	59764	161151	RESPONSÁVEL TÉCNICO MÉDICO	EM PROCESSO DE RENOVAÇÃO
II	UBS ROSA DE FRANÇA					EM PROCESSO
II	UBS SANTA LÍDIA	RAMON SOTTO DE CASTRO	68707	207587	RESPONSÁVEL TÉCNICO MÉDICO	EM PROCESSO DE RENOVAÇÃO
II	UBS TABOÃO	ANTONIO FERNANDO ALVES DE ALMEIDA PRADO	31906	50788	RESPONSÁVEL TÉCNICO MÉDICO	
II	UBS VILA GALVÃO	KELLY MAYUNI KANASHIRO	29336	91526	RESPONSÁVEL TÉCNICO MÉDICO	EM PROCESSO DE RENOVAÇÃO
II	UBS VILA RIO DE JANEIRO	TERESA DE JESUS ONOFRE DOS SANTOS	14132	63943	RESPONSÁVEL TÉCNICO MÉDICO	
III	CEMEG SÃO JOÃO	FÁBIO CAVALCANTI DE SOUZA	66805	178796	RESPONSÁVEL TÉCNICO MÉDICO	

SECRETARIA DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

LISTAGEM DE RESPONSÁVEL TÉCNICO / DIRETOR TÉCNICO DAS UNIDADES DE SAÚDE

MÊS DE REFERÊNCIA: AGOSTO/2022

REGIÃO DE SAÚDE	UNIDADE	RESPONSÁVEL TÉCNICO	CF	CRM	ATIVIDADE	OBSERVAÇÃO
III	UBS ÁGUA AZUL					EM PROCESSO
III	UBS ÁLAMO					EM PROCESSO
III	UBS ALLAN KARDEC	PRISCILA BEATRIZ FRANCO GOES POMPEYUS	57149	149649	RESPONSÁVEL TÉCNICO MÉDICO	
III	UBS BAMBI	ELIANE GENCIANO CRUZ	68624	93866	RESPONSÁVEL TÉCNICO MÉDICO	
III	UBS BANANAL	CAROLINA MULLER GUIMARÃES	MM	188961	RESPONSÁVEL TÉCNICO MÉDICO	
III	UBS CARMELA	VANESSA REGIANE DE OLIVEIRA	30011	91519	RESPONSÁVEL TÉCNICO MÉDICO	
III	UBS FORTALEZA					EM PROCESSO
III	UBS HAROLDO VELOSO	ANGELICA APARECIDA SANTA CRUZ	30186	60608	RESPONSÁVEL TÉCNICO MÉDICO	EM PROCESSO DE RENOVAÇÃO
III	UBS INOCOOP	MIKAELLY BIANCA PEREIRA	72908	187057	RESPONSÁVEL TÉCNICO MÉDICO	
III	UBS LAVRAS	ADRIANA AYABE OSHIKIRI	30013	94979	RESPONSÁVEL TÉCNICO MÉDICO	
III	UBS MARINÓPOLIS					EM PROCESSO
III	UBS NOVA BONSUCESSO	LEONARDO PAIVA DE OLIVEIRA	68647	206688	RESPONSÁVEL TÉCNICO MÉDICO	
III	UBS PONTE ALTA					EM PROCESSO
III	UBS PRESIDENTE DUTRA	GUSTAVO SIQUEIRA PIRES DE OLIVEIRA	60572	149518	RESPONSÁVEL TÉCNICO MÉDICO	
III	UBS SANTA PAULA	KATIUSKA BOLIVIA NAVIA COCA	69677	210772	RESPONSÁVEL TÉCNICO MÉDICO	
III	UBS SANTOS DUMONT	ALINE FERREIRA DA SILVA CHAVES	68675	207558	RESPONSÁVEL TÉCNICO MÉDICO	
III	UBS SERODIO	CRISTIANE VIEIRA BERNARDI	25187	81615	RESPONSÁVEL TÉCNICO MÉDICO	
III	UBS SOBERANA	JULIANA PEREIRA DOS SANTOS	PMMB	189023	RESPONSÁVEL TÉCNICO MÉDICO	
IV	CAPS III ALVORECER	TANIA APARECIDA DIAS	-	65997	RESPONSÁVEL TÉCNICO MÉDICO	EM PROCESSO DE RENOVAÇÃO
IV	CEMEG PIMENTAS	JOSÉ CARLOS DE LIMA FICHTNER	69892	123637	RESPONSÁVEL TÉCNICO MÉDICO	
IV	EMAD SANTO AFONSO	JOSE BARROS COELHO	37646	63856	RESPONSÁVEL TÉCNICO MÉDICO	
IV	SAE CARLOS CRUZ	VIVIAN ROLDAN HIRAI	49749	92338	RESPONSÁVEL TÉCNICO MÉDICO	

SECRETARIA DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

LISTAGEM DE RESPONSÁVEL TÉCNICO / DIRETOR TÉCNICO DAS UNIDADES DE SAÚDE

MÊS DE REFERÊNCIA: AGOSTO/2022

REGIÃO DE SAÚDE	UNIDADE	RESPONSÁVEL TÉCNICO	CF	CRM	ATIVIDADE	OBSERVAÇÃO
IV	UBS ALVORADA				RESPONSÁVEL TÉCNICO MÉDICO	EM PROCESSO DE RENOVAÇÃO
IV	UBS ARACILIA	MAYLIN SANCHEZ HERNANDES OLIVEIRA	MM	RMS	RESPONSÁVEL TÉCNICO MÉDICO	
IV	UBS CUMBICA	ELIANE MARIA TAVARES VALENTE PERES	30355	79409	RESPONSÁVEL TÉCNICO MÉDICO	
IV	UBS CUMBICA I	LUCAS FERNANDO DE MELO LIMA		183995	RESPONSÁVEL TÉCNICO MÉDICO	
IV	UBS CUMBICA II	RAFAEL POGGIO SONEGHET	61503	170894	RESPONSÁVEL TÉCNICO MÉDICO	
IV	UBS CUMMINS	CLAUDIA OLIVEIRA CASTRO	68375	197188	RESPONSÁVEL TÉCNICO MÉDICO	
IV	UBS DINAMARCA	SILMARA FREGONESE	MM	67974	RESPONSÁVEL TÉCNICO MÉDICO	EM PROCESSO DE RENOVAÇÃO
IV	UBS DONA LUIZA	MILVA CARLA FERREIRA LIMA MAGALHAES	83736	61444	RESPONSÁVEL TÉCNICO MÉDICO	EM PROCESSO DE RENOVAÇÃO
IV	UBS JACY	CESAR AKIHIRO YAMASHITA	46938	123017	RESPONSÁVEL TÉCNICO MÉDICO	EM PROCESSO DE RENOVAÇÃO
IV	UBS JANDAIA	CLAUDIA SAMPAIO	40864	114300	RESPONSÁVEL TÉCNICO MÉDICO	
IV	UBS JUREMA	NAYARA DORTA DE SOUZA AVELINO	68425	168792	RESPONSÁVEL TÉCNICO MÉDICO	
IV	UBS MARCOS FREIRE	DANIELLA GATTERMAIER AZEVEDO	MM	219433	RESPONSÁVEL TÉCNICO MÉDICO	
IV	UBS NORMANDIA	CHRISTIAN MAURICIO MEDINA MOLINA	68658	197454	RESPONSÁVEL TÉCNICO MÉDICO	
IV	UBS NOVA CIDADE	RAFAELA VALADARES DE AMORIM	68526	206988	RESPONSÁVEL TÉCNICO MÉDICO	
IV	UBS NOVA CUMBICA	SERGIO AUGUSTO ANDRADE COELHO	52632	79946	RESPONSÁVEL TÉCNICO MÉDICO	
IV	UBS PIMENTAS	TANIA MARIA DE OLIVEIRA SETUBAL	25107	49828	RESPONSÁVEL TÉCNICO MÉDICO	
IV	UBS PIRATININGA	CAIO CESAR DORNELLAS DO NASCIMENTO	52472	133440	RESPONSÁVEL TÉCNICO MÉDICO	
IV	UBS SANTO AFONSO	MARIELISA DE SOUZA	54064	55631	RESPONSÁVEL TÉCNICO MÉDICO	
IV	UBS SOIMCO	ISABELA VILANOVA VALE	68586	140727	RESPONSÁVEL TÉCNICO MÉDICO	
IV	UBS UIRAPURU	HENRIQUE NAOKI SHIMABUKURO	20545	54716	RESPONSÁVEL TÉCNICO MÉDICO	
DCUE	HMCA	ALESSANDRA BARBOSA DE OLIVEIRA RIBEIRO	-	85208	DIRETOR TÉCNICO	
DCUE	HMCA	CARLOS ALBERTO GUTIERREZ IBANEZ	-	73999	DIRETOR CLÍNICO	

SECRETARIA DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

LISTAGEM DE RESPONSÁVEL TÉCNICO / DIRETOR TÉCNICO DAS UNIDADES DE SAÚDE

MÊS DE REFERÊNCIA: AGOSTO/2022

REGIÃO DE SAÚDE	UNIDADE	RESPONSÁVEL TÉCNICO	CF	CRM	ATIVIDADE	OBSERVAÇÃO
DCUE	HMCA	ANNA KARINA TROMBINI	-	133746	VICE-DIRETORA CLÍNICA	
DCUE	HMU	GUSTAVO FERREIRA ARAUJO	-	88193	DIRETOR TÉCNICO	
DCUE	HMU	RICARDO WOSNIAK DOS SANTOS	-		DIRETOR CLÍNICO	
DCUE	HMU	FILIPE MUCCIOLI	-		VICE-DIRETOR CLÍNICO	
DCUE	PA ALVORADA	PAULA REGINA DE SOUSA RIBEIRO MIAGUI	71905	145674	RESPONSÁVEL TÉCNICO	
DCUE	PA BONSUCESSO	KASSIO ANDREOLI CLAUDIO FIGUEIREDO	70658	207135	RESPONSÁVEL TÉCNICO	
DCUE	PA DONA LUIZA	SILVANGELA MARTINS AUATTI	30092	80800	DIRETORA CLÍNICA	
DCUE	PA DONA LUIZA	ROBSON LUIZ DOS SANTOS	72436	24466	RESPONSÁVEL TÉCNICO	
DCUE	PA MARIA DIRCE	SARAH SANTOS MIRANDA	-	181302	DIRETORA TÉCNICA	
DCUE	PA PARAVENTI	SORAYA DE ANDRADE SILVA GOIS	48347	126253	RESPONSÁVEL TÉCNICO	
DCUE	SAMU	HELDER TAKEO KOGAWA	18552		RESPONSÁVEL TÉCNICO MÉDICO	
DCUE	UPA CUMBICA	CASSIO LUIZ MIUNA	-	CRM 57375	DIRETOR TÉCNICO	
DCUE	UPA SÃO JOÃO	JOSE CARLETTI JUNIOR	-	CRM 49304	DIRETOR TÉCNICO	
DCUE	UPA TABOÃO	KASSIO ANDREOLI CLAUDIO FIGUEIREDO	-	CRM 207135	RESPONSÁVEL TÉCNICO MÉDICO	

SECRETARIA DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

RT ENFERMAGEM

LISTAGEM DE RESPONSÁVEL TÉCNICO DE ENFERMAGEM DAS UNIDADES DE SAÚDE

MÊS DE REFERÊNCIA: AGOSTO/2022

DEPTO/REGIÃO	UNIDADE	RESPONSÁVEL TÉCNICO	CF	COREN	ATIVIDADE	OBSERVAÇÃO
DCUE	PA BONSUCESSO	MILENA CRISTINA RODRIGUES	35874	125993	RESPONSÁVEL TÉCNICA DE ENFERMAGEM	
DCUE	UPA CUMBICA	PATRICIA BERKI		215563	RESPONSÁVEL TÉCNICA DE ENFERMAGEM	
DCUE	PA ALVORADA	VANESSA COSTEIRA DE MOURA		182827	RESPONSÁVEL TÉCNICA DE ENFERMAGEM	
DCUE	PA MARIA DIRCE	MONIQUE ARAUJO DE JESUS		387767	RESPONSÁVEL TÉCNICA DE ENFERMAGEM	
DCUE	UPA SÃO JOÃO	DANIEL CASTRO		435912	RESPONSÁVEL TÉCNICO DE ENFERMAGEM	
DCUE	PA DONA LUIZA	SABRINA COSTA MOURÃO COELHO	58939	314528	RESPONSÁVEL TÉCNICA DE ENFERMAGEM	
DCUE	SAMU	DENISE GUIMARÃES SOUTO FERREIRA	52410	181343	RESPONSÁVEL TÉCNICA DE ENFERMAGEM	
DCUE	UPA TABOÃO	RENATA FERREIRA ESQUIVEL BARBOSA		448.168	RESPONSÁVEL TÉCNICA DE ENFERMAGEM	
DCUE	HMCA	ROSANA PEREIRA VIEIRA		518610	RESPONSÁVEL TÉCNICA DE ENFERMAGEM	
DCUE	HMCA	ROSANA PEREIRA VIEIRA		518610	RESPONSÁVEL TÉCNICA DE ENFERMAGEM	
DCUE	HMU	MARRY DE SOUZA			RESPONSÁVEL TÉCNICO DE ENFERMAGEM	
DCUE	HMU	FERNANDO ROSA DE OLIVEIRA MENDES			RESPONSÁVEL TÉCNICO DE ENFERMAGEM	
DCUE	HMU	ADRIANA FERREIRA BREVES			RESPONSÁVEL TÉCNICO DE ENFERMAGEM	
DCUE	HMU	FERNANDA LEÃO PEREIRA			RESPONSÁVEL TÉCNICO DE ENFERMAGEM	
DCUE	HMU	MARCIA PINHEIROS ALVES			RESPONSÁVEL TÉCNICO DE ENFERMAGEM	
DCUE	HMU	ANDRESSA ALBUQUERQUE BRITO			RESPONSÁVEL TÉCNICO DE ENFERMAGEM	
DCUE	HMU	KEILA BOCALON CHINCHAY			RESPONSÁVEL TÉCNICO DE ENFERMAGEM	
I	CAPS RECRIAR	MARIA JOELMA DA SILVA ARAUJO			RESPONSÁVEL TÉCNICO DE ENFERMAGEM	
III	CAPS ARCO IRIS	VIVIANE LERES DE LIRA			RESPONSÁVEL TÉCNICO DE ENFERMAGEM	
IV	CAPS III ALVORECER	YGOR HITOSHI PEREIRA MAKIYAMA			RESPONSÁVEL TÉCNICO DE ENFERMAGEM	

SIGEX 637601/22

PREFEITURA DE GUARULHOS - SP

Condensado de Certificação de Responsabilidade Técnica de Enfermagem

Região de Saúde	UNIDADES ESF/TRAD	ENFERMEIRO	COREN	VALIDADE	Informado por:	DATA DA INFORMAÇÃO
RI	UBS Flor da Montanha	Caroline Ferreira Barros	614647	19/07/2022	DAIS-SS16	14/07/2022
RI	UBS São Ricardo	Cristiane Alves Braga	130114	07/10/2022	DAIS-SS16	14/07/2022
RI	UBS Paraventi	Aline Ramalho Moreira	175103	20/09/2022	DAIS-SS16	14/07/2022
RI	UBS Vila Barros	Márcia Rosa Vianna	134902	17/12/2022	DAIS-SS16	14/07/2022
RI	UBS Vila Fátima	Vivian Rodrigues da Silva	434297	13/07/2022	DAIS-SS16	14/07/2022
RI	UBS Cecap	Neuza Maria Fagoti de Barros	9093	29/09/2022	DAIS-SS16	14/07/2022
RI	UBS Jardim Munhoz	Nelize Gonçalves Rosa Nakano	213052	16/08/2022	DAIS-SS16	14/07/2022
RI	UBS Itapegica	Maraisa Kulian Guimarães Andrade	282274	29/11/2022	DAIS-SS16	14/07/2022
RI	UBS Ponte Grande	Madalena Yoko Watanabe	41575	22/09/2022	DAIS-SS16	14/07/2022
RI	UBS Cavadas	Simone Bezerra da Silva	293294	30/09/2022	DAIS-SS16	14/07/2022
RI	UBS São Rafael	Sueli Aparecida Ferreira Maia	209998	03/09/2022	DAIS-SS16	14/07/2022
RI	UBS Tranquilidade	Elizama Nascimento Pastana	621107	24/09/2022	DAIS-SS16	14/07/2022
RI	UBS Jardim Vila Galvão	Patrícia Dias Ferreira	271864	08/04/2023	DAIS-SS16	14/07/2022
	ESPECIALIDADES	ENFERMEIRO	COREN	VALIDADE	Informado por:	DATA DE INFORMAÇÃO
RI	Ambulatório da Criança	Jeniffer Chefer Monteiro	419988	06/10/2022	DAIS-SS16	14/07/2022
RI	CAMPD	Juscilene Santiago Afonso	202901	06/10/2022	DAIS-SS16	14/07/2022
RI		Atanay Silvestre da Silva Hori	36465	06/10/2022	DAIS-SS16	14/07/2022
RI		Maria das Dores Soares Pereira de Santana	217566	07/10/2022	DAIS-SS16	14/07/2022
RI	CAPS Recriar	Maria Joelma da Silva Araújo	294000	02/08/2022	DAIS-SS16	14/07/2022
RI	Caps Bom Clima	Audiana Soares Santos	340410	22/10/2022	DAIS-SS16	14/07/2022
RI	Caps Ad II	Karin Maria Funk	136505	09/04/2022	DAIS-SS16	16/07/2022
RI	Banco de Leite	Rosimary Melo Alves	180591	10/02/2023	DAIS-SS16	14/07/2022
RI	CER II	Maria Regina do Nascimento	38664	31/03/2023	DAIS-SS16	14/07/2022
RI	CERESI	Helena Marcal de Souza Lima	65310	05/08/2022	DAIS-SS16	14/07/2022
RI		Josineide Maria de Lira	98030	10/08/2022	DAIS-SS16	14/07/2022
RI	CEMEG	Heliton Rodrigues Rodrigues	119936	10/02/2023	DAIS-SS16	14/07/2022
RI	CTA	Valquiria Silvestre Santos	128917	01/10/2022	DAIS-SS16	14/07/2022
Região de Saúde	UNIDADES ESF/TRAD	ENFERMEIRO	COREN	VALIDADE	Informado por:	DATA DA INFORMAÇÃO
RII	ACACIO	ARNALDO MARQUES PEREIRA NETO	221554	07/03/2023	DAIS-SS16	14/07/2022
RII	BELVEDERE	MARCIA BATISTA DE OLIVEIRA	37678	29/02/2023	DAIS-SS16	14/07/2022
RII	CABUÇU	CELIA RIBEIRO DA SILVA LIMA	247228	20/10/2022	DAIS-SS16	14/07/2022
RII	CAMBARA	ADEMIR SANTANA	307118	26/10/2022	DAIS-SS16	14/07/2022
RII	CIDADE MARTINS	ADRIANA ANTUNES PINHEIRO DA SILVA	236184	29/04/2023	DAIS-SS16	14/07/2022
RII	CONTINENTAL	CLÁUDIA DENIZ ROMANZINI	318316	24/09/2022	DAIS-SS16	14/07/2022
RII	JOVAIA	LIRIA RODRIGUES DOS SANTOS	347425	07/12/2022	DAIS-SS16	14/07/2022
RII	MORROS	IVETE SILVA SALES MARQUES	181511	04/03/2023	DAIS-SS16	14/07/2022
RII	NOVO RECREIO	PRISCILA ASSUNÇÃO GONÇALVES DOS SANTOS	224152	05/01/2023	DAIS-SS16	14/07/2022
RII	PALMIRA	MARCIA APARECIDA DOS SANTOS GONCALVES	206537	19/11/2022	DAIS-SS16	14/07/2022
RII	PAULISTA	SONIA CRISTINA BRAGA MARCONDES	75286	28/04/23	DAIS-SS16	14/07/2022
RII	PRIMAVERA	Saída da Enf. RT			DAIS-SS16	14/07/2022
RII	RECREIO S. JORGE	TATIANE MOURA CARDOSO	216057	07/03/2023	DAIS-SS16	14/07/2022
RII	ROSA DE FRANÇA	PATRICIA PAULA MELO CORTEZ	297097	17/12/2022	DAIS-SS16	14/07/2022
RII	SANTA LIDIA	Aguardando documentação do novo RT			DAIS-SS16	14/07/2022
RII	TABOAO	MARINETE JESUS DA SILVA	216949	06/01/2023	DAIS-SS16	14/07/2022
RII	VILA GALVAO	MARCIA DIAS DE ALENCAR	120413	26/11/2022	DAIS-SS16	14/07/2022

RII	VILA RIO	RENATA DA SILVA FERREIRA	621611	17/12/22	DAIS-SS16	14/07/2022
	ESPECIALIDADES	ENFERMEIRO	COREN	VALIDADE	Informado por:	DATA DE INFORMAÇÃO
RII	CAPS	CRISTINA ROSA DE MARTINO	140677	10/11/2022	DAIS-SS16	14/07/2022
RII	CEMEG Cantareira	HELIO EVERSON FEITOSA CARDOSO	577189		DAIS-SS16	14/07/2022
Região de Saúde	UNIDADES ESF/TRAD	ENFERMEIRO	COREN	VALIDADE	Informado por:	DATA DA INFORMAÇÃO
RIII	P. DUTRA	Sara Ponciano Ornella	506416	20/07/22	DAIS-SS16	14/07/2022
RIII	A.KARDEC	Merling Cristina Vieira Abreu	213780	28/04/23	DAIS-SS16	14/07/2022
RIII	S. PAULA	Natalia Aparecida de Melo	399927	09/11/2022	DAIS-SS16	14/07/2022
RIII	SERODIO	Elaine cristina do Carmo	490730	27/09/2022	DAIS-SS16	14/07/2022
RIII	LAVRAS	MARCIA ADRIANA SPANIVELLO	275624	05/04/2023	DAIS-SS16	14/07/2022
RIII	H. VELOSO	ANA LUCIA DA SILVA OLIVER	279549	03/05/23	DAIS-SS16	14/07/2022
RIII	N. BONSUCESSO	Lilian Ambrozina Ramos Tavares	336999	20/10/2022	DAIS-SS16	14/07/2022
RIII	A.AZUL	Michelly Nunes Alves	275552	11/11/2022	DAIS-SS16	14/07/2022
RIII	FORTALEZA	Maria Adnei Ferreira Lima Almeida	429219	22/04/2023	DAIS-SS16	14/07/2022
RIII	CEMEG SJ	Sandra Alves Andrade	63258	12/04/2022	DAIS-SS16	14/07/2022
RIII	INOCOOP	Enzo Alonso Perrone	289528	12/11/2022	DAIS-SS16	14/07/2022
RIII	ALAMO	ROSANA DOS SANTOS MELO	249645	29/05/2023	DAIS-SS16	14/07/2022
RIII	BANANAL	ANA PAULA SILVA DE SOUZA	83328	06/05/23	DAIS-SS16	14/07/2022
RIII	BAMBI	ANDRÉIA KAORI SASAKI	232030	11/11/22	DAIS-SS16	14/07/2022
RIII	P. ALTA	Dayane Bezerra Lima Rocha	437931	24/08/2022	DAIS-SS16	14/07/2022
RIII	CARMELA	Roselaine Ramos de Andrade Santos	359383	04/03/2023	DAIS-SS16	14/07/2022
RIII	SOBERANA	GRAZIELE ESPEDITA ALVES BENEVIDES	353061	07/04/23	DAIS-SS16	14/07/2022
RIII	S. DUMONT	Layane Teresa Ferreira de Sousa	607463	21/10/2022	DAIS-SS16	14/07/2022
RIII	MARINOPOLIS	Luciane Silva Rosa Cardoso	120923	04/04/2023	DAIS-SS16	14/07/2022
	ESPECIALIDADES	ENFERMEIRO	COREN	VALIDADE	Informado por:	DATA DE INFORMAÇÃO
RIII	CEMEG SJ	Aguardando documentação da Enf. Nilcéia			DAIS-SS16	14/07/2022
RIII	EMAD Ponte Alta				DAIS-SS16	14/07/2022
Região de Saúde	UNIDADES ESF/TRAD	ENFERMEIRO	COREN	VALIDADE	Informado por:	DATA DA INFORMAÇÃO
RIV	UBS PARQUE ALVORADA	CLARICE RODRIGUES BRIGO ZANOTTI	217106	4/2/2023	DAIS-SS16	14/07/2022
RIV	UBS ARACILIA	AMANDA ROBERTA DE SOUZA	221622	24/11/2022	DAIS-SS16	14/07/2022
RIV	UBS CUMBICA	RAFAELA MARIA RODRIGUES	215476	12/08/2022	DAIS-SS16	14/07/2022
RIV	UBS JARDIM CUMBICA I	CELIA REGINA DE OLIVEIRA FERREIRA	384601	06/12/2022	DAIS-SS16	14/07/2022
RIV	UBS JARDIM CUMBICA II	MATEUS MAZZINI BRESSAN	157756	16/12/2022	DAIS-SS16	14/07/2022
RIV	UBS CUMMINS	MARCELA CRISTINA BRAGHIM	106264	01/10/22	DAIS-SS16	14/07/2022
RIV	UBS DINAMARCA	Exoneração da Enf RT Maio/22 Andréia			DAIS-SS16	14/07/2022
RIV	UBS DONA LUIZA	Aguardando Substituição			DAIS-SS16	14/07/2022
RIV	UBS JACY	Exoneração da Enf. RT Maio/22, será a Rosangela			DAIS-SS16	14/07/2022
RIV	UBS PARQUE JANDAIA	VALERIA PATRICIO DE ALMEIDA MATOS	326291	27/10/2022	DAIS-SS16	14/07/2022
RIV	UBS JUREMA	APARECIDA MONTEIRO RODRIGUES	127642	26/10/2022	DAIS-SS16	13/07/2022
RIV	UBS MARCOS FREIRE	Provavelmente será o Enf. Clayton			DAIS-SS16	14/07/2022
RIV	UBS NORMANDIA	Saída da RT, em substituição			DAIS-SS16	15/07/22
RIV	UBS NOVA CIDADE	TATIANA PEREIRA RIBEIRO FERREIRA	361877	04/03/23	DAIS-SS16	14/07/2022
RIV	UBS NOVA CUMBICA	SILVIA MARIA DE FREITAS BARBOSA	548444	19/04/2023	DAIS-SS16	14/07/2022
RIV	UBS PIMENTAS	ANDREIA REGINA ANDRIOTTI	335351	09/05/2023	DAIS-SS16	14/07/2022
RIV	UBS PIRATININGA	CARLA VILELA MAGALHÃES	138150	01/09/2022	DAIS-SS16	14/07/2022
RIV	UBS SANTO AFONSO	Atualizando o certificado			DAIS-SS16	14/07/2022
RIV	UBS SOIMCO	MONICA HELENICE PEREIRA	299012	21/06/2023	DAIS-SS16	14/07/2022
RIV	UBS UIRAPURU	SANDRA CRISTINA FERREIRA SEPULVEDA RODRIGUES	105396	16/03/2023	DAIS-SS16	14/07/2022

SEDEX 63760122

	ESPECIALIDADES	ENFERMEIRO	COREN	VALIDADE	Informado por:	DATA DE INFORMAÇÃO
RIV	CEMEG PIMENTAS	ANDREA POLLEZI GALVÃO DE FRANÇA	187441	26/01/2023	DAIS-SS16	14/07/2022
RIV	SAE CARLOS CRUZ	IARA CARLOLINE REZENDE	161075	25/08/2022	DAIS-SS16	14/07/2022
RIV	CAPS ALVORECER	YGOR HITOSHI PEREIRA MAKIYAMA	465366	10/05/2023	DAIS-SS16	14/07/2022
RIV	CERESI	Atualizando o certificado			DAIS-SS16	14/07/2022

SECRETARIA DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

COMISSÃO DE ÓBITOS DAS UNIDADES DE SAÚDE

MÊS DE REFERÊNCIA: AGOSTO/2022

UNIDADE	RESPONSÁVEL TÉCNICO	CF	Nº CONSELHO REGIONAL	ATIVIDADE	OBSERVAÇÃO
HMCA	MAXIMILIANO ROLON TALAVERA CESAR QUEIROZ DE MIRANDA		113009	MEMBRO DA COMISSÃO DE ÓBITOS	PORTARIA Nº 002/2022-HMCA
HMCA	ROBERTO BATISTA SOBRAL		COREN 439249	MEMBRO DA COMISSÃO DE ÓBITOS	PORTARIA Nº 002/2022-HMCA
HMCA	ROSANA PEREIRA VIEIRA		COREN 518610	MEMBRO DA COMISSÃO DE ÓBITOS	PORTARIA Nº 002/2022-HMCA
HMCA	PAULA ANDRADE ALVARES		126561	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÓBITOS	PORTARIA Nº 002/2022-HMCA
HMCA	DANIELLA TEIXEIRA BEZERRA SANCHIS		118402	VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÓBITOS	PORTARIA Nº 002/2022-HMCA
HMU	GUSTAVO ARAUJO		CRM 88193	MEMBRO DA COMISSÃO DE ÓBITOS	REPRESENTANTE DA UTI
HMU	RICARDO WOSNIAK DOS SANTOS		CRM 113864	MEMBRO DA COMISSÃO DE ÓBITOS	REPRESENTANTE DA CLINICA MÉDICA
HMU	LAURA RESSIGUIER		CRM 183816	MEMBRO DA COMISSÃO DE ÓBITOS	REPRESENTANTE DA ORTOPEDIA
HMU	JULIANA ZUIM		CRO 116146	MEMBRO DA COMISSÃO DE ÓBITOS	REPRESENTANTE DA BUCO-MAXILO-FACIA
HMU	FERNANDA LEÃO PEREIRA		COREN 454356	MEMBRO DA COMISSÃO DE ÓBITOS	REPRESENTANTE DA ENFERMAGEM
HMU	JUNIOR CORREA		CRM 181062	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÓBITOS	
HOSPITAL PIMENTAS BONSUCESSO	LUCIANO D´ANGELO			MEMBRO DA COMISSÃO DE ÓBITOS	COORD UTI
HOSPITAL PIMENTAS BONSUCESSO	MARTINO JOSÉ PIATTO			MEMBRO DA COMISSÃO DE ÓBITOS	GERENTE MÉDICO
HOSPITAL PIMENTAS BONSUCESSO	DAVID BRUNO			MEMBRO DA COMISSÃO DE ÓBITOS	ANESTESIOLOGISTA
HOSPITAL PIMENTAS BONSUCESSO	ADALBERTO PEREIRA			MEMBRO DA COMISSÃO DE ÓBITOS	ENFERMEIRO DA QUALIDADE
HOSPITAL PIMENTAS BONSUCESSO	CRISTIANE CORREA BISPO			MEMBRO DA COMISSÃO DE ÓBITOS	ENFERMEIRA
HOSPITAL PIMENTAS BONSUCESSO	WILLIANS SANTOS			MEMBRO DA COMISSÃO DE ÓBITOS	COOR ENFERMAGEM

SECRETARIA DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

COMISSÃO DE ÓBITOS DAS UNIDADES DE SAÚDE

MÊS DE REFERÊNCIA: AGOSTO/2022

UNIDADE	RESPONSÁVEL TÉCNICO	CF	Nº CONSELHO REGIONAL	ATIVIDADE	OBSERVAÇÃO
HOSPITAL PIMENTAS BONSUCESSO	MORGANA GERREIRO			MEMBRO DA COMISSÃO DE ÓBITOS	ANALISTA ADMINISTRATIVO
HOSPITAL PIMENTAS BONSUCESSO	ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS			MEMBRO DA COMISSÃO DE ÓBITOS	ASSISTENTE ADM DA QUALIDADE
HOSPITAL PIMENTAS BONSUCESSO	GLAUCINEIDE SANTOS			MEMBRO DA COMISSÃO DE ÓBITOS	
PA ALVORADA	OSORIO ALVES CORREA DE CASTRO LARA		CRM 130410	MEMBRO DA COMISSÃO DE ÓBITO	
PA ALVORADA	CELSO ALEXANDRE MARQUES LEITÃO		CRM 100039	MEMBRO DA COMISSÃO DE ÓBITO	
PA ALVORADA	ROBERTO LIRA LOPES		CRF 961823	MEMBRO DA COMISSÃO DE ÓBITO	
PA ALVORADA	JAQUELINE FABRICIO GIAMASSI		COREN 217541	MEMBRO DA COMISSÃO DE ÓBITO	
PA ALVORADA	VANESSA COSTEIRA MOURA		COREN 182827	MEMBRO DA COMISSÃO DE ÓBITO	
PA ALVORADA	MARCONI FAUSTINO DA SILVA			MEMBRO DA COMISSÃO DE ÓBITO	
PA ALVORADA	PAULA REGINA DE SOUSA RIBEIRO MIAGUI		CRM 145674	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÓBITO	
PA DONA LUIZA	ANDREW SILVA DA CUNHA		CRF 51722	MEMBRO DA COMISSÃO DE ÓBITO	
PA DONA LUIZA	ALBERTO DE LIMA COSTA		COREN 493927	MEMBRO DA COMISSÃO DE ÓBITO	
PA MARIA DIRCE	SARAH SANTOS MIRANDA		181302	MEMBRO DA COMISSÃO DE ÓBITOS	
PA MARIA DIRCE	MONIQUE ARAUJO DE JESUS		387767	MEMBRO DA COMISSÃO DE ÓBITOS	
PA MARIA DIRCE	CINTHYA MACIEL DE MELO		CRF 91818	MEMBRO DA COMISSÃO DE ÓBITOS	
PA MARIA DIRCE	RENATA FEITOSA MARTINS RECHE			MEMBRO DA COMISSÃO DE ÓBITOS	
UPA CUMBICA	RENATA FEITOSA MARTINS RECHE			MEMBRO DA COMISSÃO DE ÓBITOS	

SECRETARIA DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

COMISSÃO DE ÓBITOS DAS UNIDADES DE SAÚDE

MÊS DE REFERÊNCIA: AGOSTO/2022

UNIDADE	RESPONSÁVEL TÉCNICO	CF	Nº CONSELHO REGIONAL	ATIVIDADE	OBSERVAÇÃO
UPA CUMBICA	CASSIO LUIZ MIUNA		CRM 57375	MEMBRO DA COMISSÃO DE ÓBITOS	
UPA CUMBICA	PATRICIA BERKI		COREN 215563	MEMBRO DA COMISSÃO DE ÓBITOS	
UPA CUMBICA	AUREA DE OLIVEIRA VALENTINO BIGONHA		CRF 79293	MEMBRO DA COMISSÃO DE ÓBITOS	
UPA SÃO JOÃO	JOSE CARLETTI JUNIOR		CRM 49304	MEMBRO DA COMISSÃO DE ÓBITOS	
UPA SÃO JOÃO	DANIEL CASTRO		COREN 435912	MEMBRO DA COMISSÃO DE ÓBITOS	
UPA SÃO JOÃO	ANA CRISTINA GONÇALVES MACEDO RAMIRO		CRF 85140	MEMBRO DA COMISSÃO DE ÓBITOS	
UPA SÃO JOÃO	RENATA FEITOSA MARTINS RECHE			MEMBRO DA COMISSÃO DE ÓBITOS	
UPA SÃO JOÃO	VANIA MODESTO FRANÇA			MEMBRO DA COMISSÃO DE ÓBITOS	
UPA SÃO JOÃO	VANUZA DE SOUZA TARGINO		COREN 524963	MEMBRO DA COMISSÃO DE ÓBITOS	
UPA TABOÃO	RENATA FERREIRA ESQUIVEL BARBOSA		COREN	MEMBRO DA COMISSÃO DE ÓBITO	
UPA TABOÃO	JAQUELINE FARIAS DE OLIVEIRA		CRAS	MEMBRO DA COMISSÃO DE ÓBITO	
UPA TABOÃO	KASSIO ANDREOLI CLAUDIO FIGUEIREDO		CRM 207135	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÓBITO	
UPA TABOÃO	VIVIANE CALIXTO FERREIRA			SECRETÁRIA DA COMISSÃO DE ÓBITO	
UPA TABOÃO	ADRIANO FERREIRA ARRUDA		CRM 213405	VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÓBITO	

Incluir: Lirian Martiniuk Vieira RG 44352964-4 - Membro Indicado (Suplente)
Excluir: Mariana Bernardi Viviani Silveira Saba
Excluir: Jacira Noemia Cassanho.

HOSPITAL E MATERNIDADE JESUS, JOSÉ E MARIA

Incluir: Alberto Losco Takecian RG 20884549-5 - Membro Indicado (Titular)
Incluir: Solange Cabral da Silva RG: 16.294.205 - Membro Indicado (Suplente)
Excluir: Paulo César Falcão de Paiva – CRM: 764.682
Excluir: Denise Menezes Lourenço
Excluir: Paulo César Augusto de Oliveira Noronha.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 66/2019-SS

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **DRA. ANA CRISTINA KANTZOS DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o disposto no Decreto nº 32502/2015 e Memorando nº 174/2019-SS12.18;

RESOLVE:

1- Sustar os efeitos da Portaria nº 181/2017-SS de 07/12/2017, que designou a servidora **Cássia Thais Aparecida de Lima, CF 57203** - Enfermeira para exercer a atividade de Supervisão de Enfermagem no PA Dona Luiza.
2 - Designar a servidora **Raquel Soares Siqueira da Silva, CF 61741** - Enfermeira, para exercer a atividade de Supervisão de Enfermagem no PA Dona Luiza.
3 - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/05/2019.

SS – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Edital de Retificação nº049/2019-SS20

A Secretaria da Saúde, através do Departamento de Recursos Humanos na Saúde, no uso de suas atribuições legais;

TORNA PÚBLICO

Fica retificado o Edital de Resultado n.º 045/2019-SS20referente ao Processo Seletivo para Médico Socorrista Clínico Geral, publicado no Diário Oficial do Município em 03/05/2019, para constar que a classificação correta é conforme segue:

CLAS	Nome
1	PAULO ROGERIO REZENDE
2	GICIA BARBOSA DE SOUZA
3	MIRKO ALEYSI PENALOZA MANRIQUE
4	LUCIELLE PERES DE OLIVEIRA RABELO
5	FRANZ CAMPERO GARCIA
6	JOSE LEONARDO DE SOUZA JUNIOR
7	DANIELLA CERVEIRA DIOGENES
8	THIAGO ARNOLD VILLARROEL GAMBOA
9	RAFAEL CERANTO ALVARADO
10	FILIPE LIMA DANTAS
11	RODRIGO LEAL DE JESUS
12	AMANDA PEREIRA CAMPEIRO
13	ALEXIS ALI ADONIS MARTINEZ
14	LUCIANA ZELANTE AMBIEL MAGALHÃES
15	FERNANDO MUSA MUSTAFA DESSIYEH
16	DAVID ANDERSON SANTOS MONTEIRO
17	LUCAS DE OLIVEIRA TERTO
18	WENDEL MENEZES DE AZEVEDO
19	BRUNO FERRANTE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

EDITAL N° 002/2019-SS02.16

PA	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
7510/19	*	VECLOG TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI Prorrogação de Prazo BP 33502 até o dia 12 de abril de 2019	DEFERIDO
11622/19	*	Congregação das Filhas de Nossa Senhora Stella Maris Cancelamento da NP 33526	INDEFERIDO
*	8561	Congregação das Filhas de Nossa Senhora Stella Maris Cancelamento de NP 33526	INDEFERIDO
11602/19		Congregação das Filhas de Nossa Senhora Stella Maris Cancelamento da NP 33526	INDEFERIDO
*	5255	SPDM Assoc. Paulista p. Deserv. Da Medicina Prorrogação de Prazo NP 29743 até 15/04/2019	DEFERIDO
12956/19	*	CRW Ind. E Com. De Plásticos Ltda Prorrogação de Prazo NP 33510 até 15/04/2019	DEFERIDO
10701/19	*	Espaço Principal Comércio de Móveis e Colchões Ltda Prorrogação de Prazo NP 33512 ATÉ 15/04/2019	DEFERIDO
10700/19	*	Espaço Principal Comércio de Móveis e Colchões Ltda Prorrogação de Prazo NP 33531	INDEFERIDO
14484/19		Dyna Indústria e Comércio Ltda. Prorrogação de Prazo NP 33532 até 30/04/2019	DEFERIDO
13248/19	*	Erika Cristina Fachini Prorrogação de Prazo NP 30717 de 29/04/2019	DEFERIDO
*	49051	Congregação das Filhas de Nossa Senhora Stella Maris Prorrogação de prazo da NP 33526 até 30/04/2019	DEFERIDO
*	49052	Congregação das Filhas de Nossa Senhora Stella Maris Prorrogação de Prazo da NP 30715	INDEFERIDO
15741/19	*	Marco Pólo Têxtil Ind. E Com. Ltda Prorrogação de Prazo da NP 33508 até 11/04/2019	DEFERIDO

EDITAL N° 208/2019 - 24/04/2019

PA	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
15771/2006	9863/19	COLEGIO SANTA RITA Prorrogação de prazo das Nps 32729, 32733, 32731, 32730, 32732 e 32734 até 11/04/2019	DEFERIDO
15771/2006	10002/19	COLEGIO SANTA RITA Cancelamento da NP 32729/19	INDEFERIDO
45022/2008	6348/19	MIRIAN SPESSOTO Prorrogação de prazo da NP 30869 até 25/05/19	DEFERIDO
41712/2016	8425/19	ROMERO ESTETICA LTDA ME Prorrogação de prazo da NP 32726 até 13/05/2019	DEFERIDO
2935/2019	*	GR SERVICOS E ALIMENTAÇÃO LTDA Prorrogação de prazo da NP 29710 até 09/05/19	DEFERIDO
5630/2019	*	PTF ALIMENTACAO EIRELI Prorrogação de prazo da NP 31983/18 até 29/03/2019	DEFERIDO
7362/2019	*	PR FACILITES SERVICE EIRELI Prorrogação de prazo da NP 34526 até 19/05/19	DEFERIDO
11572/2019	*	CONVIDA REFEICOES LTDA Prorrogação de prazo da NP 31875 até 14/05/19	DEFERIDO
18924/2019	*	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICOS CEO VILA GALVAO Prorrogação de prazo da NP 32452 até 13/06/19	DEFERIDO
18925/2019	*	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICOS CEO VILA GALVAO Prorrogação de prazo da NP 32453 até 13/06/19	DEFERIDO
18927/2019	*	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICOS CEO VILA GALVAO Prorrogação de prazo da NP 32459 até 13/06/19	DEFERIDO
18928/2019	*	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICOS CEO VILA GALVAO Prorrogação de prazo da NP 32462 até 13/06/19	DEFERIDO
18930/2019	*	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICOS CEO VILA GALVAO Prorrogação de prazo da NP 32588 até 13/06/19	DEFERIDO
18931/2019	*	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICOS CEO VILA GALVAO Prorrogação de prazo da NP 32590 até 13/06/19	DEFERIDO

EDITAL N° 209/2019 - 24/04/2019

PA	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
60313/2017	46340/18	CONGREGAÇÃO DAS FILHAS DE NOSSA SENHORA STELLA MARIS Recurso ao Auto de Infração nº 18493 de 17/10/17	INDEFERIDO
21205/2018	*	TEREZINHA DE JESUS NOGUEIRA VENTURELLI GONCALVES Recurso ao Auto de Infração nº 10744 de 04/04/2018	INDEFERIDO
41473/2018	*	CONGREGAÇÃO DAS FILHAS DE NOSSA SENHORA STELLA MARIS Recurso ao Auto de Infração nº 18235	INDEFERIDO
41480/2018	46338/18	CONGREGAÇÃO DAS FILHAS DE NOSSA SENHORA STELLA MARIS Recurso ao Auto de Infração nº 18324 de 05/10/17	INDEFERIDO
49115/2018	*	OSCAR BORGES PEREIRA Recurso ao Auto de Infração 27501 de 14/08/18	DEFERIDO
70069/2018	*	MEL RESTAURANTE E GRILL LTDA ME Recurso ao Auto de Infração nº 23531	INDEFERIDO
211/2019	*	CONGREGAÇÃO DAS FILHAS DE NOSSA SENHORA STELLA MARIS Recurso ao Auto de Infração nº 26858 de 20/12/18	DEFERIDO
4554/2019	*	SUPERMERCADO IRMAOS LOPES S/A Recurso ao auto de Infração nº 23374 de 14/01/2019	INDEFERIDO
5921/2019	*	DROGARIA SAO PAULO S/A Recurso ao auto de Infração 23737	INDEFERIDO
16300/2019	*	CLAUDIO ANTONIO DE SOUZA Recurso ao Auto de Infração nº 26935 de 12/02/19	INDEFERIDO
18951/2019	*	SEISA SERVICOS INTEGRADOS DE SAUDE LTDA Recurso ao Auto de Infração nº 27162	INDEFERIDO
18952/2019	*	SEISA SERVICOS INTEGRADOS DE SAUDE LTDA Recurso ao Auto de Infração nº 27161 de 14/03/2019 INTEMPESTIVIDADE	INDEFERIDO POR

EDITAL N° 210/2019 - 24/04/2019

PA	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
22760/2018	*	ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL CRIANCA INOCENTE EIRELI ME	INDEFERIDO
58831/2018	*	NUTRI REFEICOES LTDA	INDEFERIDO
71175/2018	*	CLEIDE MARIA DOS SANTOS FARMACIA ME	INDEFERIDO
2463/2019	*	DROGA EX LTDA	INDEFERIDO
2613/2019	*	DROGA EX LTDA	INDEFERIDO
8913/2019	*	NOVA GELO INDUSTRIA COMERCIAL LTDA EPP	INDEFERIDO
16950/2019	*	JBF CACHOEIRACASA DE CARNES LTDA EPP	INDEFERIDO
17948/2019	*	ANGELICA DOS REIS DE SOUSA OLIVEIRA	INDEFERIDO
18935/2019	*	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS CEO VILA GALVAO	INDEFERIDO

EDITAL N° 211/2019 - 24/04/2019

PA	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
		TERMO DE INTERDIÇÃO DE ESTABELECIMENTO PARCIAL Nº 02/19 LAVRADO EM 02/04/2019 ROSIMARY RICARDO RAMOS RUA NOSSA SNHORA MAE DOS HOMENS, 418	
33033/2018	41641/18	DROGARIA MAIS FARMA GUAURLHOS LTDA	DEFERIDO
33033/2018	46672/18	DROGARIA MAIS FARMA GUAURLHOS LTDA	DEFERIDO
33033/2018	46677/18	DROGARIA MAIS FARMA GUAURLHOS LTDA	DEFERIDO
33033/2018	46679/18	DROGARIA MAIS FARMA GUAURLHOS LTDA	DEFERIDO
33033/2018	46681/18	DROGARIA MAIS FARMA GUAURLHOS LTDA	DEFERIDO
33033/2018	*	DROGARIA MAIS FARMA GUAURLHOS LTDA	DEFERIDO
63764/2018	*	PHARMACEA FORMULAS E COSMETICOS LTDA EPP	DEFERIDO
3811/2019	*	MEDLEY FARMACEUTICA LTDA	DEFERIDO
3816/2019	*	MEDLEY FARMACEUTICA LTDA	DEFERIDO
3823/2019	*	SANOFI AVENTIS FARMACEUTICA LTDA	DEFERIDO
3824/2019	*	SANOFI AVENTIS FARMACEUTICA LTDA	DEFERIDO
3826/2019	*	SANOFI AVENTIS FARMACEUTICA LTDA	DEFERIDO
7708/2019	*	DROGARIA ONOFRE LTDA	DEFERIDO

EDITAL Nº 212/2019 - 24/04/2019

CADASTRO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE RETINÓIDES DE USO SISTÊMICO DA LISTA (C2). EM CUMPRIMENTO ÀS PORTARIAS SVS/MS Nº 344/98 E Nº 06/99 EM SEU ARTIGO 124
RAZÃO SOCIAL: RAIA DROGASIL S/A
RODOVIA HELIO SMIDT – LOJA 13me054 – TERMINAL 3 – MEZANINO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66762/2018, DEFERIDO

EDITAL Nº 213/2019 - 24/04/2019

PA	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
52761/2008	11616/19	DROGARIA NOVA PIMENTAS LTDA ME	DEFERIDO
39407/2012	47489/18	NUCLEO ASSISTENCIAL ANALIA FRANCO	DEFERIDO
60501/2012	*	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOIAS DE CRISTO LTDA ME	DEFERIDO
60501/2012	6918/19	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOIAS DE CRISTO LTDA ME	INDEFERIDO
7552/2014	27373/18	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA CECILIA LTDA ME	DEFERIDO
64661/2015	10678/19	RODRIGO VILANI PEREIRA PINTO	DEFERIDO
34220/2016	31338/18	DROGARIA SILVA E ROMERO LTDA ME	DEFERIDO
8556/2017	35204/18	QUALY CLIN ODONTOLOGIA LTDA ME	DEFERIDO
12619/2018	40410/18	MARIA DAMIANA LACERDA DA SILVA	DEFERIDO
12619/2018	40403/18	MARIA DAMIANA LACERDA DA SILVA	DEFERIDO
12619/2018	43903/18	MARIA DAMIANA LACERDA DA SILVA	INDEFERIDO
12619/2018	39592/18	MARIA DAMIANA LACERDA DA SILVA	INDEFERIDO
12619/2018	39101/18	MARIA DAMIANA LACERDA DA SILVA	INDEFERIDO

EDITAL Nº 214/2019 - 25/04/2019

PA	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
2539/2012	2945/19	RV IMOLA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	DEFERIDO
2539/2012	8545/19	RV IMOLA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	DEFERIDO
2539/2012	14612/19	RV IMOLA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	DEFERIDO
		TERMO DE INTERDIÇÃO DE ESTABELECIMENTO Nº 24/04/2019 LAVRADO EM 24/04/2019 EMANUEL MUNHOZ Avenida Salgado Filho, 1415	

EDITAL Nº 215/2019 - 30/04/2019

PA	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
48076/2015	*	RUGGERI & PIVA LTDA	DEFERIDO
24994/2018	*	MAR E LU DROGARIA E PERFUMARIA LTDA EPP	DEFERIDO
37773/2018	*	TRANSPORTES BERTOLINI LTDA	DEFERIDO
47615/2018	*	DROGARIA SALGADO FILHO LTDA	DEFERIDO
66780/2018	*	SPINE & HEAD COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	DEFERIDO
57694/2018	*	LINUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	DEFERIDO
20521/2019	*	HOSPITAL DE OLHOS CRO LTDA Prorrogação de prazo da NP 32440/19 até 18/06/2019	DEFERIDO

EDITAL Nº 216/2019 - 30/04/2019

PA	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
20966/2012	27924/2018	CENTRO DE REABILITACAO ORAL SORRI CLASS LTDA ME	INDEFERIDO
20966/2012	44096/2018	CENTRO DE REABILITACAO ORAL SORRI CLASS LTDA ME Prorrogação de prazo da NP 28556/17	INDEFERIDO
20966/2012	1319/2018	CENTRO DE REABILITACAO ORAL SORRI CLASS LTDA ME Prorrogação de prazo da NP 28556/17	INDEFERIDO
20966/2012	8641/2019	CENTRO DE REABILITACAO ORAL SORRI CLASS LTDA ME Prorrogação de prazo da NP 28556/17	INDEFERIDO
21846/2018	38077/2018	ESTETICA METODO CINTURINHA LTDA ME Prorrogação de prazo da NP 30508/18	INDEFERIDO
42589/2018	10277/2019	CLAUDIA FRATONI AIVAZOGLOU Prorrogação de prazo da NP 30838/19	INDEFERIDO
42589/2018	10278/2019	CLAUDIA FRATONI AIVAZOGLOU Prorrogação de prazo da NP 30837/19	INDEFERIDO
61777/2018	*	LAC ODONTOLOGIA LTDA	INDEFERIDO

EDITAL Nº 217/2019 - 30/04/2019

PA	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
49507/2008	19954/2018	DROGARIA BIOLACK LTDA ME	DEFERIDO
16627/2015	47780/2017	DROGARIA HYPER SAVI LTDA ME	DEFERIDO
16627/2015	367222/2017	DROGARIA HYPER SAVI LTDA ME	DEFERIDO
16627/2015	20646/2017	DROGARIA HYPER SAVI LTDA ME	DEFERIDO
16627/2015	47789/2017	DROGARIA HYPER SAVI LTDA ME	DEFERIDO
16627/2015	1192/2019	DROGARIA HYPER SAVI LTDA ME	DEFERIDO
48833/2015	3153/2019	DROGA EX LTDA	DEFERIDO
48833/2015	3845/2019	DROGA EX LTDA	DEFERIDO
39660/2017	43621/2018	VIVAFARMA DROGARIA E PERFUMARIA EIRELI ME	DEFERIDO
37512/2017	48087/2018	HELEN CRISTINA CEOLIN GOMES	DEFERIDO

EDITAL Nº 218/2019 - 30/04/2019

PA	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
26398/2003	45743/2018	DROGARIA NOVA TABOAO LTDA	DEFERIDO
292/2004	32819/2018	LABORLAB PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA	DEFERIDO
26948/2008	5132/2019	FERRARODONTO CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	DEFERIDO
43033/2008	45500/2018	SUPERMERCADOS IRMAOS LOPES LTDA	DEFERIDO
3487/2010	37305/2018	VALDEMAR YOSHIO SHINOHARA FARMACIA ME	DEFERIDO

EDITAL Nº 219/2019 - 30/04/2019

PA	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
23062/2004	46262/2018	JOAO RICARDO DA SILVA	DEFERIDO

153393	REGINALDO BEZERRA DA SILVA	A	5	25	21/01/2019
153376	REGINALDO CASCAIS SANTOS	A	5	11	20/01/2019
153714	REGINALDO DE OLIVEIRA	A	8	68	12/02/2019
153537	REINALDO BATISTA SANTOS	A	4	44	30/01/2019
153237	RENATO SINKEVICIUS	A	3	16	09/01/2019
153464	RISALVA MARIA PEREIRA	A	7	16	26/01/2019
153427	RITA ROMANA DE OLIVEIRA	A	6	18	23/01/2019
153356	ROBERTO AMORIM	A	3	57	18/01/2019
153450	ROBERTO FERNANDES DAS NEVES	A	7	4	24/01/2019
153591	ROSANE PRATES DA SILVA	A	5	56	02/02/2019
153572	ROSARIA CARDENETTI BUZO	A	5	39	01/02/2019
153491	ROSIVAN CIRINO MEDEIROS	A	8	2	27/01/2019
153652	RUBENS DUTRA CONRADO	A	7	46	08/02/2019
153296	RUBENS SERRA	A	4	8	14/01/2019
153257	RUBI ROBERTO STIEF	A	1	10	11/01/2019
153697	SABRINA MOMBACH MIRANDA	A	8	51	11/02/2019
153533	SALVADOR JOSE DA SILVA	A	4	40	30/01/2019
153518	SANDRA MARIA SARAIVA TAVEIRA	A	8	26	29/01/2019
153499	SEBASTIANA ANGELICA RAMPINELLI	A	8	10	28/01/2019
153607	SEBASTIANA DA LUZ ADAO	A	5	67	04/02/2019
153483	SEBASTIANA EMILIA DOS SANTOS	A	7	33	27/01/2019
153440	SEBASTIANA MARQUES	A	6	29	24/01/2019
153361	SEBASTIANA RIBEIRO MOREIRA	A	3	61	19/01/2019
153411	SEBASTIAO MARIANO DA SILVA	A	6	4	22/01/2019
153373	SEBASTIAO MARTINS	A	5	8	20/01/2019
153377	SERGIO LUIZ DA SILVA	A	5	12	20/01/2019
153587	SEVERINA ERMINIA DA CONCEICAO	A	5	52	02/02/2019
153326	SEVERINA GOMES ALVES	A	4	33	16/01/2019
153634	SEVERINO AVELINO BATISTA	A	6	63	06/02/2019
153648	SEVERINO RICARDO DE ASSIS	A	7	42	07/02/2019
153281	SILVANIO SOUZA NOVAIS	A	2	34	13/01/2019
153692	SILVINO PINHEIRO	A	8	47	11/02/2019
153314	SONIA REGINA GONCALVES DE ARRUDA	A	4	22	15/01/2019
153549	TEREZA PEREIRA DE ALMEIDA	A	4	56	31/01/2019
153222	TEREZINHA FERNANDES MONTEIRO TEIXEIRA	A	2	18	08/01/2019
153261	THAIS STEPHANIE DE LIMA	A	1	14	11/01/2019
153664	THEREZA CARVALHO DA SILVA	A	7	56	09/02/2019
153545	THEREZA JUCOSKI PIETCHAKI	A	4	51	31/01/2019
153463	THEREZINHA ALVES DA SILVA	A	7	15	26/01/2019
153421	THIAGO DOS SANTOS OLIVEIRA	A	6	13	23/01/2019
153677	TITTO CAIO MANCINI	A	7	69	10/02/2019
153223	VALCLEIDES MACHADO DA CRUZ	A	3	1	08/01/2019
153684	VALDEIDE ROCHA DA SILVA	A	8	40	10/02/2019
153407	VALDIR VITORINO DA SILVA	A	6	1	22/01/2019
153611	VALMIR LIMA	A	5	72	04/02/2019
153651	VALMIR MARQUES	A	7	45	07/02/2019
153541	VALTER SANTOS	A	4	47	30/01/2019
153403	VANDA BERNARDI BARRO	A	5	33	22/01/2019
153510	VANILDA DA SILVA LOURENCO	A	8	18	28/01/2019
153569	VERGILIO DONA	A	4	72	01/02/2019
153580	VICENTE SOARES VILAR	A	5	46	02/02/2019
153398	VILMA APARECIDA CHAGAS	A	5	28	21/01/2019
153627	VIRGINIA GONÇALVES	A	6	58	05/02/2019
153644	VISLANE ALVES GONÇALVES	A	7	38	07/02/2019
153267	VITOR MARTINS	A	2	21	12/01/2019
153359	WILIAM PEREIRA DE JESUS	A	3	59	19/01/2019
153340	WILLIAM MOREIRA DA SILVA	A	3	40	17/01/2019
153211	WILSON AMANCIO	A	2	7	07/01/2019
153622	YARA PECANHA DE FIGUEIREDO	A	6	53	05/02/2019
153410	YOLANDA BATISTA CAPISTRANO	A	6	3	22/01/2019
133793	YOLANDA IZABEL TREVISAN DOMINGUES MORENO	A	8	63	12/02/2019

Total de sepulturas listadas 480 sepulturas

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº. 063/2019-SS

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **ANA CRISTINA KANTZOS DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

ALTERAR a Comissão de Tecnologia de Materiais (CTM), instituída através da Portaria nº 024/2017-SS16, ora definida, de caráter permanente, consultivo e deliberativo, tem por principais finalidades atualizar e revisar a Relação de Materiais/Insumos Médico-Hospitalares, por serviço de saúde, conforme segue

EXCLUIR

Composição de Enfermeiros Titulares

Ana Carolina Trevisan Ferri	CF 52669	Região III
Margareth Denise Maia Mayoral	CF 46655	Região II
Solange Regina Fontebasso	CF 28346	DCUES
Gloria Joaquina Santos Silva	CF 28982	PA. Bonsucesso

Composição de Enfermeiros Suplentes

Aline Ramalho Moreira	CF 58584	Região III
Claudia Mara Alves da Silva	CF 25223	DCUES
Hugo de Campos Cavalheiro	CF 47680	Região IV
Jefferson Correia de Lima	CF 56194	Região I
Kellen Aparecida Souza Pondé	CF 61462	Região II
Maria Claudia Souza	CF 40502	PA. Bonsucesso

INCLUIR

Composição de Enfermeiros Titulares

Talita da Rocha Ramos Farias	CF 60557	Região II
Danielle Ferreira da Silva	CF 59281	Região III
Priscilla Marcelino Correa	CF 27236	DCUE
Priscila da Silva Trindade	CF 52900	DAS

Composição de Enfermeiros Suplentes

Sueli Aparecida Ferreira Maia	CF 47550	Região I
Adriana Antunes Pinheiro da Silva	CF 60442	Região II
Jaqueline Souza de Moraes	CF 51659	Região III
Alexsandra Roman Lima Prado	CF 63210	Região IV
Raphael Sebastian de Souza Pinto	CF 35751	DCUE
Lislei Gessiara Mafra Ribeiro	CF 52900	DAS

A Comissão de Assistência de Enfermagem (CAE): ora definida, de caráter consultivo e deliberativo, tem como principais finalidades padronizar as metodologias de trabalho, elaborar protocolos, cuidado de enfermagem, informes técnicos, guias, manuais e todas as ações que envolvem as atividades de enfermagem seguindo legislações vigentes de acordo com o Conselho Regional da Enfermagem;

A Comissão de Integração de Enfermagem (CIE): tem por principais finalidades desenvolver programa de práticas **essenciais** para atuação do profissional enfermeiro, técnico e auxiliar de enfermagem de forma a acolher o servidor, proporcionando o acesso às informações necessárias ao seu âmbito de atuação, evitando implicações éticas inesperadas e garantindo a segurança dos munícipes para promover o melhor cuidado aos usuários, ambas as comissões possuem esta composição que segue:

EXCLUIR

Composição de Enfermeiros Titulares

Ana Carolina Trevisan Ferri	CF 52669	Região III
Margareth Denise Maia Mayoral	CF 46655	Região II

Composição de Enfermeiros Suplentes

Aline Ramalho Moreira	CF 58584	Região III
Hugo de Campos Cavalheiro	CF 47680	Região IV
Jefferson Correia de Lima	CF 56194	Região I
Kellen Aparecida Souza Pondé	CF 61462	Região II

INCLUIR

Composição de Enfermeiros Titulares

Talita da Rocha Ramos Farias	CF 60557	Região II
Danielle Ferreira da Silva	CF 59281	Região III

Composição de Enfermeiros Suplentes

Sueli Aparecida Ferreira Maia	CF 47550	Região I
Adriana Antunes Pinheiro da Silva	CF 60442	Região II
Jaqueline Souza de Moraes	CF 51659	Região III
Alexsandra Roman Lima Prado	CF 63210	Região IV

PORTARIA Nº. 064/2019-SS

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **ANA CRISTINA KANTZOS DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo VII, art. 226, o direito ao planejamento familiar, tendo como fundamentos os princípios da dignidade da pessoa humana e da paternidade responsável, como diretriz a livre decisão do casal e estabelece a responsabilidade do Estado para propiciar recursos para o exercício desse direito;

Considerando a Lei Federal 9.263, de 12/01/96, que regula o § 7º do artigo 226 da Constituição Federal, que trata do planejamento familiar;

Considerando a Portaria Nº. 1.459, de 24 de julho de 2011, do Ministério da Saúde, que institui, no âmbito do SUS, a Rede Cegonha;

Considerando a Portaria Nº 1.996, de 12 de setembro de 2012, que homologa a Rede Cegonha aprovando a Etapa III do Plano de Ação da Rede Cegonha do Estado de São Paulo, referente às Redes Regionais de Atenção à Saúde 2 e 16 (RRAS 2 e RRAS 16), sendo a RRAS 2 formada pelo Alto Tietê onde Guarulhos compõe juntamente com mais 10 Municípios.

RESOLVE:

Art. 1º - ATUALIZAR a composição dos membros do **COMITÊ MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO REPRODUTIVO**, instituído através da Portaria nº. 096/2013-SS, de 01 de outubro de 2013:

DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE

Manter: Márcia Pachiega Lanzieri CF. 29367 – Vice-Presidente
Manter: Camila Luz Frade CF: 39683
Manter: Luciane Regis de Oliveira CF: 41306
Incluir: Simone dos Santos de Lima CF. 49327
Incluir: Cristina Passeri CF. 7326
Incluir: Reinaldo Trindade CF: 39432
Excluir: Gisele Cristiane da Silva CF: 65151
Excluir: Telma de Moura Reis CF: 25354

DEPARTAMENTO DA REGIÃO DE SAÚDE I

Manter. Maria de Fátima Topa Nunes da Costa CF: 11070
Incluir: Alessandra Garibaldi Bertolassi Pereira CF: 55199
Excluir: Elizângela Dinorah Santos Coelho CF: 56887
Excluir: Luciana dos Santos Almeida CF: 35760

DEPARTAMENTO DA REGIÃO DE SAÚDE II

Manter: Márcia Eiko Horinouchi - CF 49735
Incluir: Aline Heyn CF: 50135
Incluir: Juliana Tahira Uehara CF: 44143

DEPARTAMENTO DA REGIÃO DE SAÚDE III

Manter: Marly da Conceição Pedro CF: 19188
Manter: José Armando Santos Bittencourt CF 47009

DEPARTAMENTO DA REGIÃO DE SAÚDE IV

Manter: Daniel Roberto Sanches CF 31465 – Presidente
Manter. Aline Latisse Teixeira CF: 59040

Parágrafo Único - O Comitê Municipal de Planejamento Reprodutivo contará com apoio institucional permanente do Departamento de Atenção Integral à Saúde – Secretaria de Saúde – Guarulhos.

Art. 2º - O Comitê Municipal de Planejamento Reprodutivo tem como atribuições: Estimular implementação da assistência em planejamento familiar, para homens e mulheres, adultos e adolescentes, no âmbito da atenção integral à saúde; Ampliar e qualificar a atenção ao planejamento familiar; Garantir a oferta de métodos anticoncepcionais para a população em idade reprodutiva; Ampliar o acesso das mulheres às informações sobre as opções de métodos anticoncepcionais; Estimular a participação e inclusão de homens e adolescentes nas ações de planejamento familiar; Revisar permanentemente os protocolos e fluxos de atendimentos; Estabelecer processos de monitoramento e avaliação das ações vinculadas ao Planejamento Familiar; Articular e apoiar processos de Educação Permanentes com objetivo de qualificar o cuidado aos usuários; Analisar, avaliar e preservar os usuários quanto ao risco de vida; Articular estratégias que ampliem o controle das doenças sexualmente transmissíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PORTARIA Nº. 065/2019-SS

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **ANA CRISTINA KANTZOS DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria Nº. 4.279, de 30 de dezembro de 2010, do Ministério da Saúde, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS,

Considerando o Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011 que regulamenta a Lei Nº 8.080/90;

Considerando a Portaria Nº. 1.459, de 24 de julho de 2011, do Ministério da Saúde, que institui, no âmbito do SUS, a Rede Cegonha;

Considerando a Portaria Nº 1.996, de 12 de setembro de 2012, que homologa a Rede Cegonha aprovando a Etapa III do Plano de Ação da Rede Cegonha do Estado de São Paulo, referente às Redes Regionais de Atenção à Saúde 2 e 16 (RRAS 2 e RRAS 16), sendo a RRAS 2 formada pelo Alto Tietê onde Guarulhos compõe juntamente com mais 10 Municípios;

Considerando a necessidade de adotar medidas destinadas a assegurar a melhoria do acesso, da cobertura e da qualidade do acompanhamento pré-natal, da assistência ao parto e puerpério e da assistência à criança no município, com objetivo da redução da mortalidade materna;

RESOLVE:

Art. 1º - ATUALIZAR a composição dos membros do COMITÊ MORTALIDADE MATERNA instituído através da Portaria nº 095/ 2013-SS, de 01 de Outubro de 2013, e de acordo com seu regimento interno portaria nº 025/ 2019 - SS, de 22 de fevereiro de 2019 conforme segue relacionados

DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE

Manter: Marcia PachiegaLanzieri CF: 29367 – Presidente do Comitê (Titular)
Manter: Camila Luz Frade CF: 39683 - Membro Nato Rede Cegonha (Titular)
Manter: Luciane Regis de Oliveira CF: 41306 - Membro Nato Rede Cegonha (Titular)
Incluir: Simone dos Santos de Lima CF: 49327 - Vice-Presidente do Comitê
Incluir: Cristina Passeri CF: 7326 - Membro Nato Rede Cegonha (Suplente)
Incluir: Reinaldo Trindade CF: 39432 - Membro Nato Atenção Básica (Titular)
Excluir: Gisele Cristine da Silva CF: 65151.

DEPARTAMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Incluir: Andreia Sperandio Duriguetto - CF 40647- Membro Indicado (Titular)
Incluir: Claudia Mara Alves da Silva - CF 25223 - Membro Indicado (Suplente).

DEPARTAMENTO DO COMPLEXO REGULADOR DA SAÚDE

Excluir: Paulo Boccia Francisco - CF: 57131
Excluir: Berenice Sabino do Valle Trotta - CF: 25070.

DEPARTAMENTO DA REGIÃO DE SAÚDE I

Manter: Maria de Fátima Topa Nunes da Costa CF. 11070 - Membro Nato Rede Cegonha (Titular)
Incluir: Alessandra Garibaldi Bertolassi Pereira CF: 55199 Membro Nato Rede Cegonha (Titular)
Excluir: Elizângela Dinorah Santos Coelho CF: 56887 - Excluir:Clara Aparecida CF: 22460

DEPARTAMENTO DA REGIÃO DE SAÚDE II

Manter: Márcia Eiko Horinouchi - CF 49735 (Suplente)
Incluir: Aline Heyn - CF: 50135 - Membro Nato Rede Cegonha (Titular)
Incluir: Juliana Tahira Uehara - CF: 44143 - Membro Nato Rede Cegonha (Titular)
Excluir: Maria Luiza Hipólito - CF: 11754

DEPARTAMENTO DA REGIÃO DE SAÚDE III

Manter: Marly da Conceição Pedro CF: 19188 - Membro Nato Rede Cegonha (Titular)
Manter: José Armando Santos Bittencourt CF: 47009 - Membro Nato Rede Cegonha (Titular)

DEPARTAMENTO DA REGIÃO DE SAÚDE IV

Manter: Daniel Roberto Sanches CF: 31465 - Membro Nato Rede Cegonha (Titular)
Manter: Aline Latisse Teixeira CF: 59040 - Membro Nato Rede Cegonha (Titular)

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Incluir: Carlos Manoel da Silva Tomé - CF: 5506 - Membro Nato (Titular)
Incluir: Margareth Pinheiro Auga - CF: 40754 - Membro Nato (Suplente)
Excluir: Rafaela Venceslau Santos - CF: 46310
Excluir: Ermelinda Antonia Tomé - CF: 15790.

HOSPITAL MUNICIPAL PIMENTAS/ BONSUCESSO

Incluir: Marcia Tapigliani Baptista RG 19113471 -Membro Indicado (Titular)
Incluir: Marli Andrade da Silva RG 27636161-1 - Membro Indicado (Suplente)
Excluir: Clarissa Fernandes Machado Bob
Excluir: Marilda Abelha Torres
Excluir: Lilian Corrêa Vilela
Excluir: Marco Aurélio Barbieri

HOSPITAL GERAL DE GUARULHOS

Incluir: Cláudia Spolaore RG: 18004268-3 - Membro Indicado (Titular)

Ofício nº 163/2022-CMS

Guarulhos, 19 de Maio de 2022.

Prezado Senhor,

Com nossos respeitosos cumprimentos, e conforme solicitação da Sra. Presidente deste Conselho, solicitamos informações conforme segue:

- Quem são os representantes das Comissões de Ética dos equipamentos de Saúde e das terceirizadas e
- Quem são os Representantes Técnicos da área médica e da área de enfermagem e
- Quem são os representantes das Comissões de Óbitos nos equipamentos de Saúde e das terceirizadas.

Sem mais para o momento, no aguardo, agradecemos antecipadamente;

Atenciosamente,

Maria Zélia de Brito Sousa
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Ao Senhor,
RICARDO RUI RODRIGUES ROSA
DD. Secretário da Saúde

MZBS/mamr

Rua Íris, 320, sala 11, Gopoúva, Guarulhos/SP - CEP 07051-080, telefones: 2472-5113 / 2472-5036
e-mail: *cmsguarulhos@gmail.com*

Comissão Controle Social

PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DA SAÚDE
GABINETE

Guarulhos, 02 de Setembro de 2022.

Ofício nº 598/2022-SS

Prezada Senhora

Em atenção ao solicitado por meio do Ofício nº 262/2022-CMS, segue, anexo, relatório expedido pela Divisão Técnica de Gestão da Informação em Saúde, deste Gabinete, contendo o número de óbitos ocorridos no município de Guarulhos por mês, segundo Unidades de Saúde, no ano de 2021 e de janeiro à julho de 2022.

Quanto ao relatório contendo número de óbitos na área de abrangência de cada Unidade Básica de Saúde e em cada Região de Saúde, salientamos que a segregação das informações, conforme solicitado, fica inviabilizada, tendo em vista que o Banco Municipal de Mortalidade - SIM (Sistema de Informações sobre Mortalidade), não dispõe deste nível de detalhamento, disponibilizando a informação por local de ocorrência do óbito.

Sem mais para o momento, despedimo-nos apresentando os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Dr. RICARDO RUI
SECRETÁRIO DA SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
ENTRADA 09.09.2022
SAÍDA

Ilma. Sra.
MARIA ZELIA DE BRITO SOUSA
DD. Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Guarulhos/SP

LMZO/lmzo

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS - GABNETE - SS
DIVISÃO TÉCNICA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO EM SAÚDE – SS01.15

Solicitante:	Maria Zélia de Brito Sousa
Departamento:	CMS – Conselho Municipal de Saúde
Data solicitação:	29/08/2022
Prazo para devolução:	
Dados solicitados:	Número de óbitos na área de abrangência de cada Unidade Básica de Saúde e em cada Região de Saúde (Não disponível) Número de óbitos em cada uma das Unidades de Saúde do município em cada mês.
Fonte utilizada:	Sistema de Informações de Mortalidade – SIM – Dados preliminares do banco municipla atualizado até 02/08/2022

Número de óbitos ocorridos no município de Guarulhos, segundo Unidade de Saúde no ano de 2021*

Unidade de Saúde de ocorrência	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
Não classificados**	163	123	177	154	202	156	184	160	132	151	175	164	1941
2080338 HOSPITAL GERAL DE GUARULHOS PROF DR WALDEMAR DE CARVALHO	166	135	199	166	177	172	163	156	109	132	114	136	1825
2082861 HOSP MUNICIPAL DE URGENCIAS HMU	96	88	151	126	138	107	97	90	82	86	95	77	1233
5200105 HOSPITAL MUNICIPAL PIMENTAS BONSUCESSO MANUEL DE PAIVA	94	84	139	113	92	102	84	82	85	73	83	67	1098
2079410 COMPLEXO HOSPITALAR PADRE BENTO DE GUARULHOS	84	78	141	143	120	97	83	60	54	50	46	53	1009
9149511 HOSPITAL NEUROCENTER	45	24	128	124	80	84	35	30	25	21	25	25	646
2718324 HOSPITAL BOM CLIMA	35	32	67	61	47	52	62	45	51	54	56	38	600
2081628 HOSPITAL CARLOS CHAGAS	25	25	36	63	42	27	26	30	22	26	24	21	367
9255826 HOSPITAL E MATERNIDADE GUARULHOS	17	16	67	58	48	38	24	19	19	8	13	23	350
6625649 HOSPITAL UNIMED GUARULHOS UNIDADE I	21	23	40	47	23	36	33	25	22	19	14	26	329
6916074 UPA SAO JOAO LAVRAS	22	13	40	31	22	22	15	15	18	10	27	24	259
2073552 UPA TABOAO	13	15	31	22	18	18	19	10	5	5	10	13	179
2078155 HOSPITAL STELLA MARIS	14	10	30	18	21	19	16	12	5	8	8	10	171
9242295 UPA PAULISTA	9	2	21	21	10	5	11	11	10	11	12	9	132
2040069 HOSPITAL MATERNIDADE JESUS JOSE E MARIA	14	8	14	8	8	9	10	8	8	9	10	8	114

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS - GABNETE - SS

DIVISÃO TÉCNICA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO EM SAÚDE – SS01.15

9400109	UPA CUMBICA	8	5	12	7	13	11	6	4	8	8	5	15	102
2090589	PRONTO ATENDIMENTO MARIA DIRCE	6	8	13	16	10	8	9	5	4	10	0	7	96
2065444	PRONTO ATENDIMENTO JARDIM DONA LUIZA	3	2	8	4	4	3	5	4	5	2	4	4	48
2072130	PRONTO ATENDIMENTO BONSUCESSO	6	2	5	3	2	6	5	2	2	3	4	4	44
2080427	HOSPITAL MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE HMCA	2	7	7	5	2	0	3	2	2	1	2	3	36
9492380	PRONTO ATENDIMENTO PARQUE ALVORADA	3	0	3	6	0	1	5	3	3	3	4	3	34
5595746	PRONTO ATENDIMENTO PARAVENTI	3	2	7	6	1	1	0	0	1	1	2	1	25
2718707	HOSPITAL NEXT GUARULHOS	2	0	2	2	2	1	0	0	1	0	0	0	10
2082276	CASAS ANDRE LUIZ GUARULHOS	0	0	1	1	0	3	1	1	0	1	0	0	8
7013981	HOSPITAL UNIMED GUARULHOS UNIDADE II	1	1	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0	6
2071290	DIAVERUM	1	0	2	1	0	0	0	0	1	0	0	0	5
9156216	UNIMED GUARULHOS UNIDADE DE ATENDIMENTO	0	2	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3
5501083	UBS CAMBARA	0	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	2
2052296	UBS CIDADE MARTINS	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1
2062070	UBS SOIMCO	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
2069822	UBS PARQUE ALVORADA	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1
3323005	UBS PONTE ALTA	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1
3778452	NOTRE DAME GUARULHOS	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1
4048296	UBS JARDIM PAULISTA	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
6028845	UNISSON	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1
6625630	CENTRO DE DIAGNOSTICO UNIMED GUARULHOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1
7174349	CERESI CENTRO DE REFERENCIA A SAUDE DO IDOSO	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
7587198	UBS NOVA BONSUCESSO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1
9130756	UBS DONA LUIZA	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Total		**853**	**707**	**1344**	**1207**	**1084**	**980**	**899**	**775**	**676**	**693**	**734**	**731**	**10683**

Fonte: Sistema de Informações de Mortalidade - SIM - *Dados preliminares do banco municipal atualizados até 02/08/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS - GABNETE - SS
DIVISÃO TÉCNICA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO EM SAÚDE – SS01.15

Local Ocorrencia **	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
Hospital	618	536	1027	938	800	750	641	563	488	491	490	488	7830
Out est saude	72	48	140	115	82	74	74	52	56	51	69	79	912
Domicílio	124	93	146	127	152	116	127	116	92	110	120	119	1442
Via publica	15	9	11	11	24	13	18	13	5	21	21	17	178
Outros	24	21	20	16	26	27	39	31	35	20	34	28	321
Total	**853**	**707**	**1344**	**1207**	**1084**	**980**	**899**	**775**	**676**	**693**	**734**	**731**	**10683**

Fonte: Sistema de Informações de Mortalidade - SIM - *Dados preliminares do banco municipal atualizados até 02/08/2022

Número de óbitos ocorridos no município de Guarulhos, segundo Unidade de Saúde no ano de 2022*

Unidade de Saúde de ocorrência	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Total
Não classificados**	200	113	129	119	144	157	114	976
2080338 HOSPITAL GERAL DE GUARULHOS PROF DR WALDEMAR DE CARVALHO	188	138	104	90	130	126	86	862
2082861 HOSP MUNICIPAL DE URGENCIAS HMU	129	80	69	62	83	85	64	572
5200105 HOSPITAL MUNICIPAL PIMENTAS BONSUCESSO MANUEL DE PAIVA	111	61	72	81	86	87	55	553
2079410 COMPLEXO HOSPITALAR PADRE BENTO DE GUARULHOS	82	57	54	49	63	46	42	393
2718324 HOSPITAL BOM CLIMA	66	45	48	30	53	43	40	325
6625649 HOSPITAL UNIMED GUARULHOS UNIDADE I	27	27	16	17	20	22	25	154
9149511 HOSPITAL NEUROCENTER	21	16	18	18	20	21	16	130
2081628 HOSPITAL CARLOS CHAGAS	18	14	18	19	17	22	17	125
6916074 UPA SAO JOAO LAVRAS	23	20	14	16	15	18	18	124
9255826 HOSPITAL E MATERNIDADE GUARULHOS	11	17	17	17	17	16	12	107
9242295 UPA PAULISTA	20	8	9	13	16	13	7	86
2078155 HOSPITAL STELLA MARIS	12	13	10	8	12	12	12	79
2073552 UPA TABOAO	16	4	9	10	5	13	11	68
2040069 HOSPITAL MATERNIDADE JESUS JOSE E MARIA	6	8	11	11	6	10	5	57
9400109 UPA CUMBICA	11	4	2	8	6	5	8	44
2090589 PRONTO ATENDIMENTO MARIA DIRCE	11	6	5	4	4	4	5	39

2065444 PRONTO ATENDIMENTO JARDIM DONA LUIZA	8	2	7	3	3	3	2	28
2072130 PRONTO ATENDIMENTO BONSUCESSO	8	1	2	2	1	7	3	24
2080427 HOSPITAL MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE HMCA	2	4	3	2	1	2	2	16
9492380 PRONTO ATENDIMENTO PARQUE ALVORADA	5	1	1	2	2	0	1	12
7013981 HOSPITAL UNIMED GUARULHOS UNIDADE II	3	0	1	2	1	1	1	9
5595746 PRONTO ATENDIMENTO PARAVENTI	3	0	1	0	1	0	2	7
2082276 CASAS ANDRE LUIZ GUARULHOS	1	0	1	1	1	0	0	4
2062089 UBS TABOAO	0	1	0	0	0	0	1	2
2718707 HOSPITAL NEXT GUARULHOS	1	0	0	0	0	1	0	2
2044188 UBS JARDIM FORTALEZA	0	1	0	0	0	0	0	1
2054531 UBS VILA FATIMA	1	0	0	0	0	0	0	1
2069822 UBS PARQUE ALVORADA	0	0	0	0	1	0	0	1
2071290 DIAVERUM	0	0	0	1	0	0	0	1
3004031 UBS ALLAN KARDEC	0	0	1	0	0	0	0	1
3188965 UBS JARDIM PRIMAVERA	0	0	0	0	0	0	1	1
Total	**984**	**641**	**622**	**585**	**708**	**714**	**550**	**4804**

Fonte: Sistema de Informações de Mortalidade - SIM - *Dados preliminares do banco municipal atualizados até 02/08/2022

Local Ocorrencia **	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Total
Hospital	681	482	442	407	508	496	376	3392
Out est saude	103	46	51	59	56	61	60	436
Domicílio	150	78	89	86	107	119	88	717
Via publica	8	19	10	7	14	20	9	87
Outros	40	16	30	26	23	18	17	170
Ign	2	0	0	0	0	0	0	2
Total	**984**	**641**	**622**	**585**	**708**	**714**	**550**	**4804**

Fonte: Sistema de Informações de Mortalidade - SIM - *Dados preliminares do banco municipal atualizados até 02/08/2022

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE GUARULHOS

Ofício 262/2022-CMS

Guarulhos, 29 de Agosto de 2022.

Prezado Senhor,

Com nossos respeitosos cumprimentos e conforme encaminhamento, feito pela **Comissão Executiva em 22/08/2022** reiteramos solicitação da **Comissão de Controle Social** em reunião realizada no dia 15/06/2021, vimos por meio deste, encaminhar Email recebido neste CMS que segue cópia em anexo, onde solicitam o mapeamento epidemiológico da cidade contendo os seguintes dados:

- Número de óbitos na área de abrangência de cada Unidade Básica de Saúde e em cada Região de Saúde;
- Número de óbitos em cada uma das Unidades de Saúde do município em cada mês.

Sem mais para o momento, ficamos no aguardo de um breve retorno, agradecendo antecipadamente;

Atenciosamente,

Maria Zélia de Brito Sousa
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Ao Senhor,
RICARDO RUI RODRIGUES ROSA
DD. Secretário da Saúde

MZBS/mamr

Rua Íris, 320, sala 11, Gopoúva, Guarulhos/SP - CEP 07051-080, telefones: 2472-5113 / 2472-5036
e-mail: *cmsguarulhos@gmail.com*

Comissão Saúde Social

PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DA SAÚDE
GABINETE

Guarulhos, 09 de Setembro de 2022.

Ofício nº 610/2022-SS

Prezada Senhora

Em atenção ao solicitado por meio do Ofício nº 026/2022-CMS, segue, anexo, esclarecimentos prestados pelo Departamento da Gestão da Infraestrutura da Saúde referente a mudança das Unidades de Saúde que compõem o Complexo CEMEG Centro para outras localidades.

Solicitamos elucidar sobre a manifestação relacionada aos laboratórios para que possamos prestar os devidos esclarecimentos.

Sem mais para o momento, despedimo-nos apresentando os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Dr. RICARDO RUI
SECRETÁRIO DA SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
ENTRADA : 13/09/22
SAÍDA :

Ilma. Sra.
MARIA ZELIA DE BRITO SOUSA
DD. Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Guarulhos/SP

LMZO/lmzo

PREFEITURA DE GUARULHOS

Rubrica:	**Fls. 03**
Sipex	
Processo	
Memorando	**175/22**

Ao
Gabinete - SS

Ciente. Abaixo segue as respostas quanto aos questionamentos feitos pelo Conselho Municipal de Saúde :

1 – Os motivos que levaram a mudança de endereço foram que em face da idade do prédio, vários problemas estruturais foram detecta
dos. O proprietário foi cientificado, a fim de que viesse efetuar os reparos necessários. Não veio demonstrar interesse em fazê-los. Assim houve por bem, em localizar um imóvel que viesse atender aos interesses da Municipalidade e dos munícipes.

2 - Notória, as vantagens da mudança, vez que, o prédio onde se encontrava o complexo, tinha uma serie de problemas estruturais em face da idade do imóvel. A atual estrutura oferece um melhor serviço aos munícipes, que necessitam dos préstimos desta unidade de saúde.

3 - Outra melhora, foi quanto à localização do novo prédio, do CEMEG-CENTRO, que por estar próximo ao centro da cidade, ajude em muito os munícipes, que usam de vários meios para nele chegar.

4 - Quanto ao valor da locação do imóvel, este é de R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil) reais.

5 - Esclarecemos que, permanecem ainda no imóvel situado na Rua Dona Antonia, CER , CERESI, CEREST e CAPS OSORIO, os quais em breve deverão ser removidos.

6 - Quanto ao CAPS TEAR, este se encontra em um imóvel locado, juntamente com CTA, REGIONAL DA SAÚDE I, ESCOLA SUS, cujo valor da locação, é de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil) reais..

7 - Não, é do conhecimento deste departamento valores pagos a laboratórios, e para quais.

Assim, encaminhe-se ao Gabinete, para que venha tomar ciência.

Guarulhos, 31 de agosto de 2022

Rogério Watanuki Higashi
Diretor de Departamento – SS19

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ofício nº 026/2022-CMS

Guarulhos, 15 de fevereiro de 2022.

Prezado Senhor,

Com nossos respeitosos cumprimentos, conforme encaminhamento da reunião Comissão de Controle Social de 16/11/2021, o coordenador solicita:

- Quais os motivos da decisão de desmontarem / desfazer o Complexo Cemeg Centro, localizado na Rua Dona Antonia? Quais as vantagens financeiras e / ou de qualidades para atendimentos à população de Guarulhos?
- Qual o valor da locação hoje no Complexo Cemeg? valores em reais.
- Quanto serão os valores pagos em reais aos novos locais dos equipamentos?
- Quais os valores pagos hoje e para quais laboratórios?
- Quais os endereços para estes equipamentos que sairão do Complexo Cemeg?

Atenciosamente,

Maria Zélia de Brito Sousa
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Ao Senhor,
RICARDO RUI RODRIGUES ROSA
DD. Secretário da Saúde

MZBS/lab

Rua Íris, 320, sala 11, Gopoúva, Guarulhos/SP - CEP 07051-080, telefones: 2472-5113 / 2472-5036
e-mail: *cmsguarulhos@gmail.com*

SECRETARIA DA SAÚDE DE GUARULHOS
DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA EM SAÚDE
DIVISÃO TÉCNICA DE DES.DO PROGRAMA IST/AIDS E HEPATITES VIRAIS
Rua: Íris, 320 – Sala 36 – Tel: 2472-5000-ramal 5224

Comissão Controle Social

Em, 02 de março de 2023.

Ofício nº 003/2023-SS16.46

Prezado (a) Senhor (a)

Considerando a importância da participação do controle social na manutenção e fortalecimento das políticas públicas municipais para enfrentamento das IST/HIV/aids e Hepatites Virais.

Solicitamos pauta na reunião da Comissão do Controle Social do Conselho Municipal de Saúde em **18/04/2023** às 14h00, para a apresentação da Programação de Ações e Metas/2023 do Programa de Desenvolvimento IST/aids e Hepatites Virais.

Atenciosamente,

Fernanda Nunes da Matta Carmo
Chefe de Divisão Técnica

Marina Nairismagi Alves
Coord.do Programa IST/Aids e Hepatites Virais

De Acordo:

Valeska Aubin Zanetti Mion
Diretora de Departamento
DVS-SS02

Ciente:

Dr. Ricardo Rui
Secretário da Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE
ENTRADA 08/03/23
SAÍDA
Julia Ribeiro

Ilma Sra
Maria Zélia Brito de Sousa
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Guarulhos.

FNMC/jmsm

Sipro 28809/23
Para Zelia
Comissão Controle Social
p/ reunião conjunta c/ Executiva

PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE SAÚDE

Ofício nº 104/2023-SS

Assunto: Relatórios de Intervenção ref. HMCA

Guarulhos, 03 de março de 2023.

Considerando o recebimento do Ofício nº 062/2022 – CMS solicitando os relatórios das intervenções ocorridas nos equipamentos de saúde do munícipio, sendo eles o Hospital Municipal da Criança e do Adolescente e Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso através dos Decretos 38506/21 e 38505/21 respectivamente;

Restituímos o presente com os referidos relatórios do Hospital Municipal da Criança e do Adolescente, sendo que para cada equipamento de saúde à época dos fatos foram elaborados relatórios de intervenção, onde foram expostos os cenários encontrados tanto na esfera assistencial, quanto na esfera administrativa dos equipamentos de saúde. Os relatórios em questão subsidiaram e justificaram a necessidade da intervenção visando garantir a continuidade da assistência no regime de 24 horas aos pacientes que procurassem os referidos serviços de saúde, sendo que, caso este Município não tivesse agido exercendo as prerrogativas imperativas legais através dos Decretos 38505/21 e 38506/21 a assistência aos munícipes seria cada vez mais prejudicada tendo em vista o não cumprimento das obrigações legais por parte da Organização Social INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE GESTÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA EM SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL – IDGT firmadas através dos Contratos de Gestão Compartilhada 102/2019-FMS (HMCA) e 102/2020-FMS (HMPB).

Cabe esclarecer que de acordo com o ordenamento jurídico brasileiro, há a previsão em dispositivos legais da possibilidade das partes contratantes rescindirem o contrato em situações nas quais uma, ou ambas as partes deixarem de cumprir as responsabilidades firmadas. Entretanto, nos contratos administrativos, dispõe a Administração Pública das chamadas prerrogativas, dentre elas, as de fiscalizar a execução contratual, aplicar sanções em desfavor da CONTRATADA e ainda ocupar provisoriamente imóveis e serviços vinculados ao objeto contratual, bem como rescindir unilateralmente o contrato firmado com as devidas justificativas e resguardando sempre o interesse público.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE
ENTRADA : 09/03/2023
SAÍDA : ...../.....
Lucia G.

Ressalta-se que além das penalidades aplicadas pela falta de cumprimento de cláusulas contratuais, os laudos e relatórios de visitas técnicas constantes nos Processos de Acompanhamento de cada equipamento de saúde no período que antecedeu a intervenção justificaram a necessidade de rescisão unilateral, embasando-se na falta de assistência médica e insumos, colocando em risco a vida e saúde dos pacientes.

Informamos também a existências dos Processos Administrativos de acompanhamento das ações de intervenção realizadas no Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso protocolado com o nº. 47364/2021 e Hospital Municipal da Criança e do Adolescente com o nº. 47368/2021.

Diante de todo o exposto, não houve alternativa, senão a de rescindir unilateralmente ambos os Contratos de Gestão com a então administradora INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE GESTÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA EM SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL – IDGT e proceder, de maneira ágil e legal com o firmamento de Contratos Emergências, visando garantir a assistência à população através de novos contratos de gestão compartilhada, sendo eles, firmados através dos protocolados ***nº. 48260/2021*** - *Contratante: Prefeitura Municipal de Guarulhos, Contratada: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO Objeto: Contratação emergencial para a Gestão do Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso Manoel de Paiva - HMPB Fundamento: Art. 24 Inciso IV da Lei 8.666/93* e ***nº. 48258/2021*** - *Contratante: Prefeitura Municipal de Guarulhos, Contratada: BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE Objeto: Contratação emergencial para a Gestão do Hospital Municipal da Criança e do Adolescente - HMCA Fundamento: Art. 24 Inciso IV da Lei 8.666/93.*

Sem mais,

Atenciosamente.

Dr. Ricardo Rui
Secretário da Saúde

Ao
Secretário da Saúde
Dr. Ricardo Rui

RELATÓRIO DE INTERVENÇÃO Nº 01 – HMCA

LAUDO referente o período de 22/11 à 25/11/2021

O presente Laudo está previsto no art. 6º, inciso IV do Decreto nº 38506 de 22 de novembro de 2021.

DO DIREITO CONSTITUCIONAL À SAÚDE:

Como é cediço, o direito à saúde é pautado na Constituição Federal e se insere na órbita dos direitos sociais constitucionalmente garantidos. Nos termos do *Art. 196*[1] *da CF*, trata-se de prerrogativa jurídica indisponível assegurada à generalidade das pessoas, que contém norma de natureza programática, demandando complementação legislativa ordinária. Assim, como pondera Henrique Hoffmann Monteiro Castro, (2005) "*o Estado assume a responsabilidade na criação dos serviços necessários à saúde e o faz por via de normas infraconstitucionais*".

Por este prisma, o direito à saúde se tipifica como um bem jurídico indissociável do direito à vida, e, nesta medida, o Estado tem o dever de tutelá-la, já que se *encontra na relação de bens intangíveis mais preciosos do ser humano e, a atenção à Saúde constitui um direito de todo cidadão e um dever do Estado, devendo estar plenamente integrada às políticas públicas governamentais.*

O preceito constitucional foi complementado pela Lei 8.080/90, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes.

A Lei 8.080/90, regulamentou o Sistema Único de Saúde, bem como estabeleceu princípios e diretrizes para a saúde em nosso país. Seu artigo 2º assim dispôs:

---

[1] Art. 196. *A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução dos riscos de doença e de outros agravos e o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.*

"Art. 2º. A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício.
§ 1º O dever do Estado de garantir a saúde consiste na formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos e no estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação.". (grifos nossos)

DA SITUAÇÃO FÁTICA:

Conforme Decreto nº 38506 de 22 de novembro de 2021 no qual **promoveu a intervenção** nos serviços delegados à organização social contratada para gestão compartilhada da execução dos serviços e demais ações de saúde a serem realizadas no **Hospital Municipal da Criança e do Adolescente – HMCA**, que assegure a continuidade da assistência universal e gratuita à população, em regime de 24 horas/dia, e posteriormente o Decreto nº 38522 de 23 de novembro de 2021 alterou o art. 5º para designar como interventora a Sra. Silvia de Cássia Araújo Alves.

Destaca-se que o vigente **Contrato de Gestão nº 102/2019-FMS**, foi celebrado entre o Município de Guarulhos – SP, através da Secretaria da Saúde e o Instituto de Desenvolvimento de Gestão, Tecnologia e Pesquisa em Saúde e Assistência Social – IDGT para gestão compartilhada no **Hospital Municipal da Criança e do Adolescente – HMCA** que assegure a continuidade da assistência universal e gratuita à população, em regime de 24 horas/dia.

O presente laudo justifica-se mediante o preconizado art. 6º, inciso IV do Decreto nº 38506 no qual determina que caberá ao interventor:

> ***"providenciar inventário dos bens e equipamentos além dos respectivos laudos da situação do hospital no momento da intervenção;"***

Cumpre consignar conforme relatório de visitas às fls. 07/159, realizada pelas equipes técnicas da Secretaria de Saúde, pudemos constatar diversos problemas na assistência, bem como da falta de insumos e materiais necessários ao atendimento dos pacientes, o que causaria potencial prejuízo aos munícipes, se não fosse todos os esforços

PA 47 [illegible]
Fl. 33

da equipe de intervenção para regularizar dentro do possível com máxima urgência cada problema detectado.

Além de implicar, também, em prejuízo aos munícipes porque teriam de se locomover a outros equipamentos já com capacidade comprometida, de forma que emergia a necessidade de operação regular do HMCA, cuja projeção de atendimento foi estimada cerca de 300 atendimentos/dia, o que acabou sendo confirmado.

Tão logo instaurada a intervenção, mostrou-se premente a necessidade da realização de inventário, no qual solicitamos ao Departamento de Serviços Gerais – Divisão Administrativa de Patrimônio Mobiliário, logo após o recebimento do inventário juntaremos ao presente para devida instrução do Processo Administrativo.

Neste cenário, considerando a importância deste equipamento de saúde, **e a necessidade da população para os atendimentos** que não poderiam ficar desassistidos, mostra-se flagrante o interesse público o que justifica a necessidade de uma contratação emergencial, com cláusula resolutiva, para encerramento antecipado no caso de conclusão do Chamamento Público, a fim de dar efetividade aos atendimentos tão necessários aos munícipes.

Por oportuno, consigna-se que, no HMCA fora do cenário pandêmico a média de atendimentos é de cerca de 10.000 (dez mil) atendimentos/mês, exceto nos períodos sazonais pode ter variação de até 15% a mais, tornando-se mais um dos importantes equipamentos de saúde do Município, atendendo a população local em diversas especialidades e emergências.

Neste contexto, não se pode cogitar a interrupção ou descontinuidade dos atendimentos, sob pena de expressivo prejuízo aos munícipes, mormente considerando a necessidade de atendimento aos usuários do SUS da Municipalidade.

Justamente neste sentido, considerando as diversas ações do Município para regularizar a situação, há considerável empenho dos servidores municipais, especialmente aqueles lotados na Secretaria de Saúde, para verificação das contratações atuais de serviços e fornecimento de materiais e insumos, objetivando o atendimento das medidas de saúde pública, necessárias para o cuidado de pacientes e salvamento de vidas das pessoas que se socorrem a este importante equipamento de saúde do Município.

PA 47368/2022
Fls 34

Assim, não se admitindo a descontinuidade dos atendimentos prestados no Hospital Municipal da Criança e do Adolescente - HMCA, e zelando pela maior vantajosidade ao Município, é de bom alvitre e obrigação do gestor público pensar em medidas para garantir o direito dos munícipes à saúde e, de outro lado, evitar haja prejuízos ao erário, sem garantir um instrumento jurídico que discipline a relação jurídica entre as partes.

É nesta medida que, não se admitindo a manutenção do Contrato de Gestão nº 102/2019-FMS atualmente vigente, sob pena de violação da lei, bem como que da necessidade de instrumento jurídico que discipline a relação entre as partes, e, considerando que a medida não se dá por desídia da Administração, uma vez que o processo administrativo para Chamamento Público para seleção de Organização Social para gestão deverá estar em prosseguimento, e em vias de ser publicada a abertura do certame, é que não resta outra alternativa senão a celebração de Contrato Emergencial, com cláusula resolutiva para que se permita seu término tão logo seja concluído o Chamamento Público para tal fim.

Como é cediço, com a criação do SUS, foram definidos os papéis das esferas governamentais na busca da saúde, considerando-se o Município como o responsável imediato pelo atendimento das necessidades básicas de saúde.

Oportuno consignar que o Município de Guarulhos, atendendo ao comando legal vigente e nos termos do que institui a Política Nacional de Regulação, vem redefinindo a forma de gestão das unidades de saúde, visando otimizar os recursos e qualificar a atenção e o acesso da população às ações e serviços de saúde, o que justifica a contratação por meio de Contrato de Gestão, com Organização Social sem fins lucrativos, e, como adiantado, medida já vêm sendo adotadas para este fim.

DA AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 1923 – STF.

Em voto proferido na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 1923, que deu interpretação conforme a Constituição às normas que dispensam licitação em celebração de contratos de gestão, convênios firmados entre o Poder Público e as organizações sociais para a prestação de serviços públicos de ensino, pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico, proteção e preservação ao meio ambiente, cultura e saúde. Os entendimentos dos Ministros da Corte máxima foram o seguinte:

"Quanto à possibilidade de destinação de recursos públicos às entidades privadas, exercentes de atividades de relevância pública, também, não vacila a Constituição, ainda que imponha a observância de certos requisitos. São evidência disso: a) a participação de instituições privadas no sistema único de saúde, mediante contrato de direito público ou convênio (§1º, art.199); b) a vedação de auxílios ou subvenções na área de saúde apenas às instituições privadas com fins lucrativos (§ 2º do art. 199); c) a participação de entidades não governamentais na promoção de programas de assistência integral à saúde da criança e do adolescente, com a previsão inclusive de subsídios públicos". (http://www.stf.jus.br/portal/cms/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=289678).

CONCLUSÃO

Destaca-se que a emergência está caracterizada e a mesma não decorreu da imprudência, negligência, tampouco da falta de planejamento desta Secretaria, e ainda do trabalho assíduo de fiscalização da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF que apontou em diversas visitas realizadas as dificuldades diárias seja no fornecimento de documentos solicitados, ou problemas relativos à assistência, bem como na constatação de descumprimento de cláusulas contratuais por parte do IDGT, no qual tiveram como consequência inclusive aplicações de penalidades.

Nesta toada, necessária se fez a medida de intervenção, no qual foi possível a conclusão da necessidade de nova entidade para realizar a gestão compartilhada do equipamento de saúde Hospital Municipal da Criança e do Adolescente pelas razões que se expôs acima, sendo certo que, em que pese o prejuízo ao andamento do feito, fartamente justificado, seu prosseguimento deverá ser promovido.

Assim, a nova contratação emergencial com Instituição sem fins lucrativos também se justifica, repita-se, para que os serviços de assistência à saúde aos munícipes sejam mantidos, em perfeita consonância com o interesse público, mormente considerando a importância que este equipamento de saúde tem na Municipalidade.

Neste sentido:

...

PA 47.365/2021
FM 30

A análise do TCU transborda a relação necessidade-solução, comum nas contratações públicas, uma vez que a posição adotada é no sentido de verificar se a urgência decorre da falta de planejamento, desídia ou má-gestão dos recursos disponíveis, recorrendo ao princípio da eficiência, ainda que de forma implícita para análise da situação emergencial.

O princípio da eficiência é um princípio constitucional e, portanto, encontra-se em uma hierarquia superior aos demais atos normativos que não foram introduzidos no ordenamento jurídico por textos constitucionais. Segundo CARVALHO (2009, p. 268), o princípio serve de fator de agregação para outras normas do ordenamento jurídico. Realizando-se um corte metodológico dos princípios constitucionais, isolando-se também os princípios que regem a Administração Pública, pode-se afirmar que o princípio da eficiência conduz todo o seu atuar."[2]

Por todo exposto, restituímos o presente para ciência e ulterior prosseguimento do feito.

Guarulhos, 25 de novembro de 2021.

Silvia de Cássia Araújo Alves
Interventora – HMCA

[2] CONTRATAÇÕES EMERGENCIAIS: ANÁLISE DA VISÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - Revista da Faculdade de Direito – UFPR, Curitiba, vol. 59, n. 1, p. 7-34, 2014 revistas.ufpr.br)

PREFEITURA DE GUARULHOS

PREFEITURA DE GUARULHOS
Secretaria de Saúde

Rs 42-364

Ao

Secretário da Saúde

Dr. Ricardo Rui

RELATÓRIO DE INTERVENÇÃO Nº 02 - HMCA

LAUDO referente o período de 26/11 à 10/12/2021

O presente Laudo está previsto no art. 6º, inciso IV do Decreto nº 38506 de 22 de novembro de 2021.

DA SITUAÇÃO FÁTICA:

Conforme Decreto nº 38506 de 22 de novembro de 2021 no qual **promoveu a intervenção** nos serviços delegados à organização social contratada para gestão compartilhada da execução dos serviços e demais ações de saúde a serem realizadas no **Hospital Municipal da Criança e do Adolescente – HMCA**, que assegure a continuidade da assistência universal e gratuita à população, em regime de 24 horas/dia, e posteriormente o Decreto nº 38522 de 23 de novembro de 2021 alterou o art. 5º para designar como interventora a Sra. Silvia de Cássia Araújo Alves.

O presente laudo justifica-se mediante o preconizado art. 6º, inciso IV do Decreto nº 38506 no qual determina que caberá ao interventor:

> ***"providenciar inventário dos bens e equipamentos além dos respectivos laudos da situação do hospital no momento da intervenção;"***

Cumpre consignar conforme relatório de visita às fls. 191/309, realizada pelas equipes técnicas da Secretaria de Saúde, pudemos constatar diversos problemas na assistência com relação a empresa AG que realizou distrato, no entanto a falta de insumos e materiais necessários ao atendimento dos pacientes vem sendo regularizada através de aquisições diretamente pela Divisão Técnica de Gestão e Planejamento de Medicamentos e Insumos objetivando regularizar dentro do possível com máxima urgência cada problema detectado, conforme relatório de fls. 113/176.

CONCLUSÃO

Destaca-se que a emergência está caracterizada e a mesma não decorreu da imprudência, negligência, tampouco da falta de planejamento desta Secretaria. os problemas relativos à assistência como falta de profissionais no Pronto Socorro decorreram de pagamentos de competências anteriores à intervenção.

Deste modo elencamos os principais pontos de impacto na assistência:

1. **Cenário de desassistência** que piorou significativamente frente a mídia negativa realizada nos dias subsequentes à intervenção tanto por questões políticas quanto mídia em TV;

2. **Dificuldade em contratar médicos para Pronto Socorro** (após empresa AG notificar distrato), ocorrendo Porta Fechada ou Porta Restrita, solicitação de pagamento à vista para poder comparecer;

3. **Aquisição de Insumos e Medicamentos assumidos pela PMG** - Divisão Técnica de Gestão e Planejamento de Medicamentos e Insumos no qual depende de disponibilidade financeira para manter o abastecimento. A única dificuldade de itens zerados, são os mesmos de qualquer outro hospital de itens escassos por conta da pandemia do COVID-19. Faltas que impedem assistência não existem no momento.

4. Pagamentos relativos a prestação de serviços médicos da competência de Outubro: há **grande dificuldade com os profissionais médicos** em que pese o não pagamento pelo IDGT desta competência e os médicos ameaçam paralisação (UTI, Centro Cirúrgico, Emergência, Enfermagem, Ortopedia e Otorrinolaringologista.

5. **Empresa de Alimentos** não aceitou negociação pois queria todos atrasados, notificou que ficariam até o final do dia 07/12/2021 (servindo almoço e janta), porém retiraram todos equipamentos as 06:00h. Foi realizado contrato emergencial para suprir na mesma data.

6. **Greve da equipe de limpeza em 10/12/2021**, embora foi verificado que os pagamentos estão em dia. Realizado nesta data contrato emergencial. **Risco de infecção Hospitalar**.

Por todo exposto, restituímos o presente para ciência e ulterior prosseguimento do feito.

Guarulhos, 10 de dezembro de 2021.

Silvia de Cássia Araújo Alves
Interventora – HMCA

PREFEITURA DE GUARULHOS

PREFEITURA DE GUARULHOS
Secretaria de Saúde

Ao
Secretário da Saúde
Dr. Ricardo Rui

RELATÓRIO DE INTERVENÇÃO Nº 03 - HMCA

LAUDO referente o período de 11/12/2021 à 21/12/2021

O presente Laudo está previsto no art. 6º, inciso IV do Decreto nº 38506 de 22 de novembro de 2021.

DA SITUAÇÃO FÁTICA:

Conforme Decreto nº 38506 de 22 de novembro de 2021 no qual **promoveu a intervenção** nos serviços delegados à organização social contratada para gestão compartilhada da execução dos serviços e demais ações de saúde a serem realizadas no **Hospital Municipal da Criança e do Adolescente – HMCA**, que assegure a continuidade da assistência universal e gratuita à população, em regime de 24 horas/dia, e posteriormente o Decreto nº 38522 de 23 de novembro de 2021 alterou o art. 5º para designar como interventora a Sra. Silvia de Cássia Araújo Alves.

O presente laudo justifica-se mediante o preconizado art. 6º, inciso IV do Decreto nº 38506 no qual determina que caberá ao interventor:

> ***"providenciar inventário dos bens e equipamentos além dos respectivos laudos da situação do hospital no momento da intervenção;"***

Cumpre consignar conforme relatório de visita às fls. 366/452, realizada pelas equipes técnicas da Secretaria de Saúde, pudemos constatar dentre os diversos problemas relatados na assistência houve significativa melhora, a falta de insumos e materiais necessários ao atendimento dos pacientes trata de itens pontuais sem impedir a assistência.

Fls 454

CONCLUSÃO

Destaca-se que a emergência está caracterizada e a mesma não decorreu da imprudência, negligência, tampouco da falta de planejamento desta Secretaria, os problemas relativos à assistência como falta de profissionais no Pronto Socorro decorreram de pagamentos de competências anteriores à intervenção.

Deste modo elencamos as situações mais importantes para manter assistência:

1. **Cenário de desassistência** teve melhora a partir de 15/12/2021 quando da contratualização de nova empresa médica Sólida Saúde Serviços Médicos Ltda, porém no período em que houve restrição de atendimento, o fluxo foi direcionado para UPA´s e PA´s para que não ocorresse desassistência, com transporte de pacientes fornecidos pela PMG.

2. **Aquisição de Insumos e Medicamentos assumidos pela PMG -** Divisão Técnica de Gestão e Planejamento de Medicamentos e Insumos no qual depende de disponibilidade financeira para manter o abastecimento. A única dificuldade de itens zerados, são os mesmos de qualquer outro hospital de itens escassos por conta da pandemia do COVID-19. Faltas que impedem assistência não existem no momento. Faltas pontuais devido troca de CNPJ não impactam na assistência.

3. Pagamentos relativos a prestação de serviços médicos da competência de Outubro: há **grande dificuldade com os profissionais médicos** em que pese o não pagamento pelo IDGT desta competência e os médicos ameaçam paralisação (UTI, Centro Cirúrgico, Emergência, Enfermagem, Ortopedia e Otorrinolaringologista.

4. **Empresa de Alimentos:** Foi realizado contrato emergencial com a empresa Integral Nutri para suprir na mesma data, o que regularizou a demanda.

6. **Greve da equipe de limpeza em 10/12/2021**, a paralisação foi resolvida em 11/12/2021.

Por todo exposto, restituímos o presente para ciência e ulterior prosseguimento do feito.

Guarulhos, 21 de dezembro de 2021.

Silvia de Cássia Araújo Alves
Interventora – HMCA

PREFEITURA DE GUARULHOS

Secretaria da Saúde de Guarulhos
INTERVENÇÃO HMCA

Guarulhos, 17 de dezembro de 2021

Memorando Intervenção: 02/2021:

Referência: PA 47.368/2021
Assunto: Justificativas para Rescisão Contratual

AO SECRETÁRIO DA SAÚDE
DR. RICARDO RUI

Preliminarmente, cumpre esclarecer que de acordo com o ordenamento jurídico brasileiro no qual prevê em dispositivos legais a possibilidade das partes contratantes rescindirem o contrato nas situações em que uma das partes, ou ambas as partes deixam de cumprir sua responsabilidade.

Entretanto, nos contratos administrativos, dispõe para a Administração Pública as chamadas prerrogativas. Neste sentido, interpretando literalmente o dispositivo fica compreendido que detém a Administração Pública, dentre outras, as prerrogativas de modificar unilateralmente, fiscalizar a execução, aplicar sanções e ainda ocupar provisoriamente imóveis e serviços vinculados ao objeto do contrato bem como rescindir unilateralmente.

Nos contratos administrativos a segurança da Administração Pública é necessária no sentido de garantir que os contratados cumpram os compromissos acordados, e, se necessário, em nome do interesse público buscar alternativas quando do seu descumprimento.

Marçal Justin Filho (2004, p. 501) enfatiza que a administração pública tem o poder-dever de fiscalizar a atuação do particular contratado e tomar providências necessárias para garantir e resguardar o interesse público.

O rol de motivos que podem desencadear uma rescisão unilateral de contrato administrativo estão presentes na Lei nº 8.666/93, porém não se trata de rol taxativo. Conforme o artigo 79 da Lei nº 8.666/1.993 a rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII do artigo 78.

Das possibilidades de rescisão elencadas nos incisos I ao XI, podemos verificar que estão relacionadas com faltas cometidas pelo fornecedor e/ou prestador do serviço, quer seja pelo não cumprimento de cláusulas contratuais envolvendo descumprimento de prazos, paralisação de obras, subcontratação não autorizadas, falência e etc. Por outro lado, o inciso XII, contempla a possibilidade de rescisão unilateral de contrato administrativo com o instituto do interesse público.

Não obstante é sabido que Considerando o Contrato de Gestão nº 102/2019-FMS, estabelecido entre o Município de Guarulhos – SP, através da Secretaria da Saúde e o Instituto de Desenvolvimento de Gestão, Tecnologia e Pesquisa em Saúde e Assistência Social – IDGT, que tem por objeto a gestão compartilhada da execução dos serviços e demais ações de saúde a serem realizadas no Hospital Municipal da Criança e do Adolescente – HMCA que assegure assistência universal e gratuita à população em regime de 24 horas/dia, teve aplicação de penalidades conforme Processos Administrativos nº 33.359/2020 e 21.198/2021.

E que o Decreto nº 38506 de 22 de novembro de 2021, no qual promoveu a intervenção nos serviços delegados à organização social contratada para gestão compartilhada da execução dos serviços e demais ações de saúde a serem realizadas no Hospital Municipal da Criança e do Adolescente – HMCA, que assegure a continuidade da assistência universal e gratuita à população, em regime de 24 horas/dia, e posteriormente o Decreto nº 38522 de 23 de novembro de 2021 alterou o art. 5º para designar como interventora a Sra. Silvia de Cássia Araújo Alves.

Houve manifestação do Instituto de Desenvolvimento de Gestão, Tecnologia e Pesquisa em Saúde e Assistência Social – IDGT acerca da intervenção conforme site oficial da entidade, no link https://idgt.org.br/noticias/395 (documento anexo).

Destaca-se que a possibilidade de rescisão de contrato administrativo com base no interesse público está disciplinada no artigo 78, inciso XII da Lei nº 8666/1993. Esta forma de rescisão pauta-se, no poder discricionário de que dispõe a administração pública em poder atuar com base em critérios de oportunidade e conveniência. Segundo Volnei Ivo Carlin (2007, p. 161).

Volnei Ivo Carlin afirma ainda:

> "*Essas cláusulas podem conter as mais diversas prerrogativas, no interesse do serviço público, como o poder de desapropriar, que normalmente não se encontra no Direito Privado. Elas permitem alterar e rescindir unilateralmente o contrato (vínculo) nos limites exigidos pelo interesse público (CARLIM, 2007, p. 542)*".

Como afirma Alexandrino:

> "*Os atos administrativos discricionários são aqueles que administração pode praticar com certa liberdade de escolha nos termos e limites da lei, quanto a seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas (ALEXANDRINO; PAULO, 2013, p. 446)*".

Para Diógenes Gasparini (2009, p. 97) "*Há conveniência sempre que o ato interessa ou satisfaz ao interesse público. Há oportunidade quando o ato é praticado no momento adequado à satisfação do interesse público.*"

Por outro lado, a tomada de decisão em se levar adiante a rescisão unilateral de um contrato administrativo, deve estar embasada e fundamentada em motivos de real interesse público.

Deste modo serve o presente para formalizar a devida justificativa do Contrato de Gestão a ser rescindido e ainda relatar os prejuízos causados para administração pública, conforme laudos elaborados durante a intervenção no Hospital, previsto no art. 6º, inciso IV do Decreto nº 38506 de 22 de novembro de 2021.

Para Maria Sylvia Zanella Di Pietro (2013), embora o administrador público disponha de maior liberdade para tomada de decisões, elas necessariamente devem estar balizadas entre os limites traçados por Lei.

A rescisão unilateral de contrato administrativo baseada no interesse público necessariamente deve passar por uma análise, na qual se avalie o custo-benefício da decisão.

Na presente análise, é indispensável considerar, não só a viabilidade e os benefícios que podem trazer para administração e a população atendida, mas principalmente considerar os desgastes e potenciais prejuízos que podem surgir no caso de manutenção do referido Contrato de Gestão, conforme os Laudos elaborados na questão de desassistência médica, falta de insumos e etc.

Disciplina a Lei nº 9784, de 29 de Janeiro de 1999:

> "*Art. 2º. A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência (BRASIL, 1999)*".

No mesmo sentido Maria Sylvia Zanella Di Pietro escreve:

> "*Entendemos que a motivação é, em regra, necessária, seja para os atos vinculados, seja para os atos discricionários, pois constitui garantia de legalidade que tanto diz respeito ao interessado como à própria Administração Pública; a motivação é que permite a verificação, a qualquer momento, da legalidade do ato, até mesmo pelos demais Poderes do Estado (DI PETRO, 2008, p. 200)*".

f. 557
PA 49368/21

PREFEITURA DE GUARULHOS

Secretaria da Saúde de Guarulhos
INTERVENÇÃO HMCA

Repisa-se que além das penalidades aplicadas pela falta de cumprimento de cláusulas contratuais, os laudos e relatórios de visita em anexo, justificam a necessidade de rescisão unilateral embasando-se na falta de assistência médica e insumos que põe em risco a vida e saúde dos pacientes.

Por todo exposto, encaminhamos as justificativas que embasaram a intervenção (de cláusulas contratuais não cumpridas com aplicação de penalidades realizadas através de Procedimento Administrativo) bem como os laudos e/ou relatório de visitas, em anexo com informações das equipes técnicas realizados durante a intervenção no Hospital a fim de subsidiar a rescisão unilateral.

Atenciosamente,

Silvia de Cássia Araújo Alves
CF: 13.710
Interventora - HMCA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE GUARULHOS

Ofício nº 062/2022-CMS

Guarulhos, 18 de Março 2022.

Prezado Senhor

Com nossos respeitosos cumprimentos, considerando os documentos de Prestação de Contas do último quadrimestre de 2021, solicitamos os relatórios da intervenção nos equipamentos de Saúde: Hospital Municipal da Criança e do Adolescente e do Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso Manuel de Paiva.

Sem mais, no aguardo, agradecemos antecipadamente;

Atenciosamente,

Maria Zélia de Brito Sousa
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Ao Senhor,
RICARDO RUI RODRIGUES ROSA
DD. Secretário da Saúde

MZBS/mamr

Rua Íris Nº 300 – Sala 11 – Gopoúva – Guarulhos - CEP: 07051-080 FONE: 2472-5113 / 2472-5036
e-mail: cmsguarulhos@gmail.com

Secretaria da Saúde
Departamento de Vigilância em Saúde
Programa IST/aids e Hepatites Virais

Programação de Ações e Metas
Programa IST/aids e Hepatites Virais

2023

Contextualizando

- Desde 2021, o Ministério da Saúde deixou de exigir o planejamento dos Programas Municipais IST/aids e Hepatites virais, com a substituição do sistema de monitoramento da Política de Incentivo em HIV/aids e outras IST;

- No início de 2023, o Programa Estadual solicitou o relatório com a programação dos municípios, orientando sobre a criação de um novo sistema de monitoramento para as ações de 2024 pelo Ministério da Saúde e recomendando a apresentação da mesma para o Conselho Municipal de Saúde;

- A Programação de Ações e Metas (PAM) de Guarulhos leva em consideração os indicadores de vigilância relacionados ao Programa (indicadores 27, 28 e 29) e a Programação Anual de Saúde (PAS 2022- 2025);

Secretaria da Saúde
Departamento de Vigilância em Saúde
Divisão Técnica de Desenvolvimento do
Programa IST/aids e Hepatites Virais

Indicadores Municipais de Vigilância

- Programação Anual de Saúde – Plano Municipal de Saúde (2022 – 2025)

Indicador 27 - Número de casos novos de AIDS em menores de 5 anos								
Série Histórica Municipal	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	1	2	2	0	2	0	a executar	a executar
Pactuação Plano Municipal de Saúde 2022 - 2025								
Pactuado x Resultado	Pactuado 2022	Resultado Parcial 2022	Pactuado 2023	Resultado Parcial 2023	Pactuado 2024	Resultado Parcial 2024	Pactuado 2025	Resultado Parcial 2025
	0	2	0	0	0	a executar	0	a executar

*2023: Dados parciais, referente a março/2023

Secretaria da Saúde
Departamento de Vigilância em Saúde
Divisão Técnica de Desenvolvimento do
Programa IST/aids e Hepatites Virais

Indicadores Municipais de Vigilância

- Programação Anual de Saúde – Plano Municipal de Saúde (2022 – 2025)

Indicador 28 - Número de casos novos de sífilis congênita em menores de 1 ano de idade								
Série Histórica Municipal	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	307	482	471	513	333	70	a executar	a executar
Pactuação Plano Municipal de Saúde 2022 - 2025								
Pactuado x Resultado	Pactuado 2022	Resultado Parcial 2022	Pactuado 2023	Resultado Parcial 2023	Pactuado 2024	Resultado Parcial 2024	Pactuado 2025	Resultado Parcial 2025
	289	333	260	70	221	a executar	177	a executar

*2023: Dados parciais, referente a março/2023

Secretaria da Saúde
Departamento de Vigilância em Saúde
Divisão Técnica de Desenvolvimento do
Programa IST/aids e Hepatites Virais

Indicadores Municipais de Vigilância

- Programação Anual de Saúde – Plano Municipal de Saúde (2022 – 2025)

Indicador 29 - Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV								
Série Histórica Municipal	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	44%	45%	8%	13%	38%	38,00%	a executar	a executar
Pactuação Plano Municipal de Saúde 2022 - 2025								
Pactuado x Resultado	Pactuado 2022	Resultado Final 2022	Pactuado 2023	Resultado Parcial 2023	Pactuado 2024	Resultado Parcial 2024	Pactuado 2025	Resultado Parcial 2025
	60,00%	38%	60,00%	38%	60,00%	a executar	60,00%	a executar

*2023: Dados parciais, referente ao 3º QD/2022

Cenário Epidemiológico

Série Histórica: Casos Notificados para HIV/aids em Guarulhos

Ano	HIV/Aids Adulto	Incidência de Casos(Por 100.000 hab)
2012	274	22,4
2013	253	20,7
2014	241	19,7
2015	330	25,6
2016	344	26,7
2017	430	33,4
2018	391	30,3
2019	285	22,1
2020	308	22,8
2021	305	22,6
2022	214	15,8
Total	3.378	------

Fonte: SS/DVS - SinanNet exportação 22/02/2023 - dados sujeitos à alterações

Secretaria da Saúde
Departamento de Vigilância em Saúde
Programa IST/aids e Hepatites Virais

Cenário Epidemiológico

Casos HIV/aids Notificados em 2022, por região de saúde em Guarulhos

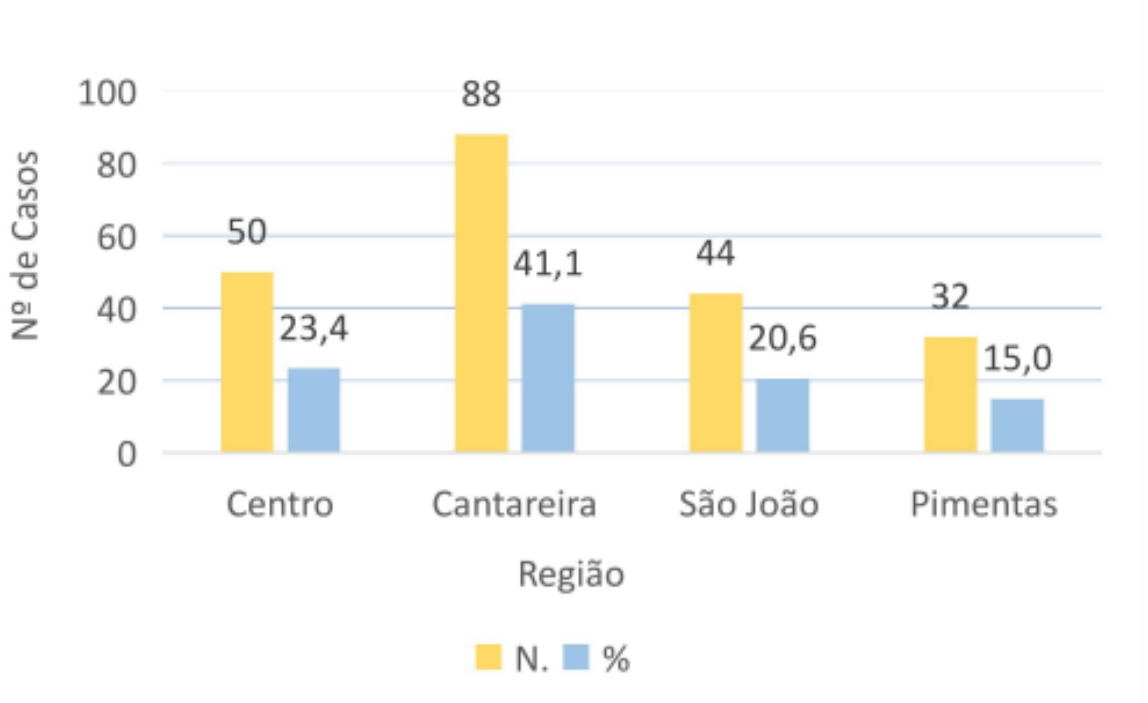

Fonte: SS/DVS - SinanNet exportação 22/02/2023 - dados sujeitos à alterações

Secretaria da Saúde
Departamento de Vigilância em Saúde
Programa IST/aids e Hepatites Virais

Cenário Epidemiológico

Casos Notificados para HIV, por sexo e faixa etária, em 2022, em Guarulhos

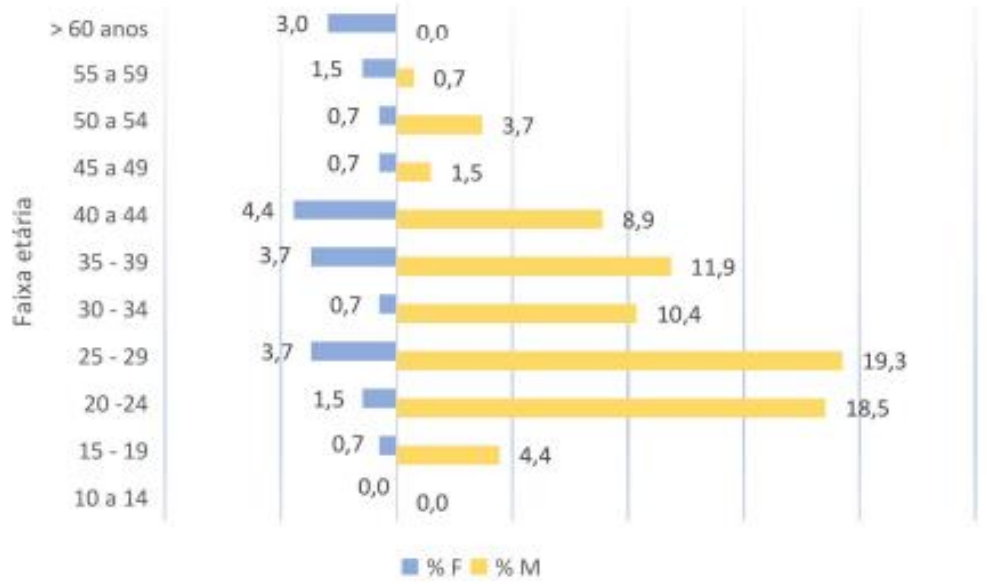

Fonte: SS/DVS - SinanNet exportação 22/02/2023 - dados sujeitos à alterações

Secretaria da Saúde
Departamento de Vigilância em Saúde
Programa IST/aids e Hepatites Virais

Cenário Epidemiológico

Casos Notificados para Aids, por sexo e faixa etária, em 2022, em Guarulhos

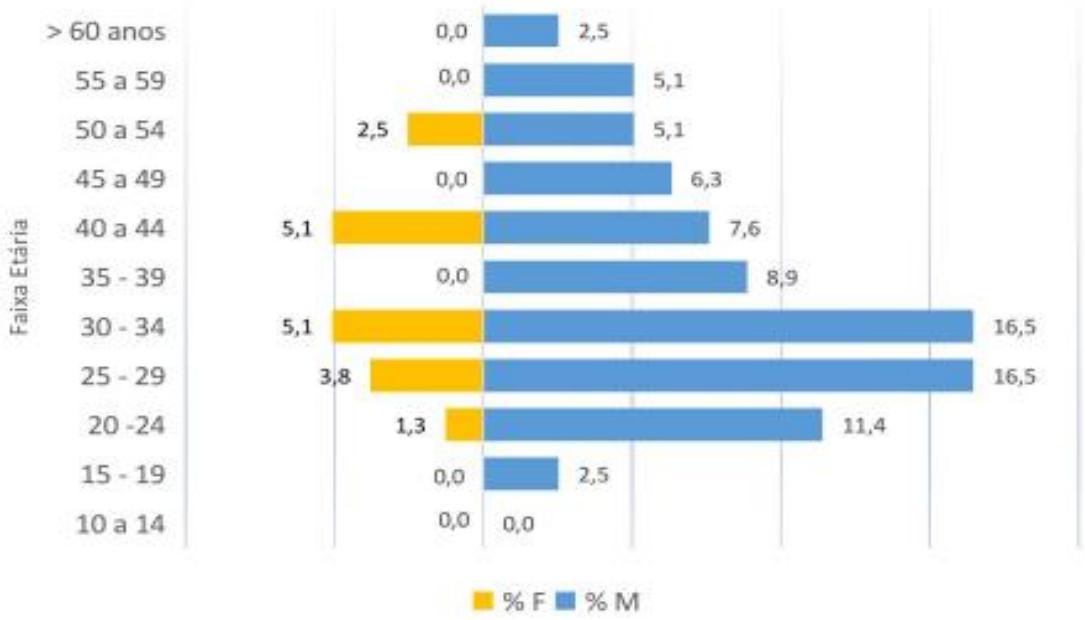

Fonte: SS/DVS - SinanNet exportação 22/02/2023 - dados sujeitos à alterações

Secretaria da Saúde
Departamento de Vigilância em Saúde
Programa IST/aids e Hepatites Virais

Cenário Epidemiológico

Casos Notificados para HIV/aids por raça/cor em 2022, em Guarulhos

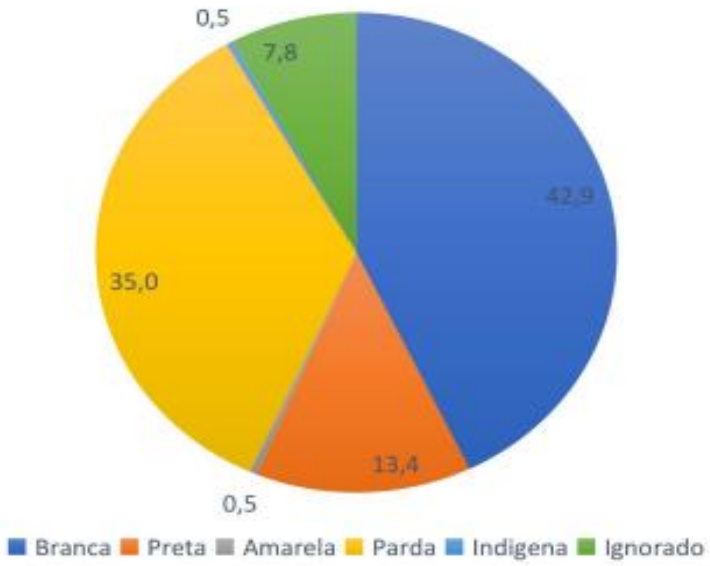

Fonte: SS/DVS - SinanNet exportação 22/02/2023 - dados sujeitos à alterações

Secretaria da Saúde
Departamento de Vigilância em Saúde
Programa IST/aids e Hepatites Virais

Cenário Epidemiológico

Série Histórica de Casos de Sífilis Adquirida, Sífilis Gestante e Sífilis Congênita, notificados em Guarulhos

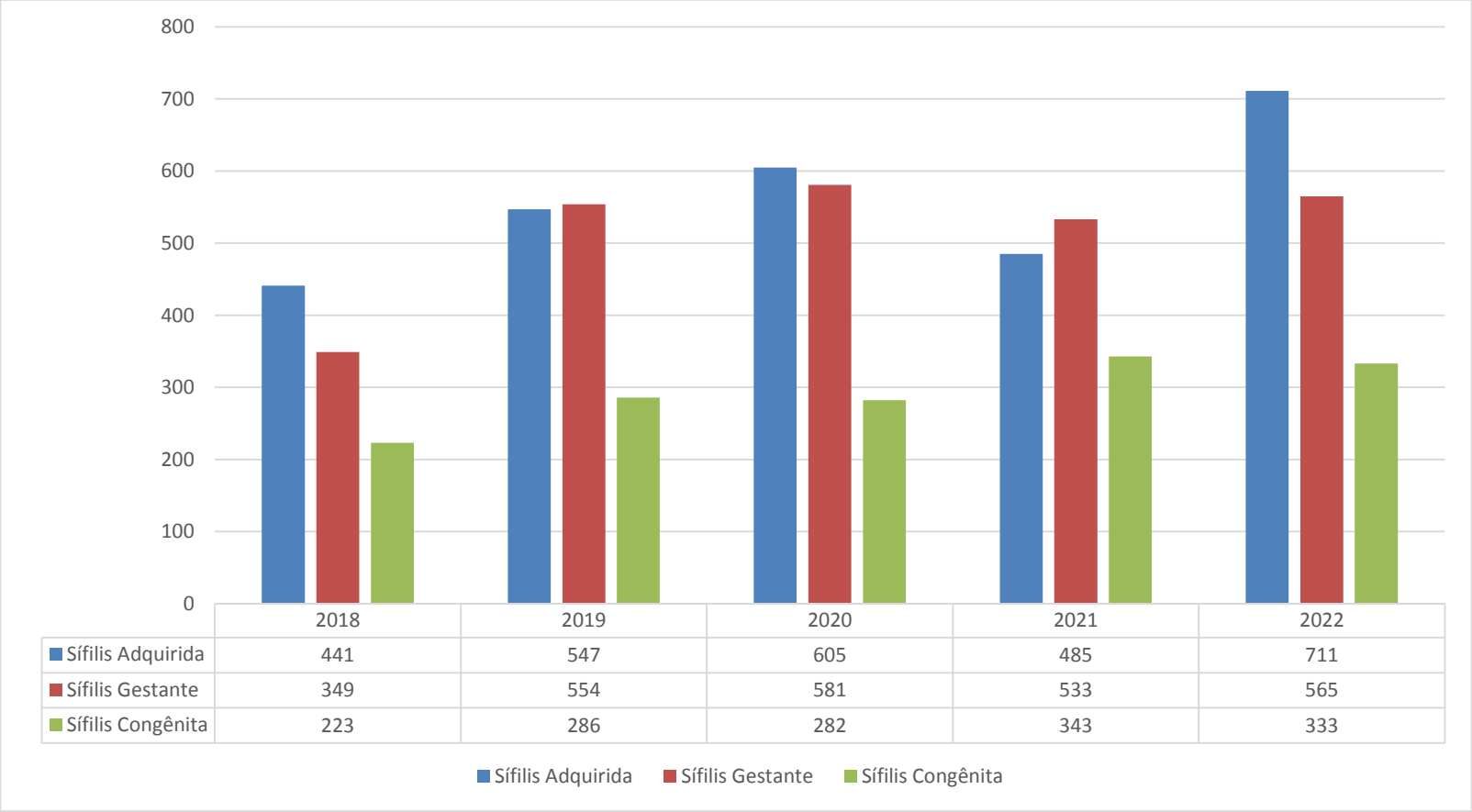

	2018	2019	2020	2021	2022
Sífilis Adquirida	441	547	605	485	711
Sífilis Gestante	349	554	581	533	565
Sífilis Congênita	223	286	282	343	333

Secretaria da Saúde
Departamento de Vigilância em Saúde
Programa IST/aids e Hepatites Virais

Modelo QualiRede do Contínuo do Cuidado IST- HIV-HV

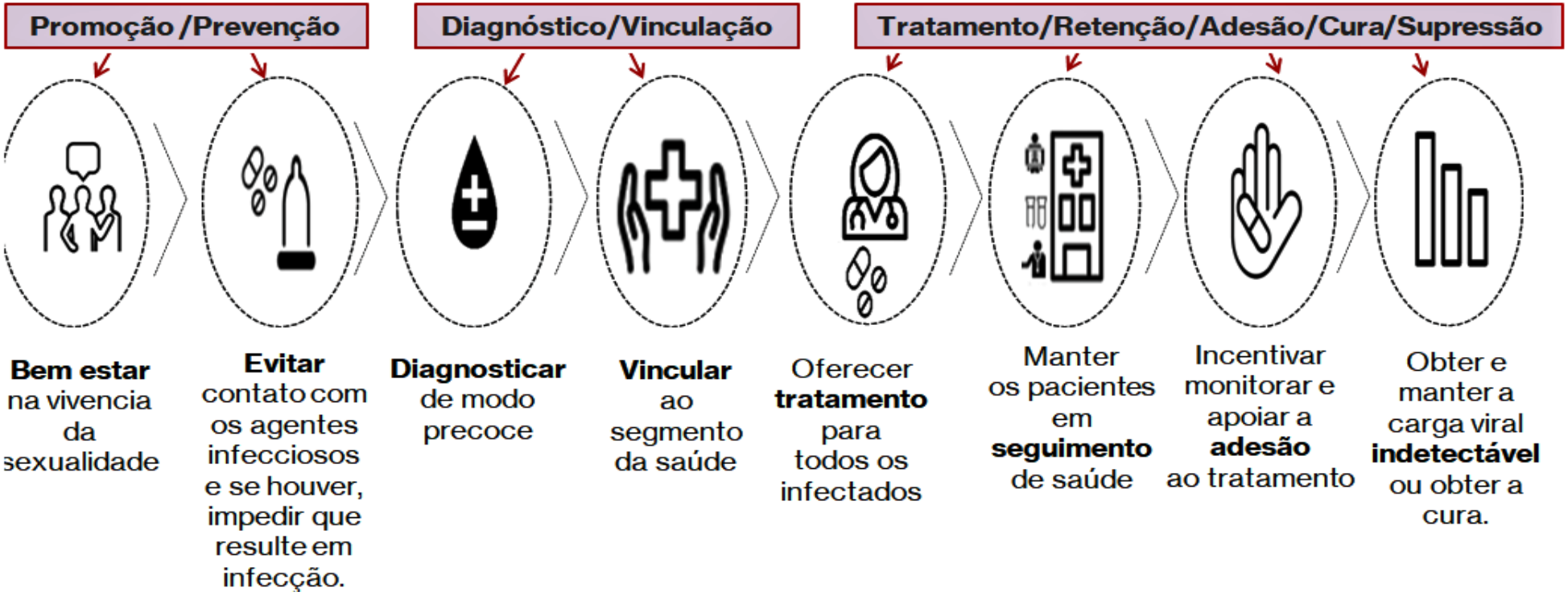

Secretaria da Saúde
Departamento de Vigilância em Saúde
Programa IST/aids e Hepatites Virais

PAM - ÁREA: Promoção e Prevenção

META: Ampliar o acesso da população para a testagem, diagnóstico precoce das IST e estratégias de prevenção combinada

AÇÕES:

1) Capacitar, mensalmente, os profissionais de saúde da rede pública para execução de testes rápidos de HIV, Sífilis, Hepatites B e C;

2) Capacitar os profissionais das unidades de urgência e emergência no protocolo de Profilaxia Pós Exposição ao HIV (PEP);

3) Iniciar processo de descentralização da PrEP para a APS através da formação de profissionais;

4) Garantir a abordagem do tema das IST nas ações do PSE, através da capacitação de educadores e abordagem do tema com os jovens na escola;

5) Atualizar e capacitar os profissionais de saúde da rede pública e privada quanto ao protocolo de municipal das IST.

Secretaria da Saúde
Departamento de Vigilância em Saúde
Programa IST/aids e Hepatites Virais

PAM - ÁREA: Promoção e Prevenção

META: Fortalecer a parceria com a Sociedade Civil Organizada

AÇÕES:

1) Garantir a aquisição e ampliar a distribuição de gel lubrificante e preservativos na APS e nos pontos fidelizados pela parceria com as OSC parceiras.

Consumo Médio Mensal de Insumos de Prevenção (2023)

Preservativo Interno: 20.000 (unidades)

Preservativo Externo: 200.000 (unidades)

Gel Lubrificante: 80.000 (unidades)

Testes Rápidos para HIV/ Sífilis/ Hepatite B e C: 12.000 (unidades)

PAM - ÁREA: Diagnóstico e Vinculação

META: Ampliar o acesso da população prioritária para a testagem e diagnóstico precoce

AÇÕES:

1) Realizar ações extra muro nas populações prioritárias através da Unidade Móvel de Testagem, em ações compartilhadas entre serviços especializados e APS;

2) Realizar Campanha Julho Amarelo – Combate às Hepatites Virais no mês de julho, Campanha de Sífilis no mês de outubro e Campanha Fique Sabendo no mês de dezembro em todas as unidades com foco na população prioritária.

Secretaria da Saúde
Departamento de Vigilância em Saúde
Programa IST/aids e Hepatites Virais

PAM - ÁREA: Diagnóstico e Vinculação

META: Eliminar a transmissão vertical do HIV

AÇÕES:

1) Realizar a testagem para HIV no momento da descoberta da gravidez, nos três trimestres da gestação, no momento do parto, puerpério e durante período da lactação, bem como a testagem para HIV das parcerias da gestante.

2) Matriciar regularmente os casos de gestante HIV com a participação da APS e serviços especializados, Iniciar TARV precocemente na gestante, bem como vinculação ao serviço especializado para tratamento no pré-natal e pós-parto e garantir consulta criança exposta no serviço especializado e a puericultura na APS.

3) Garantir a aquisição das fórmulas lácteas para crianças expostas ao HIV e suplementos alimentares para as PVHA .

Secretaria da Saúde
Departamento de Vigilância em Saúde
Programa IST/aids e Hepatites Virais

Consumo Médio Mensal de Insumos de Nutrição (2023)

Fórmulas Lácteas (Maternidades e SAE Pediátrico): 400 latas (400 mg)

Suplementos Alimentares (CTA e SAE Carlos Cruz): 600 frascos hiperprotéicos

PAM - ÁREA: Diagnóstico e Vinculação

META: Reduzir a transmissão da Sífilis Congênita

AÇÕES:

1) Garantir testagem para Sífilis no momento da descoberta da gravidez , nos três trimestres da gestação, no momento do parto, puerpério e durante período da lactação, realização do tratamento em tempo oportuno e controle de cura em todos os casos, bem como a testagem das parcerias da gestante.

2) Garantir seguimento do RN com sífilis congênita no serviço especializado, matriciar regularmente os casos de sífilis em gestante com a participação da APS e discutir os casos notificados de sífilis congênita no comitê de transmissão vertical.

ÁREA: Tratamento, Retenção, Adesão, Supressão e Cura

META: Qualificar o cuidado às Pessoas Vivendo com HIV/Aids – PVHA

AÇÕES:

1) Garantir a integralidade do cuidado nos serviços especializados das PVHA e Hepatites Virais, em prédios apropriados, com equipe multiprofissional completa;

2) Instituir o comitê de investigação de óbitos por Aids, dentro do Comitê de Mortalidade das Doenças de Notificação Compulsória, para análise e qualificação da assistência

ÁREA: Gestão

META: Qualificar a análise situacional das Infecções Sexualmente Transmissíveis em Guarulhos para a tomada assertiva de decisões

AÇÕES:

1) Divulgar regularmente os dados epidemiológicos das IST, HIV/aids, Sífilis e Hepatites Virais;

2) Monitorar as ações pactuadas na PAS através de reuniões semestrais com os departamentos envolvidos e com a sociedade civil;

3) Promover a qualificação de profissionais em vigilância e manejo das IST, bem como estimular a produção científica sobre o tema no município;

4) Monitorar a testagem em todos estabelecimentos que executam os testes rápidos, através dos sistemas disponíveis e visitas regulares nas unidades.

Secretaria da Saúde
Departamento de Vigilância em Saúde
Programa IST/aids e Hepatites Virais

Obrigada!

Fernanda Nunes da Matta Carmo

Paula Andrade Alvares

Marina Nairismagi Alves

Maria Mont Serrat Braga Sabat da Silva Pinto

Liliane Mendes Rinaldi de Oliveira

Cristiane Jorge da Silva

istaidshepatites@guarulhos.sp.gov.br
2472-5000 - ramal 5224